



# Diário Oficial

0393

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.251

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1996

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

## SECRETARIADO

**Administração**  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
**Justiça**  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
**Fazenda**  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
**Obras Públicas**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**Saúde Pública**  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
**Educação**  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
**Agricultura**  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
**Segurança Pública**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**Planejamento e Coordenação Geral**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**Cultura**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**Indústria, Comércio e Mineração**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**Trabalho e Promoção Social**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**Transportes**  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
**Casa Militar da Governadoria do Estado**  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
**Casa Civil da Governadoria do Estado**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**Comandante Geral da Polícia Militar**  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Casas Militar e Civil da Governadoria do Estado,  
Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Justiça,  
Saúde Pública, Educação e Segurança Pública

**DECRETO**  
Da Assembléia Legislativa do Estado

**EXTRATOS DE CONTRATO**  
Do Banco do Estado do Pará S/A.

**CONCORRÊNCIAS Nºs. 006 e 008/96 - AVISO**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**MANDADOS DE SEGURANÇA, PORTARIA e EDITAIS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/96 - AVISO DE EDITAL**  
Da Fundação Centro Hemoterapia e Hematologia do Pará

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



# Imprensa Oficial



GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo

DECRETO nº 1.473, de 08 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 098/95, de 31 de agosto de 1995, da Delegacia-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve sanções de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 299/96-CGE, de 24 de junho de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por 90 (noventa) dias, em consonância com o conteúdo do art. 183, inciso II da Lei nº 5.810/94, por infração das disposições do arts. 74, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 022/94 e 177, inciso VI da Lei nº 5.810/94, diante dos atos praticados de forma arbitrária, ferindo, indiscutivelmente, princípios éticos e morais e agredindo frontalmente as leis e regulamentos vigentes, os servidores:

- DORIVALDO DE JESUS PALHA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "A"- IPC, "A", matrícula nº 5410983-013, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

- IVAN CAVALCANTE RAAD, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "A"- IPC, "A", matrícula nº 5410835-010, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP 96/0109549-1

DECRETO nº 1.474, de 08 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 099/95, datada de 31 de agosto de 1995, da Delegacia-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve sanções de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 298/96-CGE, de 25 de junho de 1996, da Consultoria Geral do Estado,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109549-3

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO NONATO LEVI DAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109549-2

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE LOURDES VIEIRA DO AMARAL, para exercer o cargo em

comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109471-1

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA MARINA GÖES MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Consultoria Geral do Estado, a contar de 21.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLAUDIONOR JOSÉ DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01/07/96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109471-2

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, em consonância com o conteúdo do art. 183, inciso III da Lei nº 5.810/94, por infração das disposições do art. 74, XXXIV da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994, diante dos atos praticados, que o incompatibilizam, como policial, para o exercício de sua função, o servidor LUIS CARLOS TRINDADE FIDERALINO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "A", matrícula nº 5892849-010, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP 96/0109545-3

DECRETO nº 1.475, de 08 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/95-DGCP, de 26 de dezembro de 1995, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 297/96-CGE, de 26 de junho de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, com fundamento no art. 81, incisos VI e XIII da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, combinado com os arts. 71, incisos IV e V e 74, incisos XIII, XVI e XXXIV do referido diploma legal, o servidor SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "A", matrícula nº 0405884-034, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP 96/0109577-2

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01/07/96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109477-7

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÔNICA ALBUQUERQUE DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01/07/96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109549-3

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS TADEU DE ANDRADE SHINKAI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01/07/96.

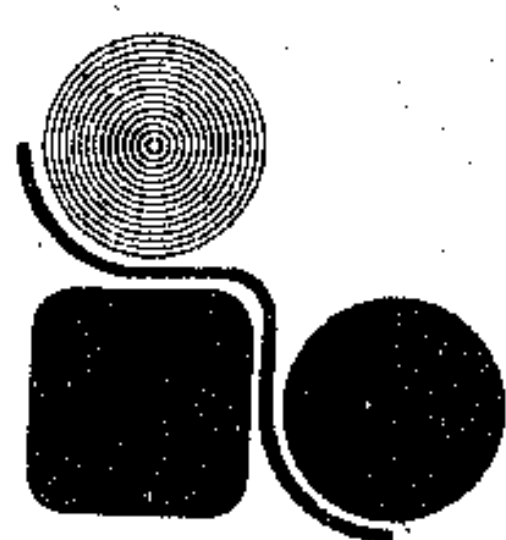
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretaria de Estado de Administração

CP 96/0109477-2





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00696-SCMG, DE 08 DE JULHO DE 1996  
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00118/96-CMG, de 27 de junho de 1996 e,

CONSIDERANDO o ofício nº 06796-STA, datado de 01 de julho de 1996.  
RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias de acordo com as bases vigentes, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANT.
Antônio Haroldo Coelho de Almeida	22 e 23/06/96	01
Mauro Corrêa Sousa	29/06/96	1/2

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de julho de 1996.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM  
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 00796-SCMG, DE 08 DE JULHO DE 1996  
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00118/96-CMG, de 27 de junho de 1996 e,

CONSIDERANDO a Parte s/nº95-CMG de 05 de julho de 1996,  
RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, de acordo com as bases vigentes, 01 (uma) diária por ter viajado para Brasília/DF, no dia 03/07/96 a serviço do Governo do Estado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de julho de 1996.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM  
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 0002/96-SM/CM

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA USO DOMÉSTICO.

#### FIRMAS VENCEDORAS:

A- COMERCIAL TAPAJOARA LTDA, nos itens: 04, 10, 13, 16, 19, 30, 33, 48, 51, 59, 64, 69, 70, 71, 76, 80, 83, 84, 87, 94, 101, 102, 120, 122, 126 e 127, num total de (26 itens).

B- MERCADINHO NOVO MUNDO, nos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 29, 32, 35, 37, 38, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 55, 65, 67, 73, 77, 78, 82, 85, 88, 89, 92, 95, 96, 110, 117, 118 e 119, num total de (40 itens).

C- FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO LTDA (AMAZON CARNES), nos itens: 56, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 107, 108, 109 e 114, num total de (11 itens).

D- CHEESE SHOP DELIKATESSEN LTDA, nos itens: 01, 02, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 74, 75, 79, 81, 90, 91, 93, 100, 106, 111, 112, 113, 115, 116, 121, 123, 124 e 125, num total de (46 itens).

E- CREDIAL COMERCIAL LTDA, nos itens: 26, 27, 68 e 86, num total de (04 itens).

Belém, 08 de Julho de 1996

*Edvaldo Pascoal do Carmo*  
EDVALDO PASCOAL DO CARMO CAP QOPM RG 7799  
Presidente da Comissão

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA: Nº 00103/96-SCCG, DE 08/07/96  
LICENÇA MÉDICA: Nº 3775/IPASEP  
SERVIDOR: WILSON NERY FERNANDES  
MATRÍCULA: 3161838-024  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO: 20/06 a 04/07/96.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA: Nº 00104/96-SCCG, DE 08/07/96  
LICENÇA MÉDICA: Nº 3735/IPASEP  
SERVIDOR: RAIMUNDO DAMASCENO PROGÊNIO  
MATRÍCULA: 5323320-010  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
PERÍODO: 27-06 a 26/07-96

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

PORTARIA Nº 250 de 04.07.96  
NOME DOS SERVIDORES / MATRÍCULA / CARGO / REMOÇÃO:  
José Maria Valente, matrícula nº 3165760-010, Administrador, da DDO para CCS/DRH.  
Sônia Helena Santos Mattos da Cunha, matrícula nº 0003905-018, Auxiliar Técnico, da CCRH para CCS.  
Maria de Nazaré Lamarão Correa, matrícula nº 3166945-019, Administrador, da CCRH para CCS.

#### CANCELAR FÉRIAS

PORTARIA Nº 246 de 03.07.96  
NOME DO SERVIDOR: Reinaldo dos Santos Barros  
MATRÍCULA: 0003476-012  
CARGO: Administrador  
LOTAÇÃO: Divisão de Finanças  
PORTARIA CANCELADA: Portaria nº 047 de 07.03.96, relativas ao exercício de 1995, no período de 02.01 a 31.01.95.

PORTARIA Nº 248 de 04.07.96  
NOME DO SERVIDOR: Francisco Salas da Silva  
MATRÍCULA: 5137810-016  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços  
PORTARIA CANCELADA: Portaria nº 237 de 28.06.96, relativas ao exercício de 1996, no período de 15.07 a 13.08.96.

#### LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 239 de 01.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 180 (cento e oitenta) dias  
NOME DA SERVIDORA: Denise Alves Mendes  
MATRÍCULA: 0004197-010  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos  
PERÍODO: 24.06 a 20.12.96  
TRIÊNIO REFERENTES: 13.06.86 a 13.06.89, 13.06.89 a 13.06.92 e 13.06.92 a 13.06.95.

PORTARIA Nº 244 de 03.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Pedro de Oliveira e Silva Junior  
MATRÍCULA: 0002143-010  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal  
PERÍODO: 25.06 a 23.08.96  
TRIÊNIO REFERENTE: 06.01.93 a 06.01.96

PORTARIA Nº 252 de 04.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 90 (noventa) dias  
NOME DO SERVIDOR: Luiz Sérgio da Silva Liso  
MATRÍCULA: 0001228-015  
CARGO: Economista  
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais  
PERÍODO: 25.07 a 22.10.96  
TRIÊNIO REFERENTES: 01.01.81 a 01.01.84 e 01.01.84 a 01.01.87.

#### LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 251 de 04.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 04 (quatro) dias  
NOME DA SERVIDORA: Maria Helena Neves Pereira  
MATRÍCULA: 0004090-014  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços  
PERÍODO: 17 a 20.06.96

PORTARIA Nº 253 de 08.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias  
NOME DA SERVIDORA: Edna Maria Costa da Costa  
MATRÍCULA: 0000442-010  
CARGO: Economista  
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos  
PERÍODO: 21.06 a 19.08.96

#### LICENÇA PESSOA ENFERMA

PORTARIA Nº 249 de 04.07.96  
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 43 (quarenta e três) dias  
NOME DA SERVIDORA: Maria de Lourdes Ribeiro Costa de Oliveira  
MATRÍCULA: 0001627-010  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais  
PERÍODO: 18.04 a 20.05.96

LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 148, DE 05 DE JULHO DE 1996  
NOME: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEJU  
DIA: 28.06.1996  
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma)  
MOTIVO: Representar o Secretário de Justiça em reunião com a Comunidade de Almeirim.  
MUNICÍPIO: ALMEIRIM



PORTARIA Nº 149, DE 05 DE JULHO DE 1996  
 NOMES: ALBERTO SEGUIN DIAS  
 ROSA ÂNGELA GONÇALVES WANNER  
 Nº DE DIÁRIA: 01 (uma) para cada servidor.  
 MOTIVO: Concessão de Indultos Especiais e Condicionais à sentenciados no Município de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá.  
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
 DIA: 05.07.1996.  
 CP95/0109522-5

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/96 DE 04 DE JULHO DE 1996  
 PRORROGA A INTERVENÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOURE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.  
 Artigo 1º - Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias a intervenção no Município de Soure, ordenada pelo Decreto nº 0900 de 12 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.114, de 13 de dezembro do mesmo ano, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 61/95, de 28 de dezembro de 1995.

§ 1º - Cessadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo a autoridade dele afastada, salvo se legalmente impedida.

§ 2º - Permanece como interventor, no Município de Soure, o Cap. QOPM SANDOVAL CARDOSO DA SILVA, que exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e continuará a adotar as providências necessárias ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Artigo 2º - Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembléia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do artigo 85, § 5º da Constituição Estadual.

Artigo 3º - Ficam mantidas as disposições do Decreto 0900, de 12 de dezembro de 1995, que não conflitem com este Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de 11 de junho de 1996.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JULHO DE 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO  
 Presidente  
 Deputado ZENO VELOSO  
 1º Secretário  
 Deputado NADIR NEVES  
 2º Secretário

CP95/0109530-5

### IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

#### AVISO

A IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 116/96 que trata da Tomada de Preços nº 002/96,

Resolve:

Notificar as firmas licitantes, para que no prazo de 5 dias úteis ofereçam, querendo, suas contra-razões aos recursos apresentados por Vale Refeição Ltda e Amazon Card's S/C Ltda.

A Comissão

CP96/0109515-0 (G.Reg.087)

#### RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 143 de 08.07.1996  
 SERVIDOR : ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA : 0329827-027  
 CARGO : TÉCNICO CONTABILIDADE  
 PERÍODO : 08.07 a 08.08.96  
 TRIÊNIO : 01.04.92 a 01.04.95

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
 Diretor Presidente

CP96/0109500-4

### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 096/96

O Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.07.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por **ALBERTO MARIANO DE SILVA**, exequente contra **SOMMERA COMERCIAL LTDA**, executada nos autos do Processo nº 18JCU-479/92 bem(ns) esse (s) que é (são) o(s) seguintes:\*\*\*\*\*

DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nºs. 245-1549, TUT-1A3, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).\*\*\*\*\*  
 212-0498, TPA 1A138, AVALIADO EM R\$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).\*\*\*\*\*  
 249-3457, TPA 4A181, AVALIADO EM R\$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).\*\*\*\*\*  
 COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS NO ESTADO PERTENCENTES A DILENA SILVA DA SILVA, ANSEI Nº 10 PES MILHONEM E MARTA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA, RESPECTIVAMENTE.

VALOR TOTAL DA AVALIÇÃO R\$-5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRESSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-30 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARTA DE FÁTIMA C. DE PAULA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Registro e Arquivamento, subscrevi.\*\*\*\*\*

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G.Reg.738)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 096/96

O Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24.07.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por **PEDRO RODRIGUES DE MELLO**, exequente contra **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA**, executada nos autos do Processo nº 18JCU-2138/92 bem(ns) esse (s) que é (são) o(s) seguintes:\*\*\*\*\*

HUMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PIACTON DE CASTRO" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO EXTERNO-46,40; COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES-40,40m; BOCA MÁXIMA-8,05m; ANCA MÁXIMA-8,02m; COMPRIMENTO DE ARQUEAÇÃO-32,70m; PERFEI DA PROA-REDONDA; FORMA DA PROA-QUADRADA; FUNDO-CHATO; ARQUEAÇÃO BRUTA-387,243 TONS; LÍQUIDA 155,957 TONS; TDW-128,6262 TONS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRESSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-30 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARTA DE FÁTIMA C. DE PAULA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Registro e Arquivamento, subscrevi.\*\*\*\*\*

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G.Reg.736)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 100/96

O Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.07.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, exequente contra **RODO MAR LTDA**, executada nos autos do Processo nº 18JCU-1793/93 bem(ns) esse (s) que é (são) o(s) seguintes:\*\*\*\*\*

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTAVIO OLIVA" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE CONSTRUÇÃO 1989; MATERIAL DO CASCO : FERRO; ARQUEAÇÃO BRUTA 194; ARQUEAÇÃO LÍQUIDA : 163; COMPRIMENTO: 41,50 m; NÚMERO DE PASSAGEIROS AUTORIZADO : 893; TIPO PLAN TA PROPULSOR: MOTOR; POTENCIA EFETIVA TOTAL: 325; POTENCIA NOMINAL ELÉTRICA (2) 12,5 KVA; BOCA : 8,10m; PONTAL MOLDAO : 2,55m; TIPO MISTO (PASSAGEIROS/CAR GA); NAUFRACÇÃO- INTERIOR FLUVIAL OU LACUSTRE; INSCRI TO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ/ AMAPÁ SOB O Nº 021-000007-4, CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO B, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).\*\*\*\*\*

ORR: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. Nº 28 JCU-1413/95.\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRESSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-30 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARTA DE FÁTIMA C. DE PAULA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Registro e Arquivamento, subscrevi.\*\*\*\*\*

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G.Reg.740)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101/96

O Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.07.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por **MARCISO BATISTA DA SILVA**, exequente contra **ALFREDO RODRIGUES CABRAL INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA**, executada nos autos do Processo nº 18 JCU-1361/95 bem (ns) esse (s) que é (são) o(s) seguintes:\*\*\*\*\*

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTAVIO OLIVA" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE CONSTRUÇÃO 1989; MATERIAL DO CASCO : FERRO; ARQUEAÇÃO BRUTA 194; ARQUEAÇÃO LÍQUIDA : 163; COMPRIMENTO: 41,50 m; NÚMERO DE PASSAGEIROS AUTORIZADO : 893; TIPO PLAN TA PROPULSOR: MOTOR; POTENCIA EFETIVA TOTAL: 325; POTENCIA NOMINAL ELÉTRICA (2) 12,5 KVA; BOCA : 8,10m; PONTAL MOLDAO : 2,55m; TIPO MISTO (PASSAGEIROS/CAR GA); NAVEGAÇÃO- INTERIOR FLUVIAL OU LACUSTRE; INSCRI TO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ/ AMAPÁ SOB O Nº 021-000007-4, CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO B, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).\*\*\*\*\*

ORR: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. Nº 28 JCU-1413/95.\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRESSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-30 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARTA DE FÁTIMA C. DE PAULA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Registro e Arquivamento, subscrevi.\*\*\*\*\*

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G.Reg.741)

#### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25 de julho de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCU-678/95, em que são partes, **BENEDITO SANTOS RESMÃO**, exequente, e **INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A**, executado, e que é (são) o(s) seguinte(s):

"... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 255-1290, VINCULADO AO CONTRATO TPA-860, INSTALADO NA SEDE DA EXECUTADA, À ROD. BR-316, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA -PA..."

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: SUA COTAÇÃO ESTABELECIDA PELA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPAR S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de junho de 1996. Eu, (Orlando F. Magno Jr.) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
 Juíza do Trabalho  
 (G.Reg.569)

##### EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.



FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29 de julho de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCU-1340/95, em que são partes, FRANCISCO ALDIZIO MARTINS, exequente, e BANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

\*... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS nº 250-4011, VINCULADO AO CONTRATO TPA - 1863967, INSTALADO NA ROD. BR- 316, KM-01, 1º PISO, LOJA 49, SHOPPING CASTANHEIRA, BAIRRO DO ATALAIA, ANANÍDEUA- PA, PERTENCENTE AO EXECUTADO. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: SUA COTAÇÃO ESTABELECIDA PELA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPAR S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA...

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de junho de 1996. Eu, *[assinatura]*... (Orlando F. Magalhães Jr.) Técnico Judiciário, digitei. E eu, *[assinatura]*... (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MÁRIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.660)

## EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26 de julho de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCU-805/90, em que são partes, DOMINGOS BRIGIDO BATISTA MEDEIROS E OUTRO, exequente, e GESSY RAIMUNDO GAMBORA, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

\*... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 225-4116, VINCULADO AO CONTRATO TVT-14290, PERTENCENTE AO EXECUTADO E INSTALADO NESTA CIDADE..."

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: SUA COTAÇÃO ESTABELECIDA PELA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPAR S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de junho de 1996. Eu, *[assinatura]*... (Orlando F. Magalhães Jr.) Técnico Judiciário, digitei. E eu, *[assinatura]*... (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MÁRIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.644)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificada a Empresa MAGNUM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5833-765/96, em que é reclamante MARIA FONSECA DA COSTA, para ciência da data da audiência inaugural em 30 de julho de 1996 às 15:30 horas, bem como, ciência do teor da reclamação, qual seja: SALÁRIO RETIDO, HORAS EXTRAS (60 HU-

RAS MENSAIS), AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROP. (12/12), INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (1/3), URAT. DE NATAL (1995), GRAT. DE NATAL (5/12), FGTS MULTA DE 40%, FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, FGTS LIBERAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, SEGURO DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO, VALÉ TRANSPORTE - INDENIZAÇÃO, JURIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ANOTAÇÃO DE BAIXA NA CTPS DA AUTORA.

Nessa audiência, deverá V. Ssa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

U não comparecimento de V. Ssa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Ssa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos V. Ssa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]*... (Márcia da Conceição R. de Sousa), Técnica Judiciária, digitei. E eu, *[assinatura]*... (Márcia José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.732)

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29/07/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 58 JCU-0653/92, entre partes: IRACY DE OLIVEIRA FERNANDES, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- 01 (UMA) ALVARENGA ENASA 03, MEDINDO 30,00 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO, 7,50M (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) BOCA, 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) PONTAL, CAPACIDADE 150, 400 TONELAGEM LÍQUIDA, EM ACÚ.AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Belém, aos deztois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]*... (Renata PAM Wanderley, Auxiliar Judiciária, digitei. E eu, *[assinatura]*... (Márcia José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.733)

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30/07/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem ofere-

cer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 58 JCU-0613/92, entre partes: REGINALDO CONCEIÇÃO BARROS E OUTROS, exequentes e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- 01 (UMA) ALVARENGA ENASA 4Y, MEDINDO 30,00 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO, 7,50M (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) BOCA, 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) PONTAL, CAPACIDADE 150, 488 TONELAGEM LÍQUIDA, EM ACÚ.AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Belém, aos deztois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]*... (Renata PAM Wanderley, Auxiliar Judiciária, digitei. E eu, *[assinatura]*... (Márcia José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MARCONI DE QUEIROZ CAMPUS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.734)

009 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 040/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 9ª. JCU de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado a MAGNUM-SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, uma das RECLAMADAS nos autos do processo nº 9a. JCU-789/96, em que é reclamante JOÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO, para comparecer à audiência que se realizará no dia 16.07.96, às 15:30 hs. na sede da MM. 9ª. JCU de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, *[assinatura]*... (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]*... (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MÁRIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juíza Presidente da 9ª. JCU de Belém

(G.Reg.754)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 044/96

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 9ª. JCU de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado P E GOMES CAMARA COMÉRCIO, atualmente, em lugar incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do processo 9ª JCU-718/96, em que é reclamante GEORGE AUGUSTO LEAL MACEDO, para ciência da Sentença, prolatada em audiência do dia 04.07.96, às 14:05 horas, cuja conclusão DECIDIU JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, COM O FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$-2,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-100,00.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de JULHO de 1996. Eu, *[assinatura]*... (JOSEF QUINTAIROS JACOB) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]*... (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
MÁRIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª. JCU de Belém.

(G.Reg.835)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO: (05) CINCO DIAS**

Pelo presente EDITAL fica notificada MR COMÉRCIO EXP. E IMP. LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo trabalhista 9º JCI-1490/95, em que é exequente EDIVAN MENEZES AMORIM, para CIÊNCIA da realização da PRAÇA no dia 02/08/96, às 14:30 horas, na sede desta Junta, dos bens penhorados nos autos do processo supra.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RONALDO ARAÚJO BARBOSA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juíza do Trabalho Presidente  
da MM. 9º JCI de Belém

(G. Reg. nº 837)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO: (05) CINCO DIAS**

Pelo presente EDITAL fica notificada CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMAZÔNIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 9º JCI-722/93, em que é exequente PROCÓPIO MACHADO DOS ANJOS, para ciência da realização da PRAÇA no dia 02/08/96, às 14:45 horas, na sede desta Junta, dos bens penhorados nos autos do processo supramencionado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RONALDO ARAÚJO BARBOSA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
Juíza do Trabalho Presidente  
da MM. 9º JCI de Belém

(G. Reg. nº 836)

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 048/96**

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/07/96, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª JCI-1476/95, que tem como partes SOCORRO VILHENA DOS SANTOS, exequente e ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA, executado, bem esse que segue abaixo discriminado: - UM CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, 18.000 BTU'S, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-300,00 - UM CONDICIONADOR DE AR, MARCA NATIONAL, 10.000 BTU'S, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-250,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da

O JUIZ:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G. Reg. 751)

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29 de julho de 1996, às 14h00min na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13ª JCI-1595/95, em que são partes: JOÃO LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO, exequente e AGUINALDO, F. TORRES, executado, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA SANTO ANTONIO, 432 S/ 302 com suas respectivas avaliações(ões): - 01 (UM) APARELHO DE FACSIMILE 4400 DA TOSHIBA, nr. DE SÉRIE N 92074926. EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$- 380,00 ( TREZENTOS E OITENTA REAIS); - TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-380,00 ( TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos(ns) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES (JEFFERSON SILVA), Aux. Judiciário lavrei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.667)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 08 (oito) dias**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS a Sra. LINDOMAR F. NENO e o Sr. ALGÍSIO NENO, que se encontram em lugar incerto e não sabido, sendo segunda e terceira reclamados, respectivamente, nos autos do Processo 13ª JCI-775/96 em que é reclamante LUCIMAR CORREA DIAS, para comparecerem perante a DÉCIMA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, localizada à Travessa Dom Pedro I, 750, IV Bloco, 2º andar, no dia 15.07.96, às 14:30h para audiência inaugural da referida reclamação. O não comparecimento do reclamado à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato. E para que para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos onze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Carla Almeida), Aux. Judiciário, lavrei. E eu, (Ana Margarida D. Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho na Presidência da 13ª JCI de Belém

(G.Reg.604)

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZ FEDERAL DA 13 VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 083/96 - EXPEDIENTE DO DIA 03.06.96

**DESPACHO PROFERIDO**

**AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500**

NÚMERO: 95.4612-1  
AUTOR : NAZARÉ SANTOS DA CRUZ E OUTROS  
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Face ainda não ter se instaurado a relação processual, revejo o despacho de fls. 104, devendo os autos voltarem-me conclusos para decidir os Embargos de Declaração.

**EM TEMPO:**

SENTENÇAS DO DIA 30.05.96

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100**

NÚMERO: 96.1280-6  
IMPTE : MARIA AUXILIADORA GOMES ARAUJO E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS  
SENT. : (...) Por todo o exposto, hei por medida de ordem legal conceder a Segurança impetrada por MARIA AUXILIADORA GOMES ARAUJO E OUTROS contra DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ para, consolidando a liminar já concedida, determinar o pagamento do abono pecuniário a que fazem jus e objeto da impetração. Ressarcimento das custas desembolsadas pelos impetrantes a cargo do impetrado e da litisconsorte passiva. Sem honorários advocatícios. Súmula 105/STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

NÚMERO: 96.1303-9  
IMPTE : ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS  
SENT. : Idêntico à anterior, substituindo-se os impetrantes por ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS.

NÚMERO: 96.1304-7  
IMPTE : ABILIO ORTIZ DE MATTOS E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS  
SENT. : Idem, idem, substituindo-se os Impetrantes por ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS.

JUIZ FEDERAL DA 13 VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 084/96 - EXPEDIENTE DO DIA 04.06.96

**DESPACHOS PROFERIDOS**

**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
CLASSE 04200**

NÚMERO: 93.2047--1  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : EMANUEL GOMES DE SOUZA  
DESP. : Efetive-se a penhora sobre o imóvel hipotecado, devendo o encargo de depositário ser confiado à exequente.

NÚMERO: 93.2057-9  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : PEDRO ROBERTO SANTOS MIRANDA E OUTRO  
DESP. : Efetive-se a penhora sobre o imóvel hipotecado, devendo o mesmo ser confiado à exequente.

NÚMERO: 93.4027-8  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : FRANCISCO OTÁVIO FIGUEIREDO BANDEIRA E OUTRO  
DESP. : Diga a Exequente.

NÚMERO: 94.1547-0  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : DORALICE FERREIRA BENTES  
DESP. : Defiro o requerimento de fls. 28. Expeca-se ofício precatório à Comarca de Castanhal para que proceda a alienação judicial do imóvel penhorado, instruindo-o com as cópias necessárias para efetivação da diligência.

NÚMERO: 94.3019-3  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : FRANCISCO FERREIRA DIAS  
DESP. : Expeca-se edital para citação do executado com o prazo de vinte (20) dias.

NÚMERO: 94.3792-9  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : JOSÉ NEVES DIAS  
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.4529-8  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : MARIA CLAUDETE ALVES DAMASCENO  
DESP. : Depreque-se ao Juízo Estadual da Comarca de Castanhal as diligências para alienação do imóvel penhorado, observando-se o art. 202 do Código de Processo Civil.

NÚMERO: 93.2512-0, 94.1314-0, 94.1739-1 e 94.5397-5.  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : JACKSONITO DOS SANTOS CASTRO E OUTRO, JOSÉ ALBERTO ARAUJO E OUTRO, SILEIDE OLIVEIRA FRANCO e CLÉA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO E OUTRO, respectivamente.

DESP. : 1. Faça-se a alienação do bem conscrito, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique a exequente leiloeiro de sua confiança. 3. Ao cálculo, para apuração do saldo devedor. 4. Expeca-se o edital respectivo, com o prazo de dez (10) dias.

NÚMERO: 94.2411-8, 94.2412-6, 94.2417-7, 94.2419-3, 94.2452-5, 94.2472-0 e 94.3846-1.  
EXGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
EXCDO : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, CLODOMIR DOS SANTOS, JOSÉ SOUSA CALDAS E OUTRO, JOSÉ ONEILDO FERREIRA SOUTO, MANOEL NUNES DE SOUZA E OUTRO, MANOEL NUNES DE SOUZA E OUTRO, MARIA CREUZA LABRE DA COSTA e EVERALDO LIMA DIAS, respectivamente.  
DESP. : à vista do exposto na certidão supra, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

JUIZ FEDERAL DA 13 VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 085/96 - EXPEDIENTE DO DIA 10.06.96

**DESPACHOS PROFERIDOS**

**AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200**

NÚMERO: 95.0030-0  
AUTOR : LOURIVAL AZEVEDO ROCHA  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
DESP. : Cumpra o Instituto-Réu o despacho de fls. 110, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

NÚMERO: 95.0405-1  
AUTOR : MARY NAZARETH DE PAULA TABOSA  
ADV. : MARY NAZARETH DE PAULA TABOSA



RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

## AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 95.5012-7  
 AUTOR : DOLORES GARCIA GOMES E OUTROS  
 ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
 DESP. : Sobre a petição de fls. 90, diga o Autor EPÍFÂNIO DONATO DE AGUIÑO MACIEL.

NÚMERO: 95.6868-0  
 AUTOR : PAULO SÉRGIO DA SILVA PANTOJA E OUTROS  
 ADV. : DONATO CARDOSO DE SOUZA E OUTRO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 DESP. : Não merece acolhida o alegado pelos Autores às fls. 122, visto que, como os mesmos frisaram, as peças apresentadas são reproduções de documentos públicos, não tendo, portanto, a mesma força probante dos originais. Ante o exposto, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para os Autores adequarem a inicial aos termos dos arts. 283 e 385 do Diploma Processual Civil.

## AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500

NÚMERO: 94.1916-5  
 AUTOR : PÓLO ENGENHARIA LTDA  
 ADV. : RICHARD SANTIAGO PEREIRA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Cite-se a União Federal como litisconsorte passiva, conforme requerido às fls. 159/160.

NÚMERO: 94.3058-4  
 AUTOR : CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO  
 ADV. : MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Recebo a apelação apresentada adesivamente pelos Autores em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3889-5  
 AUTOR : ESPÓLIO DE FRANCISCA DOS SANTOS  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 RÉU : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 ADV. : HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS  
 DESP. : Sobre a contestação apresentada pela União Federal diga o Autor.

NÚMERO: 94.6424-1  
 AUTOR : VALQUÉRIA DE LIMA AROUX E OUTROS  
 ADV. : OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV. : SÍLVIA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO E OUTROS  
 DESP. : Sobre a petição de fls. 75 digam os autores.

NÚMERO: 95.0049-5  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
 RÉU : CONSTRUTORA MOREIRA E OLIVEIRA LTDA  
 DESP. : Designo o dia 16.07.96, às 14:00 horas, para realização da audiência de conciliação. Intimem-se.

NÚMERO: 95.1062-3  
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA MASSUNAGA E OUTROS  
 ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Recebo a petição de fls. 131/136, conforme o requerido, como agravo retido. Designo o dia 11.07.96, às 14:00 horas para a realização da audiência de conciliação. Intimem-se.

NÚMERO: 95.1203-0  
 AUTOR : LOURENÇO PIMENTEL FARIAS  
 ADV. : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Recebo a petição de fls. 37/42, conforme requerido, como agravo retido. Cite a União Federal para integrar na qualidade de litisconsorte passiva como requerido às fls. 44.

NÚMERO: 95.1268-5  
 AUTOR : COSME SOUZA SANTOS  
 ADV. : COSME SOUZA SANTOS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Designo o dia 11.07.96, às 15:00 horas, para a realização da audiência de conciliação.

NÚMERO: 95.2317-2  
 AUTOR : DEUSA MARIA NERY FEITOSA E OUTROS  
 ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC. : ANNIE MARIA VIANNA DE MORAIS E OUTROS  
 DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2320-2  
 AUTOR : JOAQUIM MANOEL RODRIGUES E OUTROS  
 ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Cite-se o Banco Central do Brasil para in-

tegrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo. Recebo a petição de fls. 84/89, conforme requerido, como agravo retido.

NÚMERO: 95.2635-0  
 AUTOR : ELEDORA MÁRCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 49, desde que as peças desentranhadas sejam substituídas por cópia nos autos, às expensas dos Autores.

NÚMERO: 95.3452-2  
 AUTOR : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV. : FRANCISCO GENÉSIO GESSA DE CASTRO E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Recebo a petição de fls. 81/86, conforme requerido, como agravo retido. Cite-se o Banco Central do Brasil na qualidade de litisconsorte passivo, como requerido às fls. 88.

NÚMERO: 95.5709-3  
 AUTOR : LACYLENE FERREIRA DOS PRAZERES  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Em que pese o pedido de citação da União Federal não ter sido formulado na inicial, acolho-o, por motivo de economia processual, determinando a expedição do competente mandado citatório.

NÚMERO: 95.6511-8  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA  
 ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC. : LUCIA DE SANTA BRIGIDA BITENCOURT E OUTROS  
 DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os Autores, inclusive, esclarecendo a litispendência alegada às fls. 144/145.

NÚMERO: 95.7227-0  
 AUTOR : MÁRCIA PEREIRA DE BARROS E OUTROS  
 ADV. : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESP. : Não tendo os Autores cumprido o disposto no despacho de fls. 119, fazendo prova da condição preconizada na Lei 1.060/50, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Em que pese o recolhimento das custas judiciais ter sido efetuado à destempo, acolho-o por motivo de economia processual, determinando a citação das rés para contestarem a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.1213-0  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS MORAES PENELA E OUTROS  
 ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos Autores na inicial, vez que instados a comprovarem a condição preconizada na Lei nº 1.060/50, procedendo à juntada de seus comprovantes de rendas mensais, deixaram escoar o prazo sem qualquer manifestação nesse sentido. Citem-se os rés para apresentarem contestação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.1467-1  
 AUTOR : ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 RÉU : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 39, determinando sejam desentranhadas as peças de fls. 08/14 e entregues à patrona do Autor. Citem-se os rés para contestarem a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.2752-3  
 AUTOR : ELZENI BEZERRA DE MORAES E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP. : Emendem os Autores, com exceção de FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA, a inicial, procedendo à autenticação das xerocópias que a instruem, adequando-a aos termos do art. 283 c/c 385 do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.0099-7  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
 RÉU : JOSÉ DIAS DE ALMEIDA E OUTROS  
 ADV. : LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA  
 DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os Autores.

NÚMERO: 95.1234-0  
 AUTOR : WASHINGTON BARBOSA LEITÃO E OUTROS  
 ADV. : RUI GUILHERME TOCANTINS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 ADV. : ANA L. TAVARES MOURA BRASIL MATOS E OUTROS  
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.3277-1  
 AUTOR : GERALDO ALVES DE SOUZA  
 ADV. : ANTONIO PEREIRA E OUTROS  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV. : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.3885-0  
 AUTOR : ALCIONES DE OLIVEIRA SOUZA E OUTRO  
 ADV. : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.0853993-0  
 AUTOR : JOÃO MODESTO DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
 ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Idem, Idem.

NÚMERO: 96.2631-9, 96.2633-5 e 96.2604-3  
 AUTOR : LUIZ CIRILO DE ALMEIDA CARVALHO E OUTROS, RUBEM SOARES DA SILVA E OUTROS e AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS, respectivamente.  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
 DESP. : Emendem os autores a inicial, procedendo à autenticação das xerocópias que a instruem, adequando-a aos termos do art. 283 c/c 385 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 96.2718-8  
 AUTOR : CLÓVIS DOMINGUES CASTILHO E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
 DESP. : Emendem os autores, com exceção de David Santos dos Reis, a inicial, procedendo à autenticação das xerocópias que a instruem, adequando-a aos termos do art. 283 c/c 385 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.1083-6  
 AUTOR : ANA DORROSARIO SANTOS SOUSA E OUTROS  
 ADV. : JOAQUIM CARVALHO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.2606-6  
 AUTOR : RODOLFO ASSUNÇÃO OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.3641-0  
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS - SINASEFE  
 ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Idem, Idem.

NÚMERO: 95.3643-6  
 AUTOR : EDSON DE NAZARÉ AMÉRICO LOUZADA  
 ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Idem, Idem.

## MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 95.0746-4  
 IMPTE : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 ADV. : PAULO R. FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA  
 DESP. : Citem-se a A.B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, para integrarem a lide na qualidade de litisconsortes passivas, conforme requerido às fls. 113/114.

NÚMERO: 96.1888-0  
 IMPTE : MANOEL JORGE SMITH BARRETO E OUTROS  
 ADV. : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTROS  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESP. : Apesar do pedido de citação de litisconsortes não ter sido formulado no momento próprio, na petição inicial, defiro-o por motivo de economia processual, determinando a expedição do competente mandado citatório.

## MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - CLASSE 02200

NÚMERO: 96.1530-9  
 IMPTE : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ADUFPA  
 ADV. : ORIVAL I. DE SOUZA NETO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESP. : Em que pese a petição e documentos de fls. 330/401 terem sido protocolizadas à destempo, acolho-os por motivo de economia processual, deferindo a prorrogação requerida pelo prazo de 10 (dez) dias para o efetivo cumprimento do despacho de fls. 327, bem como a regularização das representações processuais relativas aos substituídos FERNANDO ANTÔNIO DE SÁ e NEWTON SURE SOEIRO, vez que as procurações de fls. 86 e 241 não expressam a cláusula AD JUDICIA, e, a autenticação da peça de fls. 322, sob pena de indeferimento da inicial em relação aos substituídos com documentação ou representação irregulares.

## AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLASSE 05101

NÚMERO: 92.2728-8  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS LOUREIRO NEVES E OUTRO  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Intimem-se os autores para manifestarem interesse no levantamento dos depósitos efetuados nos presentes autos, fazendo a respectiva compen-



sação referente ao valor das custas judiciais devidas.

NÚMERO: 93.2473-6

AUTOR : SIMONE SANTOS GOUDIM  
ADV. : WADY DAHAS ROSSY  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Em face dos termos da certidão de fls. 64, desentranhem-se os memoriais oferecidos pela requerente às fls. 62/63. Feito isto, voltem-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 93.4060-0

AUTOR : ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA  
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTRA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.0104-5

AUTOR : PAULO JORGE DIAS GARCEZ  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARESE OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal informando o que foi solicitado através do Of. 445/96-CART/DPF/PA, constante de fls. 110. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2473-0

AUTOR : DAVI GOMES DO NASCIMENTO  
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTRA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Face os termos da certidão supra, não há que se cogitar a extinção do feito sem julgamento do mérito, conforme requerido às fls. 71. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.3802-1

AUTOR : ALBERTO VENTURIERI E OUTRO  
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTRA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.4712-8

AUTOR : YOLANDA DE SOUZA BRITO  
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTRA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Idêntico ao anterior.

ACÇÃO POSSESSÓRIA - CLASSE 05104

NÚMERO: 00.29581-7

REGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROC. : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES E OUTROS  
REGDO : JOSÉ DO CARMO E OUTRO  
ADV. : HERMOGENES SOUZA E OUTRO  
DESP. : Sobre as petições acostadas às fls. 71/72 e 83/84, diga o INCRA, fornecendo, ainda, em face do certificado de fls. 90, os endereços atualizados dos requeridos e das testemunhas.

NÚMERO: 00.3769-9

REGTE : ZULEIKA SEMIRAHIS PEREIRA DOURADO  
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
REGDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Defiro o pedido de fls. 60, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

NÚMERO: 94.5248-0

REGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
REGDO : IZABEL DAMASCENO VIEIRA  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.5671-0

REGTE : ANDREA KARLA MOURA DE PAULA E OUTROS  
ADV. : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA E OUTROS  
REGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Sobre a contestação apresentada digam os autores.

NÚMERO: 95.7033-2

REGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
REGDO : GLAUCY MARIA DA SILVA  
DESP. : Face a não apresentação de contestação pela(os) Ré(us), decreto a revelia, nos termos do art. 319 do CPC. Tendo em consideração que a Autora comprova a exigência do registro da Carta de Adjudicação no Registro Imobiliário sem que a Ré proveesse ao depósito elisivo do direito de imissão liminar, determino a expedição de Mandado de Imissão de Posse. Especificue a Autora as provas que ainda pretende produzir, indicando desde logo sua finalidade. Intimem-se.

NÚMERO: 95.7592-0

REGTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
REGDO : ADMAR PINTO VIEIRA E OUTRO  
DESP. : Idêntico ao anterior.

INTERPELAÇÃO - CLASSE 05203

NÚMERO: 96.0469-2

INTPTE : IZETE GOMES DA COSTA  
ADV. : IZETE GOMES DA COSTA

INTPDD: MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DESP. : Julgo deserto o apelo manifestado às fls. 08/09, por falta de preparo no prazo legal, consoante testifica a certidão supra e na conformidade do disposto no art. 511 do CPC.

CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS - CLASSE 00600

NÚMERO: 96.2526-6

REGTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
REGDO : R M O MEIRA ME  
DESP. : Cite-se a Ré para comparecer à audiência de conciliação, advertindo-a dos termos do art. 277, § 2º do Código de Processo Civil, e, em sendo frustrada a conciliação, oferecer na ocasião, querendo, defesa escrita ou oral e as provas de suas alegações. Designo o dia 16.07.96, às 15:00 horas, para a sua realização. Intimem-se.

ACÇÃO SUMÁRIA - CLASSE 00800

NÚMERO: 93.3252-6

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ MOREIRA ROCHA  
ADV. : MICHELLE SILVA FERRO E SILVA  
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC. : ANTONIO CÂNDIDO B. M. DE BRITTO E OUTROS  
DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos, devendo a Autora promover a execução do Julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - CLASSE 09106

NÚMERO: 94.3045-2

REGTE : ALÍPIO JOÃO  
ADV. : GILDO CORRÊA FERRAZ  
REGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROC. : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES E OUTROS  
DESP. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 13ª Região.

ACÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 09200

NÚMERO: 95.0020-3

REGTE : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ  
ADV. : ALICE MENDONÇA SILVESTRI  
REGDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP. : Em face dos termos da petição retro e tendo em vista o deferimento da produção de prova pericial, nos autos da acção principal, inclusive com a nomeação de perita contábil, cuja proposta de honorários já fora apresentada e aceita pelo autor, revejo o despacho de fls. 77 e descontinuo a nomeação da Dra. ESTHER BENCHAY YAMANOOUTH, com recolhimento do respectivo mandado de intimação, determinando seja aproveitada, nos presentes autos, a perícia realizada nos autos principais.

NÚMERO: 95.8123-7

REGTE : NILSON FERREIRA LIMA  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
REGDO : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e UNIÃO FEDERAL  
DESP. : Oficie-se à Vivenda requisitando cópia da liminar concedida à NILSON FERREIRA LIMA, face o alegado e requerido às fls. 28.

NÚMERO: 96.2064-7

REGTE : PAULO NOLETO CRUZ  
ADV. : PAULO NOLETO CRUZ  
REGTE : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Indefiro a medida liminar, revendo posicionamento anterior, sobretudo porque me baseava para concedê-la na relevância jurídica de que se revestia o caráter discriminatório da Resolução do CONTRAN, o que ora reconheço inexistir, pois os vidros de segurança, como acessórios obrigatórios, é que devem vir com a diminuição da transferência luminosa pelo fabricante e podem ser aplicados em quaisquer veículos, novos ou usados. Em especificação de provas. Intimem-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 10100

NÚMERO: 95.5931-2

REGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
REGDO : MARY NAZARETH DE PAULA TABOSA  
ADV. : VERA LÚCIA FONSECA BARROS  
DESP. : De-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 96.2058-2

REGTE : JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA  
ADV. : JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA  
REGDO : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
ADV. : GILDA DA SILVA LIMA  
DESP. : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da acção principal. 2- Diga a Impugnada, no prazo legal.

NÚMERO: 96.2941-5

REGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
REGDO : ROLÃO CARDOSO DE CASTRO  
ADV. : ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
DESP. : Sejam os presentes autos apensados aos da acção principal correspondente. Diga o impugnado, no prazo legal.

NÚMERO: 96.2595-9

REGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
REGDO : MARIA DE NAZARÉ NEVES JORGE JOÃO E OUTRO  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
DESP. : Sejam os presentes autos apensados aos da acção principal correspondente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 10500

NÚMERO: 91.2310-8

AGVTE : RAMEZ SAID MAKAREM  
ADV. : WASHINGTON LUCENA RODRIGUES E OUTRO  
AGVDD : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROC. : EDMÉE MOURA CORRÊA E OUTROS  
DESP. : Face a informação supra, revejo o despacho de fls. 143, determinando a remessa destes autos para a Vara Descentralizada de Santarém.

NÚMERO: 95.0048-6

AGVTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
AGVDD : PAULO SÉRGIO BORGES CELSO E OUTROS  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
DESP. : Intimem-se os Agravados para os termos do art. 526 do CPC.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 93.3411-1

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA  
ADV. : IVANA MARIA FONTELES CRUZ  
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelo acusado RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA, às fls. 176, devendo, no prazo legal, apresentar suas razões. 2. Após, abra-se vista ao Ministério Público Federal, para oferecimento das contra-razões.

DECISÃO PRÓFERIDA

PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 15205

NÚMERO: 96.3358-7

REGTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF.2/MBA/PA  
REGDO : ELTON MARTINS DE OLIVEIRA  
DEC. : (...) Ante o exposto, mesmo que revestindo o auto de prisão em flagrante as formalidades legais, ressentem-se materialmente, pelo menos nesta fase preambular, de suficientes elementos de comprovação da existência delitual, em sua configuração típica, não do art. 304 c/c o art. 297, § 2º, do CP, como postula a autoridade, pois o uso do documento falso está envolvido com o estelionato-fim visado numa relação consuntiva, que se verifica quando um fato definido por uma norma incriminadora é meio necessário ou normal fase de preparação ou execução de outro crime, face ao que reza a prisão do nacional ELTON MARTINS DE OLIVEIRA, em favor do qual expeça-se o competente alvará de soltura, se por aí não tiver que permanecer preso. Comunique-se o inteiro teor deste decisum à autoridade policial. Intime-se o órgão do Ministério Público Federal. P. e I.

SENTENÇAS PRÓFERIDAS

EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 03100

NÚMERO: 95.6232-1

EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES E OUTROS  
EXCDO : P J CALÇADOS  
SENT. : Face ao requerido pela exequente às fls. 13, ordeno o arquivamento dos presentes autos, sem baixa na distribuição, com fulcro no "caput" do art. 19 da Medida Provisória nº 1.442, de 10.05.96 (DOU 13.05.96). P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 95.07111-8

EMBOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
EMBODO : MARIA DE NAZARETH GOUVEIA GRANDI  
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA  
SENT. : (...) Assim, sob o imperativo de ordem processual de vedação da mutabilidade da sentença, e considerando as demonstrações financeiras do órgão da contabilidade, que se reportam à consonância do cálculo do embargante com o decidido na fase cognitiva, acolho as razões expostas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para julgar parcialmente procedentes os embargos e fixar o quantum da execução no valor de R\$ 4.741,54 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), apurado em agosto de 1995. Custas, como de lei. P.R.I.

CARTA DE GUIA PRISIONAL - CLASSE 16101

NÚMERO: 00.35024-9

REGTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REGDO : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES  
ADV. : JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA  
SENT. : Tendo sido beneficiado com o indulto a que se refere o Decreto nº 1.645, de 26.09.95, nos termos do expediente de fls. 205/210, declaro extinta a pena imposta ao réu RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES, na sentença de fls. 170/174, com base no art. 107, II, do Código Penal, e art. 192 da Lei nº 7.210, de 1904. P.R.I.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0401

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.251

BELEM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1996.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 2558, de 11/06/96 - Processo Nº 4148/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ ROCHA DE LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTX-4330

Portaria Nº 2712, de 17/06/96 - Processo Nº 4858/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ.  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVROLET D20 MISS/CAMIONETA JTE-0656

Portaria Nº 2744, de 19/06/96 - Processo Nº 4891/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4.187-A, de 30/12/85.  
Interessado: FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE.  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-8986

Portaria Nº 2748, de 18/06/96 - Processo Nº 4323/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ ROGÉRIO COELHO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PASSAT SPECIAL PAS/AUTOMÓVEL AT-2762

Portaria Nº 2738, de 17/06/96 - Processo Nº 4900/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessada: MARLUCE DE MEDEIROS PINA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-1808

Portaria Nº 2742, de 18/06/96 - Processo Nº 4910/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25/11/86.  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL OF-6643

Portaria Nº 2743, de 18/06/96 - Processo Nº 4909/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4.187-A, de 30/12/85.  
Interessado: MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAÚS - REPUBLICA DO PEQUENO VENDEDOR.  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PICK UP MIS/CAMIONETA JTF-1319  
VW/GOL PAS/AUTOMÓVEL JTD-3775  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTG-1028  
FIAT/UNO FLORINO 1.3 PAS/CAMIONETA JTH-0309  
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL PAS/AUTOMÓVEL JTF-1569

Portaria Nº 2817, de 20/06/96 - Processo Nº 5226/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTK-9456

Portaria Nº 2830, de 21/06/96 - Processo Nº 5196/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessada: NILSA BENTES DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY BELINA L PAS/AUTOMÓVEL JTA-6786

Portaria Nº 2865, de 25/06/96 - Processo Nº 5326/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: WALDIR FERNANDES FERREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTA-9806

Portaria Nº 2881, de 25/06/96 - Processo Nº 5290/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: CLAIMAR PILLRETTI  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CLI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP516006

Portaria Nº 2890, de 25/06/96 - Processo Nº 5339/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO COSMO BEZERRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI GL PAS/AUTOMÓVEL JTD-4426

Portaria Nº 2906, de 26/12/96 - Processo Nº 5410/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ BORGES DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTB-4636

Portaria Nº 2908, de 25/06/96 - Processo Nº 5380/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FERNANDO MESQUITA RIBEIRO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTB-4116

Portaria Nº 2914, de 26/06/96 - Processo Nº 5400/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ABELADO DOS PASSOS MARQUES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-8038

Portaria Nº 2917, de 26/06/96 - Processo Nº 5446/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ COSME BATISTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL PAS/AUTOMÓVEL JTE-5476

Portaria Nº 2925, de 26/06/96 - Processo Nº 5409/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: PHILADELPHO MACHADO K CUNHA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL KAV-8586

Portaria Nº 2923, de 26/06/96 - Processo Nº 5376/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO NAZARÉ DE LIMA ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTD-7925

Portaria Nº 2907, de 26/06/96 - Processo Nº 5379/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: VALDENAR ALENCAR DO NASCIMENTO FILHO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL L PAS/AUTOMÓVEL JTF-7366

Portaria Nº 2919, de 26/06/96 - Processo Nº 5355/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOÃO DOS SANTOS MOREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTC-3986

Portaria Nº 2920, de 26/06/96 - Processo Nº 5372/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-4697

Portaria Nº 2921, de 26/06/96 - Processo Nº 5394/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JUNIOR  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTD-0486

Portaria Nº 2892, de 26/06/96 - Processo Nº 5328/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BENTES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/POINTER GLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTH-6286

Portaria Nº 2941, de 27/06/96 - Processo Nº 5413/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTK-2576

Portaria Nº 2951, de 27/06/96 - Processo Nº 5489/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO PEREIRA DO LAGO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTD-5416

Portaria Nº 2954, de 27/06/96 - Processo Nº 5445/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessada: CRISTINA ROSA DE SOUSA GUERREIRO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTF-0477

Portaria Nº 2961, de 27/06/96 - Processo Nº 5448/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA.  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISU  
MARCA TIPO PLACA  
VW/12.140 H CAR/CAMINHÃO JTH-6334

Portaria Nº 2963, de 27/06/96 - Processo Nº 5382/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do regulamento anexo ao Decreto nº 4.187-A, de 30/12/85.  
Interessado: ABRIGO JOÃO DE DEUS  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/KOMBI STD MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ31TP023579

Portaria Nº 2969, de 28/06/96 - Processo Nº 5492/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO GOMES SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/GOL 1000 PAS/AUTOMÓVEL JTM-2336

Portaria Nº 3007, de 01/07/96 - Processo Nº 5528/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
MARCA TIPO PLACA  
(exercício 1995 e 1996)  
VW/11.140 CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA NO-0224  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTD-2758  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL MO-0254  
(exercício 1996)  
VW/11.140 CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA JTL-0916  
GM/CARAVAN PAS/AUTOMÓVEL JTL-5755  
VW/11.140 CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA JWE-8066  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTI-2515

Portaria Nº 3011, de 01/07/96 - Processo Nº 5549/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ALUIZIO KZAM MIRANDA DE MELO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL ATLANTA PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377T087278

Portaria Nº 3012, de 01/07/96 - Processo Nº 5576/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: PEDRO CHAVES VIRIRA DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE MARAJÓ PAS/AUTOMÓVEL JTA-5925

Portaria Nº 3014, de 01/07/96 - Processo Nº 5563/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOSÉ VASCONCELOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL BIL-5386

Portaria Nº 3016, de 01/07/96 - Processo Nº 5611/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.



0402

Interessado: JOÃO VIEIRA DE ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO S PAS/AUTOMÓVEL JTE-6197

Portaria Nº 3024, de 02/07/96 Processo Nº 4789/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25/11/86.  
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

MARCA TIPO PLACA  
GURGEL PAS/AUTOMÓVEL OF-7908

Portaria Nº 3028, de 02/07/96 Processo Nº 5608/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VILMAR GOTARDO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA CL PAS/AUTOMÓVEL JTD-4896

Portaria Nº 3031, de 02/07/96 Processo Nº 5600/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO MILTON DOS SANTOS ALVES  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTG-3675

Portaria Nº 3032, de 02/07/96 Processo Nº 5592/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ DA SILVA  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/VERONA GL PAS/AUTOMÓVEL 8AFZZ254BTJ022361

Portaria Nº 3033, de 02/07/96 Processo Nº 5590/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DARIO ANTONIO DE SOUSA FEITOSA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZ2377TP514155

Portaria Nº 3034, de 02/07/96 Processo Nº 5589/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARLETE FELIX MAIA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 PAS/AUTOMÓVEL JWK-4926

Portaria Nº 3038, de 03/07/96 Processo Nº 5597/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO TAVARES SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTF-6718

Portaria Nº 3037, de 03/07/96 Processo Nº 5598/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PASSAT GTS PAS/AUTOMÓVEL JTE-1686

Portaria Nº 3039, de 03/07/96 Processo Nº 5596/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PAS/AUTOMÓVEL JTH-6237

Portaria Nº 3040, de 03/07/96 Processo Nº 5595/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO CIFUENTES FRANKLIN  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTB-8877

Portaria Nº 3041, de 03/07/96 Processo Nº 5593/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ RAMIRO PINTO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.6I GL MIS/AUTOMÓVEL JTK-9176

Portaria Nº 3042, de 03/07/96 Processo Nº 5591/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ FIRMINO DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL PAS/AUTOMÓVEL JTK-7788

Portaria Nº 3043, de 03/07/96 Processo Nº 5588/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ EMARÉ SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTC-0287

Portaria Nº 3054, de 03/07/96 Processo Nº 5591/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85

com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SEBASTIÃO CAMPELO FURTADO  
MARCA TIPO CHASSI  
GM/CORSA GL PAS/AUTOMÓVEL 9B6SE68NTTC745571

Portaria Nº 3059, de 04/07/96 Processo Nº 5708/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTI-9795

Portaria Nº 3062, de 04/07/96 Processo Nº 5687/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: REINALDO CARVALHO LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTI-5615

Portaria Nº 3065, de 04/07/96 Processo Nº 5684/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO JOIAO TRIXEIRA MACIEL  
MARCA TIPO CHASSI  
GM/VECTRA GLS PAS/AUTOMÓVEL 9BGLK19BTSB311288

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria Nº 2943, de 27/06/96 Processo Nº 5407/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 2944, de 27/06/96 Processo Nº 5403/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: PEDRO DE ALCANTARA ANDRADE PESSOA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 2993, de 01/07/96 Processo Nº 5529/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3023, de 02/07/96 Processo Nº 5562/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: FRANCISCO PIRES DAS CHAVES  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3044, de 03/07/96 Processo Nº 5599/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: VALDECI ARAÚJO DE FREITAS  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
Modalidade: Convito Nº 005/96  
Decisão Proferida: 08/07/1996  
Tipo de Licitação: Menor Preço  
Firmas vencedoras e itens: R.R.Pneus - Itens: 01,03,04,05, 07,09,11,13 e 15.  
Coringa Com. e Ind. Ltda - Itens: 02,06,08,10,12, 14 e 16

Belém, 08 de julho de 1996  
TARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO  
ASLIC

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO PRETO

Portaria nº 0719, de 03.07.96-Proc. nº 5032/96.  
Nº de dias de licitação: 60 (sessenta) dias  
Nome do servidor: MARIA JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO  
Matrícula: 3252108-018  
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Coordenação de Arrecadação/DAIF.  
Período: 20.07 a 17.09.96  
Trânsito referente: 01.07.89 a 01.07.92

Portaria nº 0720, de 03.07.96-Proc. nº 5179/96.  
Nº de dias de licitação: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: MANTALINO SANTOS RIBEIRO  
Matrícula: 3746906-011  
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF  
Período: 15.07 a 13.03.96  
Trânsito referente: 01.07.89 a 01.07.92

Portaria nº 0723, de 04.07.96-Proc. nº 3677/96.  
Nº de dias de licitação: 60 (sessenta) dias  
Nome do servidor: LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES  
Matrícula: 9124030-015  
Cargo/Lotação: Arquiteta da Divisão de Serviços Gerais/DRDP/DRD.  
Período: 11.06 a 09.03.96  
Trânsito referente: 09.03.93 a 09.03.96

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 0721, de 03.07.96-Proc. nº 5450/96.  
Nome do servidor: JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO.  
Matrícula: 5537876-919  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Municipais do 6º Distrito de São Sebastião.  
Nº de dependentes: 01 (um)

Portaria nº 0722, de 03.07.96-Proc. nº 4395/96.  
Nome do servidor: ANTONIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
Matrícula: 0000150-011  
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 4ª RF  
Nº de dependentes: 01 (um)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

RESUMO DE PORTARIA

Port.0784/02.07.96 Remover a contar de 07.07.96, D'ARTAGNAN OCTAVIO SAMPAIO CRUZ, Engenheiro, do Departamento de Vigilância Sanitária, para o 4º CRS, com 40 h. semanais.

Port.0789/04.07.96 Remover a contar de 27.06.96, MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA, Enfermeira, do CS Guará, para a Divisão de Treinamento/DRH, com 40 h. semanais.

Port.0791/04.07.96 Remover a contar de 01.07.96, SUELI GOUVEIA SILVA, Farmaceutico, da Divisão de Laboratório/DE, para o Laboratório Central, com 40 h. semanais.

Port.0792/04.07.96 Remover a contar de 01.07.96, JANELEINE NOBREGA MEIRA, Farmaceutico da UM Redenção, para a UM Pau A'Arco, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 08.07.96.in

Lucia Helena Moura de Arruda  
Chefe da DCC/DRH

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 09/07/96)

**HOSPITAL OFIR LOIOLA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ARIANO MARCOS PEREIRA FERREIRA  
LOTAÇÃO : CL. MEDICA  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ALISON DE SOUZA PENICHE  
LOTAÇÃO : C.T.C.V.  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ANA CLAUDIA DA SILVA VIANA  
LOTAÇÃO : DIV.DE CENTRO CIRURGICO  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO PINTO  
LOTAÇÃO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : CLAUDIO MARCELO PINTO DOS ANJOS  
LOTAÇÃO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : DELENEIDE DE ARAUJO MACIO  
LOTAÇÃO : C.T.C.V.  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : DECLECIANA FEIO GARCIA GOMES  
LOTAÇÃO : C.T.I.  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : EDILIA BARBOSA FONSECA  
LOTAÇÃO : UTI NED NATAL  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ELIETE FURTADO DA COSTA  
LOTAÇÃO : UTI NED NATAL  
CARGO : AUX.DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14



0403

<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : EUNILDA NASCIMENTO CORCOVIL  LOTACAO : DIV. DE DENTISTORIA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p> <p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ROSANA LUCIA DOS PASSOS NASCIMENTO  LOTACAO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p> <p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIANGELA MORENO DOMINGUES BEZERRA  LOTACAO : CL. NEUROLOGICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : GLEICE DOS SANTOS CRYARDO  LOTACAO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ROSIANE MONTEIRO DA COSTA  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS BARRA VALENTE  LOTACAO : CL. PEDIATRICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : HILDEBRUNO COSTA VASCONCELOS  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ROSILENE FARIAS GUEDES  LOTACAO : BEBACAO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SILVA  LOTACAO : C.T.I.  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : IDELENE PEREIRA DE LIMA  LOTACAO : PRIMEIRO DC  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : RUBENS FURTADO DA SILVA  LOTACAO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : PAULO SERGIO GONÇALVES GABRY  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : IEDA LIMA RAVES  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : SIMONE DA SILVA FONSECA  LOTACAO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : PEDRO ANTONIO TUMY  LOTACAO : SERVIÇO DE TRIAGEM  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ILYA SUELY SILVA SALES  LOTACAO : CL. NEUROLOGICA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : SUZANA MARIA DAMASCENO COYES  LOTACAO : PRIMEIRO DC  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : RECINA CELIA BELTRAO DUARTE  LOTACAO : CL. NEUROLOGICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : JACIRONE FERREIRA DA SILVA  LOTACAO : SEGUNDO DC  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ROSILDA MARIA PAES SOORE DA MOTA  LOTACAO : AMBULATORIO  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : JOANA SOARES PERA  LOTACAO : DIV. DE ENFERMAGEM  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : WILSON AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA  LOTACAO : POLICLINICA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : SHEILA CLAUDIA CARVALHO PIRES  LOTACAO : SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : LILIAN FATIMA ARRADO NUNES  LOTACAO : CL. CIRURGICA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ALUIZIO GONÇALVES DA FONSECA  LOTACAO : CL. UROLOGICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : STANEY SOFIA CALDERARO OLIVEIRA  LOTACAO : SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : LUCINEIA CAMPOS BRITO  LOTACAO : DIV. DE CENTRO CIRURGICO  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ANA CRISTINA MOURA LIMA  LOTACAO : SERVIÇO DE TRIAGEM  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : TAVIA DA COSTA MARLOKA  LOTACAO : UTI AED NATAL  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA DA CONCEIÇÃO BARRAS DE JESUS  LOTACAO : CL. CIRURGICA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : CLAUDIA REGINA DIAS STOLEIRA CRUZ  LOTACAO : SERVIÇO DE TRIAGEM  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ALVARO AUGUSTO RODRIGUES FREITAS  LOTACAO : CL. CIRURGICA  CARGO : ENFERMEIRO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE RODRIGUES  LOTACAO : C.T.I.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : DELMYR GONZALEZ MURALHA JUNIOR  LOTACAO : SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : CAROL SOARES XAVIER  LOTACAO : PRIMEIRO DC  CARGO : ENFERMEIRO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : ERICA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA FRANCO  LOTACAO : CL. ORTOPEDICA/TRAUMATOLOGICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : JOANIVANDA DE OLIVEIRA PIATO  LOTACAO : CL. CIRURGICA  CARGO : ENFERMEIRO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA IRACEMA ASSUNÇÃO LIMA  LOTACAO : CL. MEDICA  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 150,14</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : JOSE TAKAO WAKI  LOTACAO : CL. NEUROLOGICA  CARGO : MEDICO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MIRNA ALVARÉCIA OLIVEIRA REIDA  LOTACAO : C.T.C.V.  CARGO : ENFERMEIRO  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  DOTACAO ORÇAMENTARIA: 3111.01-FONTE TESOIRO DO ESTADO  SALARIO : R\$ 248,99</p>
<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : MARIA TELMA CORRÊA DA SILVA  LOTACAO : C.T.I.  CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS  PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : GARCETE SERRA DA SILVA VALENTE  LOTACAO : SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA  CARGO : MEDICO</p>	<p>CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  CONTRATADO : KELYANE CARDOZO DE SOUZA  LOTACAO : C.T.C.V.</p>



0404

CARGO : ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : PATRICIA QUEILA CARVALHO DO AMARAL  
LOTAÇÃO : CL. MÉDICA  
CARGO : ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : SHEILA MARIA COIMBRA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO : CL. MÉDICA  
CARGO : ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ELAINE AUGUSTA DAS NEVES FIQUEIREDO  
LOTAÇÃO : UTI NEO NATAL  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : KILVIA FERNANDA CORREA LEISS  
LOTAÇÃO : UTI NEO NATAL  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : LEILA ELIAS HABER  
LOTAÇÃO : UTI NEO NATAL  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : SIDNEY ANTONIO CRUZ  
LOTAÇÃO : CL. UROLÓGICA  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : WALEIR JULIO DE MATOS COSTA  
LOTAÇÃO : C.T.I.  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : CLAUDIA REGINA PEREIRA DAMASCENO  
LOTAÇÃO : CL. PEDIÁTRICA  
CARGO : FISIOTERAPISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA MADEIRA  
LOTAÇÃO : DIV. DE FARMACIA  
CARGO : FARMACÊTICA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ZONETE LUZ DE MORAES  
LOTAÇÃO : DIV. DE FARMACIA  
CARGO : FARMACÊTICA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ANA MARIA MARQUES AREAS  
LOTAÇÃO : C.T.I.  
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 150,14

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ANTONIO MENDES GONÇALVES JUNIOR  
LOTAÇÃO : CL. DE CIRURGIA VASCULAR  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : JOSE CLAUDIO RODRIGUES  
LOTAÇÃO : CL. NEUROLÓGICA  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ARMANDO SERGIO CARFOSO VICONTO  
LOTAÇÃO : CL. ORTODONTOLÓGICA  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ROSILDA PAES E SILVA  
LOTAÇÃO : AMBULATORIO  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO : ROBERTO SIPOES ROSADO  
LOTAÇÃO : DIV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
CARGO : MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO : 01.07.96 A 27.12.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO : R\$ 248,99

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PARTES: DISCONTINUAÇÃO: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
DISCONTINUAÇÃO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES NASCIMENTO  
DATA: 01.07.96  
MOTIVAÇÃO: AVALIAÇÃO NEGATIVA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PARTES: DISCONTINUAÇÃO: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
DISCONTINUAÇÃO: ADALIA YESSIAS VANETTA  
DATA: 01.07.96

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 129/96-DC/HOL DE 08.07.96  
AFASTAR, a partir de 01.08.96, a servidora JOSEFA BERTILIA MONTEIRO DE BRITO por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria Nº 3215 de 21.12.95, publicado no DOE de 04.07.96.

PORTARIA Nº 130/96-DC/HOL DE 08.07.96  
DISPENSAR, a partir de 01.07.96, a servidora ROSA MARIA CAMPOS PENHA, Agente Administrativo I, admitida sob o regime da Lei Complementar 07/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 133/96-DC/HOL DE 08.07.96  
AFASTAR, a partir de 01.08.96, a servidora MARIA FRANCISCA ALMEIDA MOURA, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria Nº 2751 de 13.11.95, publicado no DOE de 21.06.96.

PORTARIA Nº 134/96-DC/HOL DE 08.07.96  
AFASTAR, a partir de 01.08.96, a servidora ALEXANDRINA ROCHA DAS NEVES, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria Nº 2043 de 21.05.96, publicado no DOE de 21.06.96.

LICENÇA SAÚDE  
SERVIDOR: DELINALVA DE SOUZA BRITO  
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO : CL. CIRURGICA  
PERÍODO : 21.05 A 19.06.96  
L/M. 149/96

SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS LOPES PANTOJA  
CARGO : MÉDICO  
LOTAÇÃO : C.T.C.V.  
PERÍODO : 29.05 A 14.07.96  
L/M. 3643/96

SERVIDOR: VILMA ELENA GONÇALVES SOARES  
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO : AMBULATORIO  
PERÍODO : 23.06. 20.07.96  
L/M. 3784/96

SERVIDOR: LIDIA MARIA DOS SANTOS  
CARGO : AUX. OPERACIONAL  
LOTAÇÃO : S.N.D.  
PERÍODO : 01.07 A 20.07.96  
L/M. 3854/96

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE CARVALHO  
CARGO : AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO : C.T.I.  
PERÍODO : 05.07 A 22.07.96

SERVIDOR: JOSE DE RIBAMAR DA COSTA BRITO  
CARGO : MÉDICO  
LOTAÇÃO : C.T.C.V.  
PERÍODO : 01.07 A 20.07.96

LICENÇA PARA ACOMPANHAR  
SERVIDOR: ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI  
CARGO : MÉDICO  
LOTAÇÃO : CL. ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA  
PERÍODO : 01.07 A 30.07.96

BELEM, 08 DE JULHO DE 1996

OTOM CARVALHO DAMASCENO  
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 009/96-SE/UC  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA  
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo, a inserir, a título de esclarecimento, na Cláusula Segunda do Contrato Original, os seguintes valores: 1-Altamira, R\$-0,70, Breves, R\$-0,80, Bragança, R\$-0,40, Capanema, R\$-0,42, Conceição do Araguaia, R\$-1,50, Itaituba, R\$-0,82, Marabá, R\$-0,75, Santarém, R\$-0,30, Xinguaçu, R\$-1,57, S. Sebastião da Boa Vista, R\$-1,59. Tucuruí R\$-1,55.  
VIGÊNCIA: 04.07 até 08.09.96.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original que não colidirem com o presente instrumento.  
DATA DA ASSINATURA: 04.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO Aditivo  
CONVENIO Nº 014/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/P.M. DE VITÓRIA DO XINGÓ.  
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar os prazos de vigência e prestação de contas do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias, por conveniência administrativa.  
VIGÊNCIA: 30.06 à 30.08.96.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
DATA DE ASSINATURA: 30.06.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Estado de Educação em Exercício.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 106 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 105 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 104 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 103 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 110 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 109 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô digos: 16.101.08.42.486.2.165.3223.02.











0487

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 086 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 087 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 088 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BUELOPOLIS.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 089 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 100 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 102 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 094 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍ.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 095 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BETEVE-DO.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 096 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPA DE PEDRAS.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 097 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRIMAVEIRA.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 088 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUJA.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 099 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 101 /96-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARACUAIA.//  
Publicado no D.O.E. Nº 28.245 em 01.07.96.  
ONDE SE LÊ :  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4120.00.  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.217).Meta: 01.Ação: 01.Cô  
dígitos: 16.101.08.42.486.2.165.4223.01.

(Res. n.º 267, Reg. n.º 267, Dia: 09/07/96)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## ERRATA

RETIFICAR NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.246 de 02.07.96,  
DO RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A VIGÊNCIA  
EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

## MUNICÍPIO. ÁGUA AZUL DO NORTE

## NOME DO SERVIDOR

DELMA PEREIRA VAZ DE SOUZA  
ELIZANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA  
WILSON DA SILVA MIRANDA

## MUNICÍPIO: BREVES

## NOME DO SERVIDOR

LUIZ ANTONIO FERREIRA SERRÃO

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 19.06.96 a 15.12.96

LEIA-SE : VIGÊNCIA: 22.06.96 a 18.12.96

## MUNICÍPIO: BELÉM

## NOME DO SERVIDOR

REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS  
REGINA COELI DE MORAES CORREA LIMA

## MUNICÍPIO: RURÓPOLIS

## NOME DO SERVIDOR

DALVA NERIA LIMA  
MARIA ZELINDA DE SOUZA FREITAS

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20.06.96 a 16.12.96

LEIA-SE : VIGÊNCIA: 22.06.96 a 18.12.96

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMOS DE PORTARIAS DIVERSAS

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9609/96 de 26.06.96  
NOME: SONIA REGINA SANTANA PEREIRA  
MAT: 0307998-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC FONTE VIVA/BELÉM  
PERÍODO: 29.05.96 a 27.07.96

## LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 9704/96 de 28.06.96  
NOME: MILZA HAGE CECIM  
MAT: 0149748-022  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. TECN. REF. XXXVII/EE ACACIO FELICIO  
SOBRAL/BELÉM  
PERÍODO: 05.04.96 a 01.07.96

PORTARIA Nº 9607/96 de 26.06.96  
NOME: MARIA SOLEDADE FERREIRA GUEDES  
MAT: 0758744-013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE BRIG. FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 11.05.96 a 24.06.96

PORTARIA Nº 9548/96 de 25.06.96  
NOME: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAUJO  
MAT: 0771309-018

CARGO/LOTAÇÃO: CONSULTOR JURIDICO/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM  
PERÍODO: 18.05.96 a 16.07.96

PORTARIA Nº 9798/96 de 27.06.96  
NOME: MARCELINA SANTO DA SILVA  
MAT: 0588326-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BE-  
LÉM  
PERÍODO: 27.05.96 a 25.06.96

PORTARIA Nº 9799/96 de 27.06.96  
NOME: MARILENE PAZ DA SILVA  
MAT: 0182869-012

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BE-  
LÉM  
PERÍODO: 02.04.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 9800/96 de 27.06.96  
NOME: ETEVAM AMOEDO CORREIA  
MAT: 5451850-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/  
BELÉM  
PERÍODO: 30.05.96 a 18.06.96

PORTARIA Nº 9547/96 de 25.06.96  
NOME: ANA PATRICIA DA ROCHA DE SOUSA  
MAT: 5363136-013

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO  
DE PESSOAL/BELÉM  
PERÍODO: 27.05.96 a 10.06.96

PORTARIA Nº 9549/96 de 25.06.96  
NOME: NELSON TAVARES DA COSTA  
MAT: 5364256-016

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DEPARTAMENTO DE ENSINO PG/BE-  
LÉM  
PERÍODO: 07.06.96 a 16.06.96

## LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 10210/96 de 02.07.96  
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MELO  
MAT: 0392634-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE TEODORA BENTES/ICOARACI  
Nº DE DIAS: 045  
PERÍODO: 17.05.96 a 30.06.96

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9633/96 de 26.06.96  
NOME: ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO  
MAT: 5369363-027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONA-  
IS/BELÉM  
PERÍODO: 26.05.96 a 24.06.96

PORTARIA Nº 10242/96 de 02.07.96  
NOME: MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA  
MAT: 0306096-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE R. AMANAJAS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 13.05.96 a 11.06.96

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 349/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 350/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 352/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 353/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 354/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 355/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 335/96 de 14.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.97  
ANO: 1996

UNIDADE: EE MANOEL JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA

PORT. Nº 338/96 de 22.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: ERC JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 339/96 de 22.06.96  
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 340/96 de 22.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996

UNIDADE: EE MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORT. Nº 341/96 de 22.06.96  
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96



<p>ANO: 1996 UNIDADE: EE MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 342/96 de 22.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 343/96 de 22.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 344/96 de 22.06.96 PERÍODO: 01.07 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 345/96 de 22.06.96 PERÍODO: 01.07 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 346/96 de 22.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 347/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 348/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 356/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 357/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 358/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 359/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 361/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 362/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 363/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 384/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE ELIAS FERES GORAYEB/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 365/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 386/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 387/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 388/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 389/96 de 25.06.96 - ANO: 1996 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 - UNID: EE MONS. MÂNCIO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 396/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 397/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 398/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 399/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC MISSIONÁRIA SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 400/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC MISSIONÁRIA SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA</p>	<p>PORTARIA Nº 383/96 de 25.06.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE ELIAS FERES GORAYEB/BRAGANÇA</p> <p>PORTARIA Nº 364/96 de 01.07.96 a 14.08.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC MISSIONÁRIA SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA SAÚDE</u></p> <p>PORTARIA Nº 9870/96 de 27.06.96 NOME: MARAI DE NAZARETH PAREDES MOURA MAT: 5555965-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PTE. JOHN F. KENNEDY/VIGIA PERÍODO: 31.05.95 a 14.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 391/96 de 10.06.96 NOME: LEONILDA MEIRELES DAS NEVES MAT: 0201480-012 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUI PERÍODO: 15.04.96 a 22.04.96</p> <p>PORTARIA Nº 390/96 de 10.06.96 NOME: ESPERANÇA MEIRELES DA CUNHA CAMPOS MENDES MAT: 0776530-015 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUI PERÍODO: 16.04.96 a 26.04.96</p> <p>PORTARIA Nº 389/96 de 10.06.96 NOME: ESPERANÇA MEIRELES DA CUNHA CAMPOS MENDES MAT: 0776530-015 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUI PERÍODO: 03.04.96 a 13.04.96</p> <p>PORTARIA Nº 394/96 de 13.06.96 NOME: TRACEMA GAMA DE SOUZA MAT: 0201499-022 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ORIGEM DO SABER/BREU BRANCO PERÍODO: 29.05.95 a 07.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 368/96 de 13.06.96 NOME: BENEDITA BARROS ROCHA MAT: 0538981-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANEXO JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI PERÍODO: 17.05.96 a 31.05.96</p> <p>PORTARIA Nº 9869/96 de 27.06.96 NOME: EDNA MARIA SILVA BANDEIRA MAT: 0413712-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96</p> <p>PORTARIA Nº 9868/96 de 27.06.96 NOME: ODINEIA LIMA COELHO MAT: 5349192-012 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE ANTONIA ROSA/SÃO CAETANO DE ODIVELAS PERÍODO: 25.04.96 a 03.06.96</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO</u></p> <p>PORTARIA Nº 9872/96 de 27.06.96 NOME: FRANK WILLYAN ALVES MILHOMEM MAT: 0203793-016 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE FRANCISCO ASSIS RIOS/TUCURUI PERÍODO: 14.05.96 a 11.08.96</p> <p>PORTARIA Nº 9873/96 de 27.06.96 NOME: MARIA JOSÉ LOPES DIAS MAT: 0544574-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LAURO SODRÉ/BREVES PERÍODO: 16.04.96 a 20.05.96</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA MATERNIDADE</u></p> <p>PORTARIA Nº 035/96 de 03.06.96 NOME: ANALICE PEREIRA DE SOUZA MAT: 5384508-012 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JOÃO MIRANDA/RONDON DO PARÁ PERÍODO: 03.06.96 a 30.09.96</p> <p>PORTARIA Nº 347/96 de 03.06.96 NOME: SHELLA SILVA FERREIRA MAT: 5593794-017 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC MUNICIPAL GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO PERÍODO: 24.04.96 a 21.08.96</p> <p>PORTARIA Nº 346/96 de 03.06.96 NOME: MELÂNIA MEZZOMO MAT: 5355869-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC MUNICIPAL GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO PERÍODO: 16.05.96 a 12.09.96</p> <p>PORTARIA Nº 08/96 de 07.05.96 NOME: CLEONICE DA SILVA TEIXEIRA MAT: 0413704-016 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DRª. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS PERÍODO: 03.05.96 a 30.08.96</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA SAÚDE</u></p> <p>PORTARIA Nº 10287/96 de 03.07.96 NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA FLEXA MAT: 0339326-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA/BELÉM PERÍODO: 23.05.96 a 06.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 10286/96 de 03.07.96 NOME: RAIMUNDO PAZ DE MIRANDA MAT: 0399673-011 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM PERÍODO: 21.05.96 a 04.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10285/96 de 03.07.96 NOME: FRANCISCO COSTA VALENTE MAT: 6007619-027 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE ENSINO DE SG/BELÉM PERÍODO: 16.05.96 a 31.05.96</p>	<p>PORTARIA Nº 10284/96 de 03.06.96 NOME: SUZANA SUELY NOGUEIRA MAGNO MAT: 5543495-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE ENSINO DE PG/BELÉM PERÍODO: 31.05.96 a 14.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10407/96 de 04.07.96 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL FRADE MAT: 0756687-016 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM PERÍODO: 23.05.96 a 06.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10408/96 de 04.07.96 NOME: ONEIDE NAZARE DE SOUZA BARRETO MAT: 0332186-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELÉM PERÍODO: 14.05.96 a 12.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10409/96 de 04.07.96 NOME: LINDORSE DOS SANTOS DE SOUZA MAT: 0447358-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM PERÍODO: 27.05.96 a 31.05.96</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO</u></p> <p>PORTARIA Nº 10410/96 de 04.07.96 NOME: ADA MARIA DA SILVA TEIXEIRA CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS/BELÉM MAT: 0182591-017 PERÍODO: 14.04.96 a 12.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10412/96 de 04.07.96 NOME: MARIA DE FATIMA PEIXOTO CARVALHO MAT: 0181366-019 CARGO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM PERÍODO: 29.05.96 a 27.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10411/96 de 04.07.96 NOME: MARIA JOSÉ DAMASCENO MONTEIRO MAT: 0427195-010 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA PERÍODO: 30.05.96 a 08.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10413/96 de 04.07.96 NOME: GRACINDA MELLO BANDEIRA MAT: 0322024-011 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM PERÍODO: 20.05.96 a 18.06.96</p> <p>PORTARIA Nº 10262/96 de 03.07.96 NOME: MINERVINA SARATVA PALHANO DA CRUZ MAT: 5437954-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC MENINO DEUS/ANANINDEUA PERÍODO: 30.05.96 a 13.06.96</p> <p style="text-align: center;"><u>LICENÇA PATERNIDADE</u></p> <p>PORTARIA Nº 9877/96 de 27.06.96 NOME: JOSÉ GUILHERME BENTES DE MIRANDA MAT: 5377552-010 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA PERÍODO: 09.06.96 a 18.06.96 Nº DA CERTIDÃO: 19.914</p> <p style="text-align: center;"><u>APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS</u></p> <p>PORTARIA Nº 10337/96 de 04.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE BELA AURORA DE JESUS CHAVES/BELÉM</p> <p>PORTARIA Nº 10338/96 de 04.07.96 PERÍODO: 05.09.96 a 18.09.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE INS. EDUC. DO PARÁ/BELÉM</p> <p>PORT. COL. Nº 10335/96 de 04.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PROF. D. S. LOPES/BELÉM</p> <p>PORTARIA Nº 10336/96 de 04.07.96 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE PROF. D. S. LOPES/BELÉM</p> <p>PORTARIA Nº 10339/96 de 04.07.96 PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC ELCIONE BARBALHO/BELÉM</p> <p>PORT. COL. Nº 35/96 de 28.03.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA</p> <p>PORT. COL. Nº 365/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. COL. Nº 366/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 367/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 368/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01 a 30.07.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA</p> <p>PORT. Nº 369/96 de 24.06.96 PERÍODO: 01.07 a 14.08.96 ANO: 1996 UNIDADE: EE BOLIVAR B DA SILVA</p>
---	---	---





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0409

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.251

BELEM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1996

PORT. Nº 370/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA

PORT. Nº 371/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 372/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC EDGAR S CORDEIRO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 373/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC EDGAR S CORDEIRO/BRAGANÇA

PORT. Nº 374/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 375/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 376/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 377/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 378/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC AMERICA DE MIRANDA/BRAGANÇA

PORT. Nº 379/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 380/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 381/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 382/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 9577/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORT. Nº 10355/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 17.06.96 a 16.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ESC. PRIM. PROF ONEIDE CALVINHO/  
ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 9645/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 15.07.96 a 13.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ESCOLA PRIMÁRIA PROF ONEIDE CALVINHO/  
ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9639/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ASS. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME/BELEM

PORT. COL. Nº 9340/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO COM. SANTO ANTONIO DE LISBOA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 9341/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC PREV. SANTA TEREZINHA/BELEM

PORT. COL. Nº 9337/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE EDGAR P. FORTO/BELEM

PORT. COL. Nº 9647/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: CENTRO DE EDUC. F. PROD. PROF. ZULIMA VERGOLINO DIAS  
/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9643/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº 9642/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE/ICOARACI

PORTARIA Nº 9641/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 03.07.96 a 16.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9640/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/BELEM

PORTARIA Nº 10212/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC N. S. ANUNCIACÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10221/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CASA DA CRIANÇA SANTA INEZ/BELEM

PORTARIA Nº 9644/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SANTO AGOSTINHO/BELEM

PORTARIA Nº 10216/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC COMUNITARIA SÃO SEBASTIÃO/BELEM

PORTARIA Nº 10223/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC N. S. DO Ó/BELEM

PORTARIA Nº 10224/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº 10243/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC N. S. DO CARMO/ICOARACI

PORTARIA Nº 10217/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº 10220/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10215/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC PROF. VIRGILIO LIBONATI/BELEM

PORTARIA Nº 10214/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SANTOS/BELEM

PORTARIA Nº 10213/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SÃO PEDRO/ICOARACI

PORT. COL. Nº 9660/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PORANGA JUCA/ICOARACI

PORT. COL. Nº 10232/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MAL. C. DE FARIAS/BELEM

PORT. COL. Nº 10230/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. NORMA MORHY/BELEM

PORT. COL. Nº 10229/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC PRINCEPE DA PAZ / ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 10231/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGE / BELEM

PORT. COL. Nº 10227/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PALLINO DE BRITO/BELEM

PORT. COL. Nº 10225/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE TEODORA BENTES / ICOARACI

PORT. COL. Nº 9649/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE STELIO MAROJA / BELEM

PORT. COL. Nº 9652/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE VILHENA ALVES / BELEM

PORT. COL. Nº 9646/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. V. A. DA CUNHA / BELEM

PORT. COL. Nº 10209/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 10.07.96 a 08.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA / BELEM

PORT. COL. Nº 9346/96 de 24.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA / BELEM

PORT. COL. Nº 10228/96 de 02.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ASSOC. COM. E CULTURAL SANTA CLARA - ACC/BELEM

PORT. COL. Nº 9586/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CRISTO REDENTOR / ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 9589/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PTE. COSTA E SILVA / BELEM

PORT. COL. Nº 9587/96 de 26.06.96 - UNID. EE A. LEÃO CONDURU  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96 ANO: 1996

PORT. COL. Nº 9592/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CRISTO REDENTOR / ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 9585/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE AUGUSTO OLIMPIO / BELEM

PORT. COL. Nº 9583/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ALMT. TAMANDARÉ / BELEM

PORTARIA Nº 9593/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ASSOC. BENEFICIENTE D. ELCIONE BARBALHO/ANANIN-  
DEUA

PORTARIA Nº 9595/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO / BELEM

PORTARIA Nº 9594/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ARMANDO FAJARDO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9596/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC BENTO XV / BELEM

PORTARIA Nº 9598/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. A. LEÃO CONDURU / BELEM

PORTARIA Nº 9599/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. DOM ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 9581/96 de 26.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE FE EM DEUS / ICOARACI

### DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 10425/96 de 05.07.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO  
MAT: 0360171-012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC Pe. MARCOS SCHAWALDER/  
SANTA ISABEL DO PARÁ  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CD (VICE - DIRETOR /  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO



PORTARIA Nº 10433/96 de 05.07.96  
 NOME: IZABEL FERREIRA DE SOUZA  
 MAT: 0285994-012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MISSÃO CURURU/JACAREACANGA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-1

PORTARIA Nº 10434/96 de 05.07.96  
 NOME: AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA  
 MAT: 6009913-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. CLEO BENARDO/ITAITUBA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE - DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-4

PORTARIA Nº 10427/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA DE LOURDES TAVARES FREITAS  
 MAT: 0497746-013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DE LIMÃO/BALÃO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-5

PORTARIA Nº 10430/96 de 05.07.96  
 NOME: ANA ALDILON SANTOS MENDES  
 MAT: 0280704-011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE SÃO LUIZ GONZAGA/ITAITUBA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-3

PORTARIA Nº 10429/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA  
 MAT: 0285170-017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE RAIMUNDO LOPES CASPAR/ITAITUBA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-2

PORTARIA Nº 10426/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA CIRLEI CHAVES COSTA  
 MAT: 0592447-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. MARIA DE LOURDES FERREIRA/MARACANÁ  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-1

PORTARIA Nº 10421/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA TEREZA NORONHA KOURY  
 MAT: 0413968-014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 0270/010117-2

PORTARIA Nº 10418/96 de 05.07.96  
 NOME: ALZIRA AVIZ DO ROSARIO  
 MAT: 0650862-012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC HERALDO DA SILVA FONSECA/BRACANCA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 8281/93 de 20.07.93

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 9515/96 de 25.06.96  
 NOME: ELISETE MARIA SANTANA PENA  
 MATR: 5368618/023  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC.ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
 PERIODO: 22.05.96 a 28.05.96

PORT. Nº 9514/96 de 25.06.96  
 NOME: SERGIO WILLIAMS SILVA DOS SANTOS  
 MATR: 5324912/015  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPTA DE EDUC ESPECIAL/BELEM  
 PERIODO: 17.05.96 a 24.05.96

PORT. Nº 9512/96 de 25.06.96  
 NOME: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO  
 MATR: 5212200/015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTA DE ENSINO DE 2º GRAU /ANANINDEUA  
 PERIODO: 08.05.96 a 22.05.96

PORT. Nº 9513/96 de 25.06.96  
 NOME: JACI NASCIMENTO DE MELO  
 MATR: 5395020/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS/BELEM  
 PERIODO: 06.05.96 a 30.05.96

PORT. Nº 9517/96 de 25.06.96  
 NOME: FÁTIMA DO ROSÁRIO NASCIMENTO  
 MATR: 0447560/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM  
 PERIODO: 21.05.96 a 04.06.96

PORT. Nº 9518/96 de 25.06.96  
 NOME: JOSÉ ROBERTO COSTA VIANA  
 MATR: 5378559/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELEM  
 PERIODO: 07.05.96 a 21.05.96

PORT. Nº 9516/96 de 25.06.96  
 NOME: ANA DEOLINDA SILVA BISI DOS SANTOS  
 MATR: 5364760/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELEM  
 PERIODO: 23.05.96 a 11.06.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 9508/96 de 25.06.96  
 NOME: MARIA AMÉLIA CRAVO DA SILVA  
 MATR: 0181200/011  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM  
 PERIODO: 29.03.96 a 27.05.96

PORT. Nº 9509/96 de 25.06.96  
 NOME: MARCOS GOMES DE MIRANDA  
 MATR: 0305375/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ASSESSORIA DE FÍSICA/BELEM  
 PERIODO: 10.05.96 a 27.05.96

PORT. Nº 9510/96 de 25.06.96  
 NOME: MARCELINA SANTOS DA SILVA  
 MATR: 0588326/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC. FELIPE SMALDONE/BELEM  
 PERIODO: 12.05.96 a 26.05.96

PORT. Nº 9507/96 de 25.06.96  
 NOME: LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAUJO  
 MATR: 0771309/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: CONSULTOR JURÍDICO/GABINETE DO SECRETARIO/BELEM  
 PERIODO: 19.03.96 a 17.05.96

LICENÇA ASSISTENCIA

PORT. Nº 9543/96 de 25.06.96  
 NOME: NADIR DE MORAES SANTANA  
 MATR: 0183130/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 011  
 PERIODO: 12.05.96 a 22.05.96

PORT. Nº 9544/96 de 25.06.96  
 NOME: IRANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA  
 MATR: 5400988/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELEM  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015  
 PERIODO: 20.05.96 a 03.06.96

DESIGNAR

PORT. Nº 10327/96 de 04.07.96  
 NOME: CÉLIA MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA  
 MATR: 0394050/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD.4/EE RUTH ROSITA DE NAZARÉ GONZALEZ/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10328/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS  
 MATR: 0761591/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.TEC/EE STª Mª DE BELEM/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10329/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA JOANA SILVA E SILVA  
 MATR: 0354660/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD.2/EE STª LUZIA/BELEM  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10375/96 de 04.07.96  
 NOME: ELIENE GONCALVES DE OLIVEIRA CELLA  
 MATR: 6302203/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL ALVES DOS RAMOS/TAILÂNDIA  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10374/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA SELMA DE MORAES CUNHA  
 MATR: 6029507/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL ALVES DOS RAMOS/TAILÂNDIA  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10190/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA ELEUSIMAR DE OLIVEIRA LIMA  
 MATR: 0415634/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CIDADE DE D BOSCO/CASTANHAL  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10352/96 de 04.07.96  
 NOME: IRANEIDE DA CONSOLAÇÃO CARDOSO NASCIMENTO  
 MATR: 5617308/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10351/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA  
 MATR: 6311636/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ESTEVÃO GOMES/BREVES  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10332/96 de 04.07.96  
 NOME: ANTONIA DA SILVA FERREIRA  
 MATR: 0599360/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF LAURA DOS SANTOS RIBERIRO/ABAETUBA  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10333/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA DA GLÓRIA RESENDE OLIVEIRA  
 MATR: 0208302/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC C INFANTIL/B J DO TOCANTINS  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 9655/96 de 04.07.96  
 NOME: SEBASTIANA DE JESUS LEAL CRUZ  
 MATR: 0449342/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ LUIZ CLAUDIO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10331/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA JOSÉ LOUZEIRO CAMPELO  
 MATR: 0503576/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DO P: SOCORRO/BRAGANÇA  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 10330/96 de 04.07.96  
 NOME: ROSA NILDES MACHADO DOS SANTOS  
 MATR: 5668425/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRES.EURICO DUTRA/CAMETA  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 10192/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA DO ROSÁRIO RAMOS  
 MATR: 5365589/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10296/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA RITA ASSUNÇÃO ALVES DOS REIS  
 MATR: 0524433/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC CLÓDOMIR BEGOT II/ANANINDEUA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 257 de 16.01.96

PORT. Nº 10373/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA EUNICE FERNANDES DE LIMA  
 MATR: 5259460/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL A RAMOS/TAILÂNDIA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5091 de 09.06.95

PORT. Nº 10372/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA SELMA DE MORAES CUNHA  
 MATR: 6029507/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL A RAMOS/TAILÂNDIA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1167 de 01.03.92

PORT. Nº 10184/96 de 04.07.96  
 NOME: MARIA ELEUSIMAR DE OLIVEIRA LIMA  
 MATR: 0415634/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO S AUXILIIUM/BELEM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORT. Nº 10295/96 de 04.07.96  
 NOME: ROSSIVALDO CEZAR SOARES MARTINS  
 MATR: 6010334/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/OBIDOS  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 10353/96 de 04.07.96  
 NOME: JOSÉ ORLANDO BATISTA CABRAL  
 MATR: 5403553/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE STª ANTONIO/ALENQUER  
 NÍVEL: FG.3 (SECRETARIO)  
 PERIODO: A PARTIR DE 04.07.96, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10341/96 de 04.07.96  
 NOME: MAURO FERNANDO SARMENTO DE SOUZA  
 MATR: 5493625/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE BAIRRO ALTO/SALVATERRA  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.94

PORT. Nº 176-B/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA MARLI GOULART FONSECA  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ESCOLA PAROQUIAL S FRANCISCO/SANTARÉM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31.12.74

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10432/96 de 05.07.96  
 NOME: ADELAR HENRIQUE LOHMANN  
 MATR: 5482410/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC/SEDUC KM 1347/TRAIRÃO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORT. Nº 10431/96 de 05.07.96  
 NOME: ROSMARY BUHLER  
 MATR: 5482445/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC/SEDUC KM 1347/TRAIRÃO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIO)

PORT. Nº 10417/96 de 05.07.96  
 NOME: EULINA BARBOSA DOS SANTOS CORDEIRO  
 MATR: 0503517/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC S BENEDITO/BRAGANÇA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9818/91 de 27.08.91

PORTARIA Nº 10416/96 de 05.07.96  
 NOME: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA SALES  
 MAT: 0551678-018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE PROF. GELINA HERNES/CAMETA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1127/91 de 21.02.91

PORTARIA Nº 10415/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA RUTH FELTOSA MAGNO  
 MAT: 0501018-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE N. S. DO TEMPO/BRACARENA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 613/92 de 15.01.92

PORTARIA Nº 10422/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIANA BARBOSA  
 MAT: 0255556-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº 10420/96 de 05.07.96  
 NOME: MARIA CELESTE PORTAL LOPES  
 MAT: 012198-017



CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. ADEMAR NUNES DE VASCONCELOS, SALVATERRA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE- DIRETOR)

PORTARIA Nº 10419/96 de 05.07.96  
NOME: LINO ROCHA DE OLIVEIRA  
MAT: 5267889-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RAIMUNDA H. DE MIRANDA/XINGUARA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

\*\*\*\*\*  
**FÉRIAS**

Port.Col.nº 046/96 de 10.05.96  
Período:01.09.96 a 30.09.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Ir.Pio Barroso/SANTANA DO ARAGUAIA

Port.nº 346/96 de 29.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.nº 345/96 de 29.05.96  
Período:01.08.96 a 30.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa /TUCURUI

Port.nº 341/96 de 29.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.Col.nº 36/96 de 17.06.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Gasparino B.da Silva/SOURE

Port.nº 301/96 de 30.05.96  
Período:01.08.96 a 30.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Grão - Pará/TUCURUI

Port.nº 320/96 de 13.05.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Grão-Pará/TUCURUI

Port.nº 319/96 de 13.05.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Grão-Pará/TUCURUI

Port.nº 250/96 de 13.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Francisco de Assis Rios/TUCURUI

Port.nº 335/96 de 13.05.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Grão-Pará/TUCURUI

Port.nº 342/96 de 29.05.96  
Período: 01.08.96 a 30.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.nº 338/96 de 29.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.Col.nº 395/96 de 17.06.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:188 U.R.E./TUCURUI

Port.Col.nº 396/96 de 17.06.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:188 U.R.E./TUCURUI

Port.Col.nº 339/96 de 29.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.Col.nº 337/96 de 29.05.96  
Período:01.07.96 a 30.07.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Rui Barbosa/TUCURUI

Port.Col.nº 364/96 de 13.06.96  
Período:23.08.96 a 21.09.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Edgar J.Pereira/PEIXE \_ BOI

Port.Col.nº 366/96 de 13.06.96  
Período:02.08.96 a 31.08.96  
Ano:1996

Unidade: EE.Edgar J.Pereira/PEIXE \_ BOI

Port.nº 362/96 de 13.06.96  
Período:02.08.96 a 31.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.João Paulo II/PEIXE \_ BOI

Port.nº 365/96 de 13.06.96  
Período:01.07.96 a 14.08.96  
Ano:1996

Unidade:EE.Edgar J.Pereira/PEIXE \_ BOI

Port.nº 363/96 de 13.06.96  
Período:23.08.96 a 21.09.96  
Ano:1996

Unidade: EE.João Paulo II/PEIXE \_ BOI

Port.nº 359/96 de 13.06.96  
Período:23.08.96 a 21.09.96  
Ano:1996

Período:23.08.96 a 21.09.96

Port.nº 360/96 de 13.06.96

Período:23.08.96 a 21.09.96

Ano:1996

Unidade:EE.Adelsma de Souza/PEIXE \_BOI

Port.nº 361/96 de 13.06.96

Período:04.08.96 a 02.09.96

Ano:1996

Unidade:EE.José Maria do Lago/PEIXE-BOI

Port.Col.nº 40/96 de 17.06.96

Período:01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Inst.Stella Maris/SOURE

Port.nº 57/96 de 21.06.96

Período:02.09.96 a 16.10.96

Ano:1996

Unidade:EE.Acy de B.Pereira/XINGUARA

Port.Col.nº 58/96 de 21.06.96

Período:02.09.96 a 01.10.96

Ano:1996

Unidade:EE.Acy de B.Pereira/XINGUARA

Port.nº 59/96 de 21.06.96

Período:02.09.96 a 16.10.96

Ano:1996

Unidade:EE.Acy de B.Pereira/XINGUARA

Port.Col.nº 22/96 de 31.05.96

Período:01.07.96 a 30.07.96

Ano:1996

Unidade:EE.Antonio Candido Machado/TERRA\_SANTA

Port.col.nº 24/96 de 30.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Nossa Senhora da Conceição/ALMERIM

Port.col.nº 23/96 de 03.06.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Mendonça Furtado/ALMERIM

Port.Col.nº 390/96 de 25.06.96

Período:01.07.96 a 30.07.96

Ano:1996

Unidade:EE.Monsenhor Mâncio/BRAGANÇA

Port.nº 391/96 de 25.06.96

Período:01.07.96 a 30.07.96

Ano:1996

Unidade:EE.Monsenhor Mâncio/BRAGANÇA

Port.Col.nº 392/96 de 25.06.96

Período:01.07.96 a 30.07.96

Ano:1996

Unidade:EE.Monsenhor Mâncio/BRAGANÇA

Port.nº 393/96 de 25.06.96

Período:01.07.96 a 14.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Monsenhor Mâncio/BRAGANÇA

Port.nº 395/96 de 25.06.96

Período:01.07.96 a 30.07.96

Ano:1996

Unidade:EE.Augusto Corrêa/BRAGANÇA

Port.Col.nº 331/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Antonio M.Costa/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 330/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade: EE.Nossa S.das Graças/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 329/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Nossa S.das Graças/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 228/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 14.09.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Club de Mães N.S.Santana/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 327/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade: ERC.Club de Mães N.S.Santana/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 325/96 de 08.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Manoel A.de Castro/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 324/96 de 08.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96

Ano:1996

Unidade:EE.Manoel A.de Castro/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 373/96 de 08.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96

Ano:1996

Unidade:EE.Manoel A.de Castro/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 45/96 de 04.03.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Ir.Maria Amélia Amorim/MOCAJUBA

Port.Col.nº 47/96 de 04.03.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Ir.Maria Amélia Amorim/MOCAJUBA

Port.nº 37/96 de 28.03.96

Período:01.09.96 a 30.09.96

Ano:1996

Unidade:EE.Almirante Barroso/MOCAJUBA

Port.Col.nº 36/96 de 28.03.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Almirante Barroso/MOCAJUBA

Port.Col.nº 343/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96

Ano:1996

Unidade:ERC.N.s.Santana/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 342/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.N.S.Santana/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 341/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Maranata/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 340/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Maranata/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 339/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Club de Mães/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 338/96 de 10.04.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Club de Mães/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 337/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.São José/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 336/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.São José/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 335/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Nossa S.do P.Socorro/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 334/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Nossa S.do P.Socorro/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 333/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Major Longuinho/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 332/96 de 10.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Maria Rosa/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 355/96 de 13.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:EE.Irmã B.Lima/IGARAPÉ-MIRI

Port.nº 354/96 de 13.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Talcídio de Oliveira/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 353/96 de 13.05.96

Período:01.08.96 a 30.08.96

Ano:1996

Unidade:ERC.Talcídio de Oliveira/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 352/96 de 13.05.96



0412

Port.Col.nº 367/96 de 14.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Esmerinã Bou-Habib/ABAETETUBA

Port.nº 366/96 de 14.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Esmerina Bou-Habib/ABAETETUBA

Port.col.nº 365/96 de 14.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Esmerina Bou-Habib/ABAETETUBA

Port.Col.nº 364/96 de 14.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Esmerinda Bou-Habib/ABAETETUBA

Port.col.nº 363/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Enedina Sampaio/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 362/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96
Ano:1996
Unidade:EE.Enedina S.Melo/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 361/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96
Ano:1996
Unidade:EE.Enedina S. Melo/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 360/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Aristóteles E.de Castro/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 359/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96/01.08.96 a 14.09.96
Ano:1996
Unidade:EE.Aristóteles E.de Castro/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 358/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Santa Bárbara/IGARAPÉ-MIRI

Port.col.nº 357/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Santa Bárbara/IGARAPÉ-MIRI

Port.Col.nº 356/96 de 13.05.96
Período:01.08.96 a 30.08.96
Ano:1996
Unidade:ERC.Irmã B.Lima/IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 060/96-00 DE 01 DE JULHO DE 1996
A Bela. BELMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, ordenadora de Unidade Orçamentária da SEGUP, por designação legal, etc.,...

REGISTRO-SE, PUBLICO-SE E CUMPR-SE
Bela. BELMIRA PANTOJA
Ordenadora de Despesa
C975/0108224-7

PORTARIA Nº 061/96-00 DE 02 DE JULHO DE 1996
Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO - IPC
Matrícula: 0057304-014
Valor do Suprimento: R\$ 300,00
Elemento de Despesa: 3132
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias
Data da Concessão: 02.07.96
C976/0108232-6

PORTARIA Nº 059/06-00 DE 01 DE JULHO DE 1996
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO
CIC-205566594-49
Cargo: Assessor de Segurança Privada
Localização: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Vigência: 03 (três) - Valor: R\$ 390,00
Elemento de Despesa: 31102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: PORTALEZA/CE
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
C975/0108233-5

PORTARIA Nº 083/96-CAR/SBC DE 06 DE JULHO DE 1996
Nome: JOÃO RAFAEL RAMOS COMBS
Cargo: Administrador
Matrícula: 0065617-048
Motivo: Punir com repreensão, nos termos do Art.158 da Lei nº 5.610. de 24.01.94.
C975/0108240-4

(Fat. nº 266, Reg. nº 266, Dia: 09/07/96)

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS nº005/96.Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e Marko Eng. e Com. Imob. Ltda.
Objeto: Execução de 30 (trinta) Km de Asfalto Usinado a Quente no Núcleo Urbano de Tucuruí, nos bairros do Getat, Jardim Paraíso, Bela Vista, Santa Mônica, São Sebastião, São Francisco e Jardim Mariluzo. Prazo 180 (cento e oitenta) dias. Valor R\$2.563.229,99 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Dr. Parsifal de Jesus Pontes, Prefeito Municipal de Tucuruí e Antônio Clementino Rezende dos Santos, sócio proprietário da Marko Eng. e Com. Imob. Ltda.
C975/0108254-5

(Fat. nº 258, Reg. nº 258, Dia: 09/07/96)

Encontre-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos os devedores não foram localizados:
Dp-Licitar Mat Const Ltda-R\$ 189,17-Dp-Condomínio Cristal Ville-R\$ 513,00-Dp-Uonitar Mat const Ltda-R\$ 889,03-Dp-Sergio Pinheiro Maués-R\$ 117,09-Rosivaldo Nazare Gouveia Moraes-R\$ 342,55-Sonia Maria Brasil Andrade-R\$ 111,06-Dp-J N Cunha Me-R\$ 244,40-R\$ 244,40-Dp- M L Ribeiro Cia Ltda-R\$ 189,54-Np- Maria Santana Carvalho souza-R\$ 337,95-Dp-A Holanda Tomé-R\$ 1.593,40-Dp-Fabio Natel coml Ltda-R\$ 280,00-Dp- Maria da Conceição Realle-R\$ 2.680,00-Dp- Divanir Souza-R\$ 79,20-Dp- Binar Sampaio Silva-R\$ 2.311,12-Dp-Ronald Prado Maia-R\$ 126,82-Dp-M G M Gama Me-R\$ 1.296,50-Dp-Jose Maria Marçal Franco Me-R\$ 282,00-Dp-Guajara Veiculos Ltda-R\$ 108,00-Dp-Fontes Empreendimentos Hot Ltda-R\$ 2.250,00-Dp-Choparia Clube Chopp Ltda-R\$ 82,89-Dp- A & M Com Rep Ltda-R\$ 14,46-Dp-R C S Brasil-R\$ 1.117,42-Dp-Mania Tosle-R\$ 848,21-Dp-Sind Trab Emp Dist Veic Automotores-R\$ 298,07-Dp- Alairdo Pelejo Souza-R\$ 139,83-Dp-Uapoc C Rep Serv Ltda-R\$ 321,03-Itamar & Bastos-R\$ 745,44-Dp-Venip C Rep Ltda-R\$ 210,00-Dp-Antonio Herculan Oliveira Filho-R\$ 84,82-Dp-Frejo Compensados Ltda Me-R\$ 1.079,29-Dp-Bi Lanches I C Ltda Me-R\$ 784,28-Dp-Frejo Compensados Ltda Me-R\$ 296,85-Dp-J A Pessoa-R\$ 456,67-Dp- Esquina 80 C Ltda-R\$ 214,28-Dp-Júlio Marques Rodrigues Lobato-R\$ 729,00-Dp-Jose Veiga Neto-R\$654,34-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 269,85-Dp-Farmacia Androa Ltda-R\$ 172,14-Dp-Magistral Presentes Ltda-R\$ 458,30-Dp-Rodomar Ltda-R\$ 750,00-Dp-Bemac C Rep Ltda-R\$ 42,34-R\$ 59,04 (02)-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 417,82-Dp-Lucivaldo Barbosa Sena-R\$ 146,50-Dp-Tropical Tyres I Esp Com Ltda-R\$ 44,25-Dp-I Acacio Silva-R\$ 5.610,00-Dp-Zenite C Dist Rep Ltda-R\$ 461,80-Dp-Vivaldo Tavares araujo-R\$ 246,25-Np-Emanuel Ubaldo Martins Ferreira-R\$ 580,00-Dp-M N B Vasconcelos-R\$ 21,85-Dp-A A Noronha Mota Me-R\$ 2.052,80-Dp-Raimundo Souza Barata-R\$ 14.628,00-Dp-Ondina siqueira Pereira-R\$ 17.714,00-Dp-Julio Batista Gomes-R\$8.032,00-Dp-silvane Nav Sa-R\$2.841,01-Dp-Lucipol C Imp Exp Ltda-R\$ 230,00-Dp-Jose Maria Guedes Silva-R\$ 278,39-Dp-Condomínio Cristal Ville-R\$ 477,00-Dp-João Augusto V Campos-R\$ 658,00-Dp- A M P FerrarodDist Grão Pará-R\$ 31,56-Dp-Brasione Telec Informatica-R\$ 185,00-Dp- A M P Vasconcelos Me-R\$ 502,90-Dp-Roseane Saniago Camara-R\$ 1.914,81-Dp-Wallington Jose Ferreira Imcilito-R\$ 315,00-Dp-Maria Madalena oliveira goncalves-R\$ 295,00-Dp-Souzamar Souza Serv Marit Ltda-R\$7.928,03-R\$ 5.339,78-R\$481,02-R\$445,92 (04)-Dp-Casa Norem coml Ltda-R\$1.833,33-Dp-A L Neto-R\$ 233,34-Dp-Auto Peças Castro Ltda-R\$ 185,67-Dp-Karla Dayse Carrinho Bertez-R\$ 120,00-Dp-Adilson Nogueira Silva-R\$ 417,76-Dp-Constrolora Gomes souza Ltda-R\$ 375,12-Dp-S M Kerem-R\$ 337,45- M N B Vasconcelos-R\$ 164,72-R\$ 21,85(02)-Mariane oliveira goncalves-R\$ 33,43-Dp-Pedro Cesar-R\$ 1.215,61-Dp-Nogueira e Gouveia Ltda-R\$ 1.341,45-Dp-F Marinho Farias Me-R\$ 1.083,62-Np-Marcelo Luis Ribeiro Lopes-R\$ 2.433,12-Np-João Guilherme Rengel Fiuzza Melo-R\$ 1.237,98-Np-Maria Lurdes Fiuzza Melo (Aval)-R\$ 237,98-F A Meireles Ag Viag Tur Ltda-R\$222,77-Dp- O T S Eng Ltda-R\$ 133,35-Dp- E S S Aguiar Silva-R\$ 444,73-Dp-M Mat de Const-R\$ 192,85-Dp-Luis Carlos rodrigues Oliveira-R\$ 50,88-Dp-Ana Claudia g rodrigues-R\$ 103,34-Coml Diego Ltda-R\$ 183,82-Dp-Luis Carlos Rodrigues oliveira-R\$ 50,85-Dp-L E S Figueiro-R\$ 113,62-Dp-Tavacres Coml alimentos-R\$ 492,00-Dp-Supermercado Leão Ltda-R\$ 522,00-Dp-antonio Silva-R\$ 50,53-Dp-I Acacio Silva -R\$ 2.190,0-Rubber Star Maq Ferramentas Ltda-R\$ 63,41-Dp- Lamison Ferreira souza-R\$ 4.145,58-Dp-Hassan & Rebelo Cia Ltda-R\$ 423,84-Dp- I J m Publicidade Rep Ltda-R\$ 345,23-Dp-N Duarte Diniz-R\$ 562,18-Miama Veiculos Ltda-R\$ 60,93-Dp- Edunorte Loc Video Ltda-R\$ 78,16-Dp-Elmag & Pças Equipamentos Ltda-R\$ 387,89-Jorge O souza Vfcia Rodrigues-R\$ 269,95-Dp-M G Costa e Cia Ltda-R\$ 213,25-Dp-Navegantes C Rep Ltda-R\$ 9.615,88-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 1.399,79-Dp Supermercado Promissor Ltda-R\$478,00-Dp-Katia Socorro M G Silva-R\$346,50-Dp-C M A Comp Mec Amazonia-R\$839,67-Dp-Magno Auto Peças Ltda-R\$196,00-Dp-Logica Advocacia Emp Adm Ltda-R\$117,03-Dp-Maria Socorro Martinez Silva-R\$114,95-Ch-Muzzafar Douraid Seid-R\$3.400,00(02)-Dp-Souza mar Souza Serv Marit Ltda-R\$86,20-R\$354,07(02)-Dp-Bemapi C Rep Ltda-R\$675,72-Dp-Tocantins Moveis-R\$331,00-Dp-Anderson Marcos Lima Ferreira-R\$358,00-Dp-Amadeu Leite Azevedo-R\$415,52-Dp-Tocantins Moveis-R\$319,50-Dp-Maria Tavares Eng-R\$257,30-Dp-Pinheiro Restaurações Constr-R\$218,30-Dp-Voyage Turismo Ltda-R\$125,00-R\$175,00(02)-Dp-Alcely Barbosa Leal-R\$1.000,00-Dp-Somiro C Rep Ltda-R\$40,85-Dp-Nessor Makarem-R\$870,82-Dp-Navegantes C Rep Ltda-R\$8.969,88-R\$3.892,50(02)-Dp Milton Melo Gama-R\$1.872,90-Dp-Navegantes C Rep Ltda-R\$1.150,10-Dp-Agenor Silva E Charles Silva Ltda-R\$244,20-R\$333,81-R\$927,80(03)-Dp-Alexandre Nelson F E Branco Me-R\$49,80-Dp-Teracinha Jesus Almeida-R\$913,67-Dp-Interfoto Prod Video Foto C Ltda-R\$3.938,04-R\$83,88(02)-Dp-Navegação Salmo XXIII Ltda-R\$495,00-Np-Luciano Azevedo Costa-R\$63,50-Np-Berla Miriam Moraes Pantoja-R\$225,70-Dp-J Chermont Marques-R\$ 382,91-R\$315,14(02)-Dp- L E S Figueiro-R\$13,11-Dp-A e Dantas Me-R\$1.261,86-Dp- Coml Costareta Ltda-R\$907,52-Lou-J B M Eng Ltda-R\$ 239,75-Dp-A C SRibeirinho-R\$79,20-Dp-Noronha E Soares Ltda-R\$1.078,23-Dp-Alves & Parva Ltda-R\$210,00-Dp-Sonora Coml Ltda-R\$254,39-Dp-Const Ltda-R\$1.755,00-Dp-Supermercado Promissor Ltda-R\$498,20-Dp-Arqlan Plan Const Ltda-R\$1.755,00-Azevedo Barbosa Consult Imoveis Ltda-R\$275,15-Dp-La Boka Com Ltda-R\$496,42-DpCsa Norem Coml Ltda-R\$1.148,33-Dp-Global Com Rep Ltda-R\$218,25-Dp-Uberaba Diesel Ltda-R\$490,00-Dp-M N B Vasconcelos-R\$105,96-R\$26,22(02)-Dp-J L M Luz Com Rep Ltda-R\$3.211,62-Np-Jose Edilsson Eltzario Bentes-R\$687,82-Np-Jose Francisco Jesus Pantoja Pereira-R\$687,82(Aval)-Np-Jussara Keila Houat Brito-R\$346,29-Np-Antonio Vieira Neto-R\$28.080,27-Np-Jacira Santos Gomes(Aval)-R\$28.080,27-Dp-Arqlan Plan Const Ltda-R\$70,67-Dp-Tavares Coml Alimentos-R\$556,00-Dp-Franquias Com Ltda-R\$138,31-Dp-Company Grill Alim Ltda-R\$171,81-Ch-Manuel Raimundo Trindade-R\$2.882,00-Np-Idhyr Gama Remedios-R\$143,00-Dp-Almiro Carvalho Oliveira-R\$196,00-Dp-M N B Vasconcelos-R\$26,22-Dp-J Pereira Silva-R\$203,15-Lc-Rosa Maria Nunes Sorruya-R\$703,58-Lc-Sesisa C Distr Ltda-R\$2.245,05-R\$1.697,18-R\$367,77-R\$377,91 (04)-Dp-P Silva Cia Ltda-R\$1.930,00-Dp-Ribeiro Mendes C Rep Ltda-R\$960,00-Dp-I Acacio Silva R\$78,20-R\$759,20-R\$90,50 (03)-Dp-Avelino & Matos Ltda-R\$499,82-Dp-Participação Empreendimentos Thema Ltda-R\$150,00-Np-Hilario Alvaro Rodrigues (Aval)-R\$66.868,52-Dp-Guerreiro Publicidade Ltda-R\$2.400,00-Np-Nair Araujo Paulo-R\$1.018,44-Dp-M N B Vasconcelos-R\$105,96-Dp-Sonora Com Rep Ltda-R\$149,43-R\$73,24-R\$978,94(03)-Dp-Casa Vida Prod Naturais Ltda-R\$563,88-Dp-R Nonato Taveira Cia Ltda-R\$1.198,07-Dp-Andro T Alves Santos-R\$51,84-Dp-Agenor Silva E Charles Silva Ltda-R\$1.241,26-Dp-Mar E Terra C Imp Exp Rep Ltda-R\$222,81-Dp-C H E Com Serv Ltda-R\$1.858,64-Dp-Ferreira Prestadore Serv Gerais Ltda-R\$401,10-Np- Jose Carlos Amaral Ramos-R\$245,66-R\$49,20(02)-Dp-Maria Rosario Vilar-R\$1.204,02-Dp-C F A Constr Com Ltda-R\$740,00-Dp-Extincarga C Serv Ltda-R\$3.070,00-Dp-E R Vaz Solheiro C Serv-R\$442,94-Dp-Walmir Silva-R\$208,60-PLIUR Jose Augusto S Lassance Maya-R\$230,00-IPLIUR-Rubber Star Maq Ferr Ltda-R\$138,79-Dp-Roberto Silva Leão-R\$174,05-Dp-Taperina Mat Const Ltda-R\$444,33-Dp-Evaldo F Araujo-R\$66,07-Dp-Juliceia Fagundes Abreu-R\$218,63-Np-Roberto Aparecido Loirano-R\$17,326,44-Np-Emilia Midori Mata(Aval)-R\$17.326,44-Np-Jorge Acacio Monteiro(Aval)-R\$32.307,72-Dp-Coml Alim Redenção Ltda R\$4.520,00-Dp-Marcos Luiz S Silva-R\$211,85-Dp-Dinave Fome Navios Ltda-R\$1.695,00-Dp-Oficina Modelo Ltda R\$133,34-Dp-Jose Grimaldi Pereira-R\$453,43-Dp-J R Albuquerque Emp Tec-R\$807,96-Dp-Rodvaldo Raimundo F Batista- R\$690,35-Dp-Para Emergencia S/C Ltda-R\$774,42-Dp-Nitipoc C Rep Ltda-R\$424,82-Dp-F A Meireles Ag Viag Turismo Ltda-R\$185,64-Dp-Arqlan Plan Const Ltda-R\$124,50-Dp-Har Carrara Cardoso-R\$1.227,00-R\$1.227,00(02)-Dp-Edunorte Loc Video Ltda-R\$78,16-Dp-Tropical Tyres Imp Exp Com Ltda-R\$55,31-Dp-Marcelo Caminha Moraes-R\$901,63-Dp-Rubber Star Maq Ferramentas Ltda-R\$102,51-Dp- Eletронica Modelo Ltda-R\$378,26-Dp-Rosa Maria Megalhães-R\$195,60-Dp-Dinave Fome Navios Ltda-R\$1.702,00-Dp-J S Monteiro Freitas Me-R\$35,25-Dp-I AcacioSilva-R\$682,29-Np-Paulo Sergio Samão-R\$1.271,71-Np-Catia Maria Tavares Goncalves(Aval) R\$1.271,71-Dp-Barbosa C Peças Rep Ltda-R\$326,88-Dp-Detroit Veic Ltda-R\$63,96-Dp-Araujo Correa & Cia Ltda-R\$239,29-Dp-Nitipoc C Rep Ltda-R\$1.104,00-Dp-Jurunas Auto Tintas Ltda-R\$293,17-Dp-Engil Eng Instalações Ltda-R\$69,00-R\$49,40-R\$69,82-R\$186,21(04)-Dp-Arqlan Plan Const Ltda-R\$197,59-Dp-Jose Armando Mendes Figueira-R\$2.450,00-Dp-F C J Barro-R\$172,78-Dp-Edvaldo Silva Sa-R\$159,90-Dp-Laboral Dist C Rep Ltda-R\$175,80-R\$271,01(02)-Dp-Carlos Antonio Barbosa Silva R\$855,09-R\$1.107,00-R\$1.287,09-R\$1.470,00-R\$1.983,20(05)-Dp-J Pereira Silva-R\$201,31-Dp-Empresa Transportes Rapido D Manoel-R\$11.090,65-Dp-M C P Loureiro-R\$205,43-Np-Jose Sawo Stos Ferreira(Aval)-R\$3.737,99-Dp-Com Barros Ltda-R\$2.397,00-Dp-Francisco Carlos Costa Brotas-R\$842,47-Dp-Parabana Coml Ltda-R\$11.200,00-R\$7.000,00(02)-Dp-Maria Nazare M Garcia-R\$173,14-R\$100,37(02)-Np-Valdemar Jose Marinho Dias-R\$318,50-Np-Antonio Maria Alves Brito-R\$367,48-Np-Jussara Keila Houat Brito(Aval)-R\$367,48-Np-Norte Propaganda Ltda-R\$3.306,66-Dp-M Soares Almeida-R\$206,82-Dp-Rodopar Ltda-R\$4.860,00-Np-Portas Aço Belém Prods Siderurgicos-R\$7.435,63-Dp-Engil Eng Instalações Ltda-R\$266,80-Dp-Transexas Transp Cargas Geral Ltda-R\$211,87-R\$182,65(02)-Dp-Edilene F Vasconcelos-R\$1.820,06-Dp-Casa Norem Coml Ltda-R\$218,40-Np-Joan Carlos Moraes Souza(Aval)-R\$16.800,25-Np-Janio Oliveira Torres-R\$80,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém -Pará, 04 de julho de 1996. Cartório de Protesto Moura Paiva II Ofício- Júlio Antonio Galia Lopes - Escrivente Juramentado.

(Fat. nº 257, Reg. nº 257, Dia: 09/07/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 055/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.-BANPARÁ E PROCOP INDÚSTRIA ELETRÔNICA.
OBJETO : COMPRA E VENDA DE BENS.
VIGÊNCIA : COMPRA À VISTA.
VALOR : R\$-23.981,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO : CIDADE DE BELÉM-PA.
DATA DA ASSINATURA : 01.07.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DIRAD 11.06.96 RATIFICAÇÃO PRESI 11.06.96.

Belém, 9 de julho de 1996

C976/0108248-4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048/96
Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 017/96
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e COLÚMBIA-Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada.
Vigência: 03.07.96 a 02.07.97
Valor: R\$-11.563,08 (Anual)
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 03.07.96
 Ordenador Responsável: GESAD
 Belém (Pa), 09 de julho de 1996
 C976/0108216-6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE - Lei nº8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e INSTITUTO FOR INTERNA TIONAL RESEARCH.
OBJETO : CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NEGOCIAÇÕES E RELAÇÕES TRABALHISTAS.
VIGÊNCIA : 03.07.96 a 04.07.96
VALOR : R\$-3.590,01 (Três mil, quinhentos e noventa reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS
FORO : CIDADE DE BELÉM(PA).
DATA DA ASSINATURA : 02.07.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DIRAD
Belém, 09 de julho de 1996
C976/0108256-5

(Fat. nº 256, Reg. nº 256, Dia: 09/07/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA
Errata da Portaria nº 151/96/CRH, publicada no D.O.E nº 28.249 de 05.07.96 ONDE SE LE: PORTARIA Nº 151/96/CRH LEIA-SE: PORTARIA Nº 163/96/CRH

PORTARIA Nº 164/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
1- TORNAR sem efeito a Portaria nº 134/96/CRH, publicada no D.O.E nº 28.237 em 19.06.96.
2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de julho de 1996
Dr. HIRLTO FRANCO DE MACHDO JÚNIOR
Presidente
C975/0108283-3

PORTARIA Nº 165/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
1- TORNAR sem efeito a Portaria nº 162/96/CRH, publicada no D.O.E nº 28.249 em 05.07.96.
2-De-se ciência, publique e cumpra-se
Belém, 08 de julho de 1996
Dr. HIRLTO FRANCO DE MACHDO JÚNIOR
Presidente
C975/0108254-5

PORTARIA Nº 145/96/CRH ESCALA DE FERIAS
PERÍODO DA ESCALA : 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE REFERENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
C975/0108254-5

(Fat. nº 260, Reg. nº 260, Dia: 09/07/96)



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-163/96 - Ampliação de rede de AT na Cidade de Óbidos/PA, em condutor de alumínio CA 4/0 e 1/0 AWG, num total de 3.460m, com implantação de 43 postes de concreto e instalação de 02 chaves a óleo e 01 conjunto de chave-faca unipolar, com fornecimento de material para atender o alimentador 02 de Óbidos, recomendou a adjudicação à firma O.A.M. CONSTRUTORA LTDA.

Belém, 09 de julho de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO

#### CONCORRÊNCIA DECAS-006/96

Avisamos aos interessados que em decorrência do Recurso apresentado pela CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA sobre o Resultado de Julgamento de Habilitação da Licitação supra citada, fica suspensa a apresentação de novas documentações e propostas previstas para o dia 12.07.96.

Belém, 09 de julho de 1996

a) A Comissão

#### CONCORRÊNCIA DESAN-008/96

### AVISO

Avisamos aos interessados que em decorrência do Recurso apresentado pela CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA sobre o Resultado de Julgamento de Habilitação da Licitação supra citada, fica suspensa a abertura das propostas comerciais previstas para o dia 09.07.1996.

Belém, 09 de julho de 1996

a) A Comissão

(Fat. n° 259, Reg. n° 259, Dia: 09/07/96)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

### LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 212 DE 04 DE JUNHO DE 1996  
Dias : 60(sessenta)  
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ MIRANDA SOUSA  
Matrícula nº 0030988-018  
Cargo : Agente de Portaria  
Período : 03.06 a 31.08.96  
Triênio : 09.01.88 a 08.01.91

PORTARIA Nº 237 DE 21 DE JUNHO DE 1996  
Dias : 30(trinta)

Servidor(a): LILIAN CARVALHO DOS SANTOS  
Matrícula nº 0715727-014  
Cargo : Agente Administrativo  
Período : 10.07 a 08.08.96  
Triênio : 01.10.91 a 30.09.94

PORTARIA Nº 241 DE 25 DE JUNHO DE 1996

Dias : 30(trinta)  
Servidor : ANTONIO MARIA DA SILVA RODRIGUES  
Matrícula nº 0031291-010  
Cargo : Agente de Portaria  
Período : 01 a 30.07.96  
Triênio : 01.09.86 a 31.08.89

### LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 236 DE 21 DE JUNHO DE 1996

Dias : 08(oito)  
Servidor(a): ROSILDA RAMOS DE SANTANA  
Matrícula nº 0033421-023  
Período : 15 a 22.06.96  
Nº da Certidão de Óbito: 52.412

(Fat. n° 262, Reg. n° 262, Dia: 09/07/96)

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria 560/96-DS/DAF/CA/DIRI, de 1.7.96

Considerando os termos constantes do OF. 1057/96-GS/SEAD, de 24.6.96, devolvendo a servidora Maria da Conceição da Silva Tocantins, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para este Departamento, Resolve:

Lotar a servidora Maria da Conceição da Silva Tocantins Técnica/02, na Procuradoria Geral, deste Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24.6.96. João Batista Figueira Marques  
Diretor Superintendente

Portaria 577/96-DS/DAF/CA/DIRI, de 4.7.96  
Considerando os termos constantes do OF. 085/96-FMV.SA, de 20.6.96, devolvendo o servidor Francisco de Assis Sousa Ri-

beiro, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Vigia, com ônus para este Departamento, Resolve:

Lotar o servidor Francisco de Assis Sousa Ribeiro, ADM/02, no Posto de Serviço do DETRAN em Vigia. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24.6.96. Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício.

Portaria 570/96-DS/DAF/CA/DIRI, de 3.7.96  
Considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Almir Antonio Gatti da Rocha, através do Memo. 007/96-C2PD, de 13.6.96, Resolve:

Ex vi do Art. 208, da Lei nº 5.810, de 24.1.94 (RJU), prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 368/96-DS/PROJUR, por mais 30 (trinta) dias. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17.6.96. Célio Jorge Corrêa  
Diretor Superintendente, em exercício

Portaria 575/96-DS/DAF/CA/DIRI, de 4.7.96  
Servidor: João Carlos Souza Loureiro  
Objeto : Remover, a pedido, o servidor, da Coordenadoria de Controle de Trânsito para a CIRETRAN no Município de Capanema.

Vigência: 8.7.96  
Portaria 576/96-DS/DAF/CA/DIRI, de 4.7.96  
Objeto : Afastar, o servidor Raimundo Gomes dos Santos, ADM/02, da função que exerce na CIRETRAN em Capanema, a fim de concorrer às eleições em 3.10.96, com a remuneração do cargo, conforme estabelece a Resolução 18.019, do Tribunal Superior Eleitoral.

Vigência: Retroativa a 2.7.96.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro no âmbito de suas atribuições legais, fundamentado no art.24, inciso X da Lei nº8.666/93, e alterações na Lei nº8.883/94, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do prédio onde será instalada a 10ª CIRETRAN no município de CAPANEMA/PA.

Belém, 08 de julho de 1996.  
FERNANDO COSTA LEITE  
Diretor Administrativo-Financeiro

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93, e suas alterações através da Lei nº8.883/94, ratifico a decisão do Diretor Administrativo-Financeiro, por atender aos requisitos legais. Belém, 08 de julho de 1996

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES  
Diretor Administrativo-Financeiro

(Fat. n° 263, Reg. n° 263, Dia: 09/07/96)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP, no uso de suas atribuições legais resolve DISPENSAR de processo licitatório para contratação do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAPANEMA, para prestação de Serviços Médicos Hospitalar Ambulatorial e urgência e emergência, com fundamento no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94

Belém, 05 de julho de 1996

ANTONIO CARLOS FONSELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a dispensa de processo licitatório para contratação do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAPANEMA, para prestação de Serviços Médicos-Hospitalar, Ambulatorial e Urgência e Emergência, com fundamento no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 05 de julho de 1996

ANTONIO CARLOS FONSELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

(Fat. n° 274, Reg. n° 274, Dia: 09/07/96)

### AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF nº 16.691.537/0001-85

Extrato da Ata da RCA. Data, Hora e Local: 30.04.96, às 17h, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.683 conj. 1.104, Belém - PA. Comparecimento: mais de dois terços do capital votante. Mesa: Dr. Sabino Corrêa Rabello - Presidente. Dr. Sebastião Corrêa Rabello - Secretário. Deliberação: Reunião convocada com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva, que terá a incumbência de dirigir as atividades durante o ano de 1996, ficando assim composta: Diretor Presidente - Marcos Rocha Rabello; Diretor - Sebastião Corrêa Rabello, ficando vago o cargo de Diretor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata. Ass.: Sabino Corrêa Rabello - Cláudio Corrêa Rabello - Sebastião Corrêa Rabello. JUCEPA - Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 6000616,0 e data 28 JUN 1996 apostos mecanicamente. Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária-Geral.

(Fat. n° 254, Reg. n° 254, Dia: 09/07/96)

### AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF nº 16.691.537/0001-85

Extrato da Ata da AGO. Data, Hora e Local: 30.04.96, às 15h, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.683 conj. 1.104, Belém - PA. Comparecimento: mais de dois terços do capital votante. Mesa: Dr. Sabino Corrêa Rabello - Presidente. Dr. Sebastião Corrêa Rabello - Secretário. Convocação: Jornal A Província do Pará e DOE, nos dias 16, 17 e 18.04.96. Deliberação: aprovadas por unanimidade: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.95; 2) Aprovação do resultado da correção monetária do capital social no valor de R\$ 7.469.179,00; 3) Alteração do art. 4º do estatuto social: "Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 40.724.653,00, dividido em 5.000.000.000 ações nominativas, sem valor nominal; 4) Foram reeleitos todos os membros do Conselho de Administração com mandato até a AGO de 1999, ficando assim composto: Presidente - Sabino Corrêa Rabello. Vice-Presidente - Marcelo Gomes Sabino, Cláudio Corrêa Rabello e Conselheiro - Sebastião Corrêa Rabello. Foram fixadas as remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata. Ass.: Construtora Tratex S.A. - Banco Rural S.A. - Rural Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil - Marcelo Gomes Sabino - Cláudio Corrêa Rabello - Sabino Corrêa Rabello - Sebastião Corrêa Rabello. Arquivada na JUCEPA sob nº 6000615,9 e data 28 JUN 1996 apostos mecanicamente. Marta Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

(Fat. n° 255, Reg. n° 255, Dia: 09/07/96)

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO : Nº 043.698/96  
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 044/96  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.  
FORNECEDOR : TECNOCENTER E. C COELHO  
ITENS : 03,11,22,28 e 29  
VALOR GLOBAL : R\$ 1.563,53  
FORNECEDOR : MULTISERVICE COM. SERV. LTDA.  
ITENS : 27 e 30  
VALOR GLOBAL : R\$ 145,20  
FORNECEDOR : ASPIN ENG.COM. SERV.LTDA.  
ITENS : 02,08,09,12,13,14,24 e 36  
VALOR GLOBAL : R\$ 1.847,90  
FORNECEDOR : ENGETEC COM. REP. LTDA.  
ITENS : 01,04,05,06,07,10,17,18,25 e 31  
VALOR GLOBAL : R\$ 2.898,80  
VENCEDOR : L A P MOREIRA COMERCIAL LTDA.  
ITEM : 16  
VALOR GLOBAL : R\$ 50,00  
FORNECEDOR : IMPORT CENTER COM.LTDA.  
ITEM : 33  
VALOR GLOBAL : R\$ 75,00  
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

(Fat. n° 261, Reg. n° 261, Dia: 09/07/96)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### AVISO DE REVOGAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/96  
FUNDAMENTO: Artigo 49 da Lei nº 8.666/93  
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente  
Belém, 08 de julho de 1996

(Fat. n° 275, Reg. n° 275, Dia: 09/07/96)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/96-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operação, Engenheiro WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, para recuperação do motor de fabricação Vertical tipo MG 14-6-2 de nº 27.250 pertencente a estação elevatória de água do Utinga, em Belém-Pa.

Belém (Pa), 04 de julho de 1996

Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA  
Diretor Presidente

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente

(Fat. n° 277, Reg. n° 277, Dia: 09/07/96)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 76/95-COSANPA  
PARTES: COSANPA x ODETE CAETANA LOPES DA SILVA  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.  
VIGÊNCIA: 29.06.96 a 27.09.96  
FORO: Belém-Pa  
DATA: 28.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Belém, 08 de julho de 1996  
Assessoria Jurídica

(Fat. n° 278, Reg. n° 278, Dia: 09/07/96)



0414



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1996**

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Sociedade, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, à Rodovia PA-481, Km 12, Área 73, no dia 29 de março de 1996, às 10:00 (dez) horas. 2. MESA: Presidente - Fábio Soares de Matos. Secretário - Ulysses Rodrigues de Freitas. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Dra. Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista ordinária, VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, também titular de todas as ações preferenciais Classe B, o Dr. Lister Andrade Genuíno de Oliveira, representante da acionista ordinária MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN, o Dr. Delmo Niccoli, representante da acionista ordinária COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA, os acionistas ordinários, Drs. Fábio Soares de Matos, Guilherme Almeida Gazolla, Antonio João Martins Torres, Ozair Pereira de Siqueira, Ulysses Rodrigues de Freitas, Otto de Souza Marques Jr., Carlos Ermírio de Moraes e Luís Ermírio de Moraes, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia e o Dr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista preferencial NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO., LTD. - NAAC. Presente, também, representando o Conselho Fiscal, seu Presidente, Dr. Hélio Soares da Rocha. 4. CONVOCAÇÃO: Desnecessária, face à presença de todos os acionistas. de acordo com o disposto no Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1995, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, Coopers & Lybrand Biedermann, Bordasch; 5.2 Proposta para correção da expressão monetária do Capital Social, a capitalização da respectiva reserva e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 5.3 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; 5.4 Remuneração dos administradores; 5.5 Assuntos Gerais. 6. LEITURA DOS DOCUMENTOS: 6.1 Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes, da Proposta da Diretoria para correção da expressão monetária do Capital Social, dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tendo em vista que já eram do total conhecimento dos acionistas; 6.2 Foi também dispensada a presença do representante dos Auditores Independentes, Coopers & Lybrand Biedermann, Bordasch, que emitiram o Parecer supra-referido, por entenderem os acionistas que o respectivo texto, por sua clareza e objetividade, dispensava a audiência dos seus signatários; 6.3 Em seguida foram votadas, por unanimidade, pelos acionistas ordinários presentes, as deliberações adiante transcritas, limitando-se a acionista preferencial, NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO., LTD., a reeleger um Conselheiro Fiscal e seu respectivo suplente, de acordo com os Arts. 9º e 32º do Estatuto Social, conforme consta da deliberação 7.4 infra. 7. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1 A aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1995 e da Proposta da Diretoria para correção da expressão monetária do Capital Social, pelos seus próprios fundamentos e pelos subsídios dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. 7.2 A correção da expressão monetária do Capital Social, conforme apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1995, no montante de R\$ 76.935.073,88 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), bem como o aumento do Capital Social em R\$ 76.935.073,88 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos) mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, passando o mesmo de R\$ 353.450.588,67 (trezentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 430.385.662,55 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 7.3 A alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Subscrito e Integralizado da Sociedade é de R\$ 430.385.662,55 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), achando-se representado por 325.106.864 (trezentos e vinte e cinco milhões, cento e seis mil e oitocentas e sessenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 197.180.000 (cento e noventa e sete milhões e cento e oitenta mil) ações ordinárias, 39.727.887 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe A e 88.198.977 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e novecentas e setenta e sete) ações preferenciais Classe B. 7.4 A reeleição, como Membros do Conselho Fiscal, dos seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes: (a) Presidente - Hélio Soares da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.743.042, emitida pelo IFR, inscrito no CPF-MF sob o nº 073.642.027-49, residente à Rua Barão da Torre, 266, apto. 401, Rio de Janeiro (RJ); e como respectivo (b) Membro Suplente - José Antonio Stark Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira do CRC/RJ nº 63.999, inscrito no CPF-MF sob o nº 476.798.087-91, residente à Rua Marquês de Abrantes nº 44, apto. 802, Rio de Janeiro (RJ); (c) Membro Efetivo - Lister Andrade Genuíno de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB-RJ nº 28.498, inscrito no CPF-MF sob o nº 031.551.107-91, residente à Rua Guilhermina Guinle nº 107, apto. 103, Rio de Janeiro (RJ); e como respectivo (d) Membro Suplente - José Antonio Viegas Gonçalves, brasileiro, casado, contador, portador da carteira do CRC/RJ nº 51.450, inscrito no CPF-MF sob o nº 434.312.837-72, residente a Rua Ibiá nº 517, bloco 01, apto. 908, Rio de Janeiro (RJ); (e) Membro Efetivo - Akira Kuga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.976.991, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.101.678-49, residente à Rua Lústosa da Cunha nº 149, Jardim da Saúde, São Paulo (SP); e como respectivo (f) Membro Suplente - Paulo Roberto Pizauro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 5.499.495, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 402.431.508-06, residente à Rua Romão Puigari nº 861, apto. 4 C, Vila Nossa Senhora das Mercês, São Paulo (SP); (g) Membro Efetivo - Setsuo Nagayoshi, japonês, casado, economista, portador da carteira de estrangeiro nº RNE - W -126.021-K, emitida pela SE/DMAF em 29.08.87, inscrito no CPF-MF sob o nº 086.312.488-78, residente à Av. Vieira Souto nº 402, apto. 101, Rio de Janeiro (RJ); e como respectivo (h) Membro Suplente - Takashi Nakamura, japonês, casado, economista, portador da carteira de estrangeiro nº RNE - V - 036.835-N, expedida pelo SPMAF/SR/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 799.918.317-20, residente à Rua Moura Brasil nº 61, apto. 202, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ). 7.5 A fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, a partir de 30 de março de 1996, num valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores. 7.6 A fixação da remuneração dos Diretores da Sociedade, mantendo-a nos níveis existentes, de sorte que todos os Diretores continuarão percebendo remuneração idêntica aos respectivos salários e vantagens dos empregos de origem na Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, acrescidos da gratificação adicional de 20% (vinte por cento), sobre cuja média de remuneração os Conselheiros de Administração continuarão a perceber honorários equivalentes a 20% (vinte por cento) de tal média. 7.7 Conceder ao Diretor Presidente, para atender aos aumentos de encargos de representação decorrentes da retomada do Projeto Alunorte, verba de representação adicional aos respectivos honorários, equivalente à remuneração do Conselheiro de Administração, não computável na remuneração global dos Diretores para o efeito do cálculo da média sobre a qual são calculados os honorários dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. 8. FORMA DE LAVRATURA: De acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unanimidade deliberada dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 9. ENCERRAMENTO: Às 12:00 (doze) horas, depois de lavrada, lida e assinada esta Ata. Rio de Janeiro, 29 de março de 1996. Fábio Soares de Matos - Presidente e Acionista. Ulysses Rodrigues de Freitas - Secretário e Acionista. Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE/Raquel Coutinho Bastos-Procuradora. Mineração Rio do Norte S.A. - MRN/Lister Andrade Genuíno de Oliveira - Acionista. Carlos Ermírio de Moraes - Acionista. Guilherme Almeida Niccoli - Procurador Antonio João Martins Torres - Acionista. Carlos Ermírio de Moraes - Acionista. Otto de Souza Marques Jr. - Acionista. Nippon Amazon Alumínio, Co., Ltd./Setsuo Nagayoshi - Procurador. Hélio Soares da Rocha - Presidente do Conselho Fiscal. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.6000634.5, em 03 de julho de 1996.

(Fat. nº 280, Reg. nº 280, Dia: 09/07/96)

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 054/96**

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Item 50.1 do Regulamento Técnico Sobre o Emprego de Fibras em Produtos Têxteis aprovado pela Resolução nº 04/92 - CONMETRO,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor JOSÉ LUIS LIMA DE ASSIS, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL TÊXTIL, a partir de 19 de junho de 1996.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19 de junho de 1996.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES  
Diretor/Presidente  
IMEP/INMETRO/PA.

**PORTARIA Nº 055/96 - CP95/0108200-5**

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria Nº 055/95, que concede Gratificação de Tempo Integral (G.T.I.) de 50% (Cinquenta por cento), ao servidor HARLEY MENDES SANTOS, a partir de Junho/96.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19 de junho de 1996.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES  
Diretor/Presidente  
IMEP/INMETRO/PA.

**RESUMO DE PORTARIA CP95/0108200-0**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 056/96**

MOTIVO: Conceder férias regulamentares no período de 03.06 a 02.07.96, aos servidores abaixo relacionados:

- CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS LIMA  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95
- ALÍCIO BRITO DIAS FILHO  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95
- MANCIO SEBASTIÃO RESQUE GONÇALVES  
Período aquisitivo: 25.03.94 a 24.03.95
- IVANETE MARIA SILVA MIRANDA  
Período aquisitivo: 25.03.95 a 24.03.96
- EDMAR LUIS CAVACA  
Período aquisitivo: 11.03.95 a 10.03.96
- JOSÉ LUIS REIS ROCHA  
Período aquisitivo: 25.03.95 a 24.03.96
- ANA RITA SARGES DE LIMA  
Período aquisitivo: 25.03.95 a 24.03.96
- SUZIE MARY PIMENTEL OLIVEIRA  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95
- DULCILENE BARRETO DE SOUZA  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95
- ROOSEVELT APINAGÉS BRANDÃO  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95
- JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES  
Período aquisitivo: 02.05.95 a 01.05.96

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 058/96**

MOTIVO: Conceder férias regulamentares no período de 03.06 a 02.07.96, ao servidor abaixo relacionado:

- CÍCERO ALVES DE SOUZA  
Período aquisitivo: 24.07.94 a 23.07.95

(Fat. nº 264, Reg. nº 264, Dia: 09/07/96)

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Instituto Nautico Brasileiro - INABRA COOPINABRA Ltda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus 84(oitenta e quatro)associados para se reunirem em Assembleia Geral Extra Ordinária, que será realizada em sua sede, sito a rua Pariquis nº2660, nesta cidade no dia 22 de julho de 1996, às 17:00 horas, 18:00 horas e 19:00 horas em 1ª, 2ª e 3ª convocação, respectivamente para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Reratificação da Assembleia Estatutárias de 30/05/96, 2- Eleição do Conselho Fiscal, para anuênio 96/97, 3- Reforma do Estatuto Social nos Artigos 16º(mudança de unidade monetária) e 37º(prazo de mandato do Conselho de Administração de 02(dois) para 04(quatro)anos), 4- O que ocorrer. Belém Pa, 08 de julho de 1996 - Juvenal Vieira Marques - Presidente.

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 09/07/96)

Edital de Convocação: Ficam convocados os taxistas autônomos, auxiliares e empregados do Município de Ananindeua-Pa. Para Assembleia Geral que será realizada na Rua João Alves de Andrade, 177, Centro. No 17.07.96 às 08:00 Hs em primeira convocação e às 08:30 Hs, em segunda convocação, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Taxistas, Autônomos, Auxiliares e Empregados do Município de Ananindeua; b) Apreciação dos Estatutos Sociais; c) Eleição e posse do corpo diretor e, d) Filiação à Federação. Os taxistas, deverão comparecer munidos de documento de identidade. Ananindeua-Pa, 08 de julho de 1996. As) Ruy Barbosa Moraes da Silva; Bs) Carlos Alberto Maciel dos Santos; As) Dorival Martins da Silva; As) José Nogueira.

(Fat. nº 279, Reg. nº 279, Dia: 09/07/96)



**AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.**  
CGC/MF nº 16.691.537/0001-85

Extrato da Ata da AGE. Data, Hora e Local: 13.06.96, às 10h, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.683 conj. 1.104, Belém - PA. Comparecimento: mais de dois terços do capital votante. Mesa: Dr. Sabino Corrêa Rabello - Presidente, Dr. Sebastião Corrêa Rabello - Secretário, Convocação: Jornal A Província do Pará e DOE, nos dias 03, 04 e 05.06.96. Deliberações aprovadas por unanimidade: 1) Re-ratificada a AGO realizada em 30.04.96; 2) Alterado o art. 1º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Agropecuária Tratex S.A., é uma sociedade anônima, de capital autorizado, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e filial na Fazenda localizada no Município de Chapada dos Guimarães, Comarca de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, regendo-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.", permanecendo inalterada a redação de seu Parágrafo Único. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata. Ass.: Construtora Tratex S.A. - Banco Rural S.A. - Rural Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil - Marcelo Gomes Sabino - Cláudio Corrêa Rabello - Sabino Corrêa Rabello - Sebastião Corrêa Rabello. Arquivada na JUCEPA sob nº 6000616,1 e data 28 JUN 1996 apostos mecanicamente. Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

(Fat. nº 253, Reg. nº 253, Dia: 09/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)**

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) VALOR R\$ - 1.882,88 IS REAIS E OITO CENTAVOS CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: PARAISO COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) VALOR R\$ - 522,73 E SETENTA E TRÊS CENTAVOS CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: ASTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (HUM MIL E OITENTA E NOVENTA CENTAVOS) VALOR R\$ - 81,90 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: COMERCIAL TAPAJUARA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (HUM MIL E SETENTA E DOIS REAIS) VALOR R\$ - 1.072,00 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: PAPIARIA CARLOS GOMES LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (HUM MIL E SETENTA E DOIS REAIS) VALOR R\$ - 1.225,29 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) VALOR R\$ - 49,35 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: A.P. AZEVEDO & CIA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) VALOR R\$ - 997,18 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 24.06.96 CREDOR: EDINEX-IMP. DIST. DE MAT. DE EXP. KINOC. LTDA.

CARTA CONVITE Nº 028/96 - SUSIPE (QUATRO MIL DUEZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) VALOR R\$ - 4.272,80 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.02.04.015.3130.3120.0000 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE DATA DA EMISSÃO: 28.06.96 CREDOR: EMERZIC - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**AVISO DE EDITAL**

A Comissão de Licitação da SUSIPE, designada pela Portaria nº 231/96-SUSIPE, informa aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, para a AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA O FABRICO DE PÃO, conforme melhor se declara abaixo: CARTA CONVITE Nº 040/96 - SUSIPE OBJETIVO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de INGREDIENTES PARA O FABRICO DE PÃO, a fim de atender às necessidades da SUSIPE. DATA DA ABERTURA: 16.07.1996. HORA DA ABERTURA: 10:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Na Av. Nazaré nº 217, na Sala de Almoço, da SUSIPE. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 9 de Julho de 1996.

A Comissão de Licitação da SUSIPE

(Fat. nº 269, Reg. nº 269, Dia: 09/07/96)

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

ERRATA DA PORTARIA Nº058/96-GAB/HEMOPA, DE 01 DE JULHO DE 1996. ONDE SE LÊ: 1 - Prorrogar por mais 02(dois) anos, nos termos e prazo do Decreto Estadual nº1.447/96, os contratos dos servidores temporários com vigência até 31 de dezembro de 1996, relacionados no Anexo desta Portaria. LEIA-SE: 1 - Prorrogar por mais 01(um) ano, nos termos e prazo do Decreto Estadual nº1.447/96, os contratos dos servidores temporários com vigência até 31 de dezembro de 1996, relacionados no Anexo desta Portaria.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO : 840/96, DE 04.07.96 CONTRATANTE : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CONTRATADA : BIOTEST S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 09/07/96)

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) APARELHOS PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA PARA TRIAGEM DE DOADORES. VALOR GLOBAL : R\$-8.000,00 (SEIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 52.204.20203.13754284.050.4120.00 ESTATUTO JURÍDICO : LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORO : BELÉM - PARÁ. ORDENADOR RESPONSÁVEL : LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO : 841/96, DE 04.07.96 CONTRATANTE : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CONTRATADA : BIOTEST S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO OBJETO : AQUISIÇÃO DE MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE AMOSTRAS E LEITURA. VALOR GLOBAL : R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 52.204.20203.13754284.050.3120.00 ESTATUTO JURÍDICO : LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORO : BELÉM - PARÁ. ORDENADOR RESPONSÁVEL : LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO : 850/96, DE 04.07.96 CONTRATO : Nº013/96 MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº009/96 CONTRATANTE : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CONTRATADA : ASGEL - AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO REPRESENTAÇÃO. VALOR MENSAL : R\$-3.870,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS) VALOR GLOBAL : R\$-46.440,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 52.204.20203.1307021.4324.3132.00 ESTATUTO JURÍDICO : LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA : 04.07.96 FORO : BELÉM - PARÁ. ORDENADOR RESPONSÁVEL : LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

BELÉM(PA), 04 DE JULHO DE 1996 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CONTRATANTE ROGÉRIO ARDISSON DE ALMEIDA ASGEL - AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA CONTRATADA

**COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96)**

A comissão permanente de licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 007/96, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas ocorrerá no dia 10.07.96, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão do procedimento licitatório em questão.

Belém, 08 de julho de 1996. Hélder Luis Silva Pantoja Presidente da CPL/HEMOPA

**AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 015/96)**

A comissão permanente de licitações designada pela Portaria nº 024/96, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante aquela comissão, na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/96, ao custo de R\$ 10,00 (Dez Reais), cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza das dependências do prédio sede da Fundação HEMOPA, cuja abertura ocorrerá no dia 24.07.96, às 09:30 horas, no auditório da Fundação HEMOPA.

Belém, 08 de julho de 1996 Hélder Luis Silva Pantoja Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº 265, Reg. nº 265, Dia: 09/07/96)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 203 DE 08 DE JULHO DE 1996 NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DE BARRROS PAES VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) ELEMENTO DE DESPESAS: 04130663.004 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO 3130.00 - Material de Consumo-R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) 3131.00 - Rem. Serv. Pessoais-R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) 3132.00 - OUT. SERV. E ENCARGOS-R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45(QUARENTA E CINCO)DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO: DATA DA CONCESSÃO: 08.07.96 RONALDO BARATA - Presidente

ERRATA: Na Portaria nº 196/96-PG, de 02/07/1996, publicada no D.O.E. nº 28.250 de 08.07.1996, ONDE LE-SE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 09/07/96)

**COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ**  
CGC. MF. 34.814.509/0001-90  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 17 de julho de 1996, às 9:00 horas, em sua sede social, no Km 09, Rodovia PA 391, Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; das Contas dos Administradores; do Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; C) Aumento do Capital Social mediante a utilização da conta de correção monetária do Capital Social; D) Aumento do limite do Capital Autorizado, de acordo com o Artigo 168-Parágrafo 2º da Lei 6.404/76; E) Alteração Parcial do Estatuto Social; F) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Santa Bárbara, 05 de julho de 1996. OVIDIO CARLOS DE BRITO - Membro do Conselho de Administração.

(Fat. nº 225, Reg. nº 225, Dias: 08,09 e 10/07/96)

**DENDÊ DO PARÁ S.A. - DENPASA**  
CGC. MF. 04.834.784/0001-04  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 17 de julho de 1996, às 10:00 horas, em sua sede social, no Km 9,5, Rodovia PA 391, Estrada Belém Mosqueiro, Santa Bárbara, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; das Contas dos Administradores; do Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995, bem como sua capitalização; C) Aumento do Capital Social mediante a utilização do saldo da conta de correção monetária do Capital Social acumulado; D) Aumento do limite do Capital Autorizado, de acordo com o Artigo 168-Parágrafo 2º da Lei 6.404/76; E) Alteração Parcial do Estatuto Social; F) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Santa Bárbara, 05 de julho de 1996. OVIDIO CARLOS DE BRITO - Membro do Conselho de Administração.

(Fat. nº 226, Reg. nº 226, Dias: 08, 09 e 10/07/96)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO**  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
Tendo em vista o não-atingimento do "quorum" para realizar, em primeira convocação, conforme anúncio publicado nos dias 26.06, 1º e 03.07.96, são convocados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em segunda convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12.07.96, às 16h30min, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, para deliberarem sobre:  
1. a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: 12 § 1º - indicação dos membros dos Conselhos de Administração; 25 - competência do Conselho Fiscal; 37 - destinação do resultado do semestre; e 38 - distribuição do lucro líquido;  
2. a inserção do § 5º ao art. 13 - perda do mandato de membro do Conselho de Administração e dos §§ 1º, 2º e 3º ao art. 24 - funcionamento do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 05 de julho de 1996

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS  
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 185, Reg. nº 185, Dia: 05, 08 e 10/07/96)

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E**

- NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES
- ANA ZORAYA NEVES
- HELOISA HELENA CASANOVA PEREIRA DE MELO
- PAULO RICARDO ROTT PRAZEIRO
- DÁRIA DE FÁTIMA FONSECA CHAVES
- ALINETE DE LIMA SILVA
- CARLOS ALBERTO DA SILVA VASCONCELOS
- ELZA DINIJA FERNANDES BENEVIDES
- NOEMI GOELHO DIAS RODRIGUES
- EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

PRAZO: 01.07.96 a 31.12.96

FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO



0416

**SALÁRIO: R\$847,89**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.07.0212.532**

**11104-DEFENSORIA PÚBLICA**

**-DESPESAS CORRENTES**

**3111.01-VENCIMENTOS E VANTA-**

**GENS FIXAS.**

Portaria nº545/96-DP-G, de 05.07.96. Designa o Chefe do Núcleo Setorial Penal dr. PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, mat.3084710-012, para responder pelo expediente da Diretoria da Capital, pelo período de 01 a 30 de julho de 1996;

Portaria nº446/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à Def. Pública dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA AMORIM, mat.5098769-016, pelo período de 14,06 a 13.07.96;

Portaria nº447/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias ao Def. Público dr. DOMINGOS MACIEL COSTA, mat.3083608-014, pelo período de 14.06 a 13.07.96;

Portaria nº448/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias ao Def. Público dr. CLAUDIO ARAÚJO FURTADO, mat.5085500-014, pelo período de 10.06.96 a 09.07.96;

Portaria nº449/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à Def. Pública dra. MZENIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA, mat.3085171-028, pelo período de 15.06 a 14.07.96;

Portaria nº450/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à Def. Pública dra. IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, mat.5166314-014, pelo período de 03.06 a 02.07.96;

Portaria nº451/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias ao Def. Público dr. LUIS OTÁVIO DA COSTA, mat.5281415-010, pelo período de 03.06 a 04.07.96;

Portaria nº452/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à Def. Pública dra. ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, mat.5228050-017, pelo período de 03.06 a 04.07.96;

Portaria nº453/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à Def. Pública dra. MARIA LÍDEA BITTENCOURT RODRIGUES, mat.3085155-016, pelo período de 03.06 a 04.07.96;

Portaria nº454/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, mat.5573700-013, pelo período de 03.06 a 02.07.96;

Portaria nº455/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à servidora LANA SYVIA REGIS DE SOUSA MORAES, mat.5361370-017, pelo período de 08.07 a 06.08.96;

Portaria nº456/96-DP-G, de 07.06.96. Concede férias à servidora MARIA MADALENA PAIXÃO DE MEDEIROS, mat.5413524-014, pelo período de 15.06 a 14.07.96;

Portaria nº462/96-DP-G, de 14.06.96. Concede tres (3) diárias no valor total de R\$150,00-elemento despesa 3111.2, ao motorista RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, mat.5258928-016, para deslocar-se à Marabá, com objetivo de conduzir membros de sindicância;

Portaria nº464/96-DP-G, de 14.06.96. Concede cinco diárias no valor de R\$250,00-elemento despesa 3111.2, à Def. Pública dra. ROSANE CONCEIÇÃO SILVA D'OLIVEIRA, mat.5333946-012, para deslocar-se ao município de Primavera e outros, com objetivo de atuar em processos;

Portaria nº466/96-DP-G, de 12.06.96. Concede Lic. Saúde ao Def. Público dr. JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA, mat.3084558-015, no período de 01.05 a 29.06.96;

Portaria nº471/96-DP-G, de 12.06.96. Concede lic. Prêmio à Def. Pública dra. CARMEM ELIZABETH ARAGÃO ADDARIO HABER, mat.3084841-014, no período de 01 a 30 de julho de 1996;

Portaria nº472/96-DP-G, de 14.06.96. Concede 10 (dez) diárias no valor de R\$500,00-elemento despesa 3111.2, a Chefe Regional dra. GRACIA MARIA CARDIAS DE FREITAS, mat.3083667-015, para deslocar-se ao município de Breves, com objetivo de dar apoio aos demais municípios integrantes da regional;

Portaria nº477/96-DP-G, de 18.06.96. Concede Licença Saúde à Def. Pública dra. MARIA ARLETE CUNHA, mat.3083829-015, no período de 04 a 18.06.96;

Portaria nº478/96-DP-G, de 18.06.96. Concede Lic. Saúde à Def. Pública dra. CLAUDIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, mat.5693845-016, no período de 03 a 09.06.96;

Portaria nº479/96-DP-G, de 18.06.96. Concede Lic. Saúde ao Def. Público dr. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA, mat.3084795-010, no período de 19.05 a 02.06.96;

Portaria nº480/96-DP-G, de 20.06.96. Concede Suprimento de fundos ao Def. Público RAIMUNDO OELRAS FREIRE, mat.5085535-010, Chefe da Regional de Santarém, no valor de R\$600,00-rubrica 3132-Dot. Org.: 11104.02070.212532-Prazo p/prestar conta: 30 dias após aplicação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

C.G.E. No. 04.976.700/0001-77

Portaria No. 13.969, de 05/07/96 - O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, e considerando os termos do item 1.º da Ordem de Serviço No. 001/96-GP, de 04/01/96, RESOLVE: Designar o servidor RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100223, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento do titular, no período de 08.07 a 06.08.96.

Portaria No. 13.971, de 04/07/96 - Designar os servidores RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100223, e ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, Matrícula No. 0071920 para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de Licitação para atender a Carta Convite No. 07/96, tipo "Menor Preço", para serviços de Manutenção Preventiva nas Subestações de Energia Elétrica desta Corte de Contas, a ser realizada no dia 12/07/96, às 09:00 horas na sala de reunião deste Tribunal.

Para, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, e considerando os termos do item 1.º da Ordem de Serviço No. 001/96-GP, de 04/01/96, RESOLVE: Designar o servidor EUGENIO MARIA DOS SANTOS GUEDES, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100311, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento do titular, no período de 08.07 a 06.08.96.

Portaria No. 13.971, de 04/07/96 - Designar os servidores RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100223, e ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, Matrícula No. 0071920 para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de Licitação para atender a Carta Convite No. 07/96, tipo "Menor Preço", para serviços de Manutenção Preventiva nas Subestações de Energia Elétrica desta Corte de Contas, a ser realizada no dia 12/07/96, às 09:00 horas na sala de reunião deste Tribunal.

Portaria No. 13.981, de 05/07/96 - O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, e considerando os termos da Resolução No. 13.976, de 22.06.95, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, MARINILCE RODRIGUES FURTADO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Portaria No. 13.979, de 05/07/96 - O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, e considerando a Portaria No. 13.863, de 21/05/96, que tornou sem efeito a Nomeação de DEMETRIUS SIMONASSI RESENDE; RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, MARCO ANTONIO NODRE PONTES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 875/96-PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante a 2ª Zona Eleitoral, com sede em Santarém e jurisdição nessa comarca e em Placas, no período de 15 a 23 do corrente mês.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de julho de 1996.

Felício de Araújo Pontes  
FELICIO DE ARAUJO PONTES  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
CARTÓRIO SARMENTO - 14º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 ( VINTE ) DIAS

CITAÇÃO de PRODUTOS DELÍCIA e SOCIEDADE DE MOAGEM DO PAGEU

A DOUTORA MARIA DO CÉO MACIEL COUINHO, JUÍZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 14ª VARA CÍVEL, PRIVATIVA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER que pelo presente EDITAL com prazo de 20 ( vinte ) dias ficam CITADAS as empresas

PRODUTOS DELÍCIA, com endereço à Trav. Córrego Leito nº 1.062 - Castanhal/Pa e SOCIEDADE DE MOAGEM DO PAGEU, com endereço à Rua Luiz Melo de Lima nº 964 - Castanhal/Pa, através de seus representantes legais, para tomarem ciência e responderem aos termos da presente ação, dentro do prazo que a lei lhes facultar. Podendo contestá-la, querendo, dentro do prazo de 15 ( quinze ) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. - CUMPRADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho do ano de 1.996. - Eu, *M. de Araújo*, Escrevente Jumentada do Cartório do 14º Ofício Cível, subscrito.

*Maciel*  
DRA. MARIA DO CÉO MACIEL COUINHO  
Juíza de Direito no exercício da 14ª Vara Cível da Capital

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Proc. nº 643/96  
Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR  
Impetrante: JOÃO DO ESPIRITO SANTO PIMENTEL FREIRE, por seu advogado, Dr. Mauro Cesar Santos  
Autoridade Costora: Juiz Eleitoral da 38ª Zona, Dra. Ross de Fátima Navegantes de Oliveira

Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Despacho: Examinando os fundamentos jurídicos e fáticos da postulação de JOÃO DO ESPIRITO SANTO PIMENTEL FREIRE, conclui-se, facilmente, que existe, realmente, o "periculum in mora" caso a liminar não seja concedida, justamente diante do fato de que o impetrante foi escolhido na Convenção do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB de Faro, candidato a Vice-Prefeito, e o prazo para registro de candidaturas, à vista da legislação processual vigente, está próximo de se encerrar, sendo que o postulante poderia sofrer dano irreparável caso esta ação seja julgada procedente por motivos óbvios. Diante do exposto, defiro o pedido liminar requerido. De-se ciência a autoridade costora requerida, intimando-a a prestar informações no prazo legal. Imediatamente a chegada das informações com vista ao Procurador Regional Eleitoral para parecer, retornando, após, se nenhum incidente ocorrer, à conclusão para a manifestação. Intime-se. Belém, 05 de julho de 1996

Processo 644/96  
Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR  
Impetrante: RAIMUNDO TERCIO DAS GRAÇAS FARIAS, por seu advogado, Dr. Mauro Cesar Santos  
Autoridade Costora: Juiz Eleitoral da 38ª Zona-ORIXIMINÁ  
Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Despacho: Trata-se de Mandado de Segurança, impetrado por RAIMUNDO TERCIO DAS GRAÇAS FARIAS, através de advogado habilitado, fls. 8, visando obter a inclusão de seu nome na lista de filiados encaminhada pelo PMDB ao MM. Juiz Eleitoral da 38ª Zona, da qual não consta por algum involuntário equívoco, eis que cerrou fileira naquela Agremiação Partidária em 08.12.95 (fls. 9), alegando que cumpria as prescrições legais, em especial a norma do art. 22, parágrafo único da LOPP, segundo os documentos trazidos com a inicial (fls. 10/11). Não obstante, ao teor do alegado, a MM. Juíza impetrada houve por bem declarar a existência de duplicidade de filiações, porque outra subsistia em relação ao PSDB e supostamente, como se testifica, teria o impetrante requerido reconsideração dessa decisão, quando, na verdade, incorreu o ato intimatório, havendo, sim, o Partido ingressado no Juízo impetrado em lugar do impetrante com pedido de reconsideração que não foi admitido por falta do "jus postulandi" do requerente.

Em várias oportunidades, tenho evidenciado a forma pouco ortodoxa com que os Juizes Eleitorais têm pronunciado declarações de nulidade de filiações partidárias, justamente pela falta de intimação dos interessados, em caráter pessoal e às mais das vezes, fundados tão só nas instâncias de filiados dos Partidos Políticos, sem nenhuma possibilidade de defesa aos prejudicados, razão por que entevendo o caráter dessas decisões desviado da garantia constitucional do "due process of law", de que são consectários o contraditório e a ampla defesa, a inexistência de eficácia suspensiva do recurso e a irreparabilidade do dano, pela perda sumária do direito desse sufrágio, extraio, como consequência, a possibilidade excepcional de se abrir flanco ao Mandado de Segurança, como única medida suscetível de por cobro à ilegalidade e ainda na transparência da relevância jurídica do fundamento exposto.

No caso, sem ainda pretender prejudicar o feito de inversão tumultuária do processo, mas tendo que fundamentar meu despacho (art. 93, IX CF/88) devo observar que há nos autos comunicação tempestiva ao Juiz impetrado da filiação do impetrante ao PMDB (fls. 11) e a que foi feita ao Partido do qual se desvinculava não se exibe devidamente recebida pelo mesmo, o que, no entanto, cumpre ao Impetrante prover. Assim, com alguma indulgência, entrevejo o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", pressupostos necessários à concessão da medida liminar, que defiro. Proveja, não obstante, o impetrante à emenda da inicial para demonstrar inequivocamente a recepção do documento de fls. 10 dos autos, pelo seu destinatário, para o que, lhe assino o prazo de cinco dias. Expeça-se Notificação à MM. Juíza impetrada para que preste no decurso as informações, inclusive sobre a falta de intimação pessoal ao impetrante da decisão declaratória de nulidade das filiações partidárias do impetrante. Oficie-se sobre a concessão da medida liminar nos termos da impetração.

Belém, 05 de julho de 1996.

PROC. Nº 647/96

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR  
Impetrante: JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, por seu advogado Dr. Edilson José Lisboa Agrassar.  
Autoridade Costora: Juiz Eleitoral da 4ª Zona, Exmo. Sr. Paulo Gomes Jussara Junior.  
Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.

JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, qualificado às fls. 02, através de procurador devidamente habilitado, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA, contra ato do EXMO SR JUIZ ELEITORAL DE CASTANHAL, que alegando possuir o impetrante dupla filiação, cancelou ambas.

Diz o impetrante, que o ato judicial, lhe causou prejuízos, pois, como candidato a Vice-Prefeito, nas eleições de 03 de outubro de 1996, não pode registrar sua candidatura; que ante o prazo para registro pede a liminar.

CONTINUA NO CADERNO 4





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0417

CADERNO 4

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.251

BELEM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1996.

" O art. 7º, inc. II, da Lei 1.533/51, apresenta como uma das condições para a concessão da liminar que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida. Deve demonstrar o impetrante haver um risco de dano que poderá tornar a medida ineficaz quando de sua concessão, isto é, que o tempo dispendido entre a propositura da ação e a prolação da sentença retirará toda eficácia da prestação jurisdicional. Vislumbra-se aí, o periculum in mora, caracterizador da liminar com natureza cautelar".

Liminares in Processo Civil, pp. 133.

Estabelece, ainda, o art. 7º, inc. II, da Lei 1.533/51, fala ainda em relevante fundamento, ou seja, a viabilidade aparente de que os fatos descritos levam à conclusão pedida.

No presente caso, tratando-se de registro de candidatura, em que o prazo é certo e definido em lei, considero presentes, o relevante fundamento e o periculum in mora, razão pela qual concedo a liminar, para que o impetrante efetue o registro de sua candidatura à Vice-Prefeito.

Transcrevo jurisprudência, fundamentando a decisão e demonstrando o caráter resolutorio:

" se sub judice o registro do diretório, o registro das candidaturas se dá sob condição resolutoria; denegado o registro do diretório, tem a decisão efeito extunc, donde tornarem-se inexistentes os atos por ele praticados, donde se seguir o cancelamento do registro das candidaturas, e a conseqüente nulidade dos votos a ela conferidos e apurados". ( TSE, Ac. 13069, rel. Min. Jardim, 17.out.92)

Solicitem-se informações à autoridade dita coatora.

Após, ao Ministério Público.

Belém, 04 de julho de 1996.

*Waura Helena Ferraz*

Proc. nº 648/96

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR. Impetrante: JANETE BASTOS DE AGUIAR, por seus advogados, Drs. João Alberto Lobato Moraes e Sebastião Piane Godinho. Autoridade Coatora: Juíza Eleitoral da 29ª Zona, Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro.

Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Despacho: Examinando os argumentos expostos na petição de JANETE BASTOS DE AGUIAR, no Mandado de Segurança impetrado para dar efeito suspensivo ao recurso, constata-se, facilmente, que o não deferimento da liminar pleiteada poderia causar dano irreparável à interessada em decorrência do escoamento do prazo eleitoral para registro de candidaturas. À vista do exposto, defiro a liminar. Oficie-se, solicitando informações à autoridade impetrada. Intime-se. Belém, 05 de julho de 1996.

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
BELEM - PARÁ

PORTARIA Nº 002/96

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as sedes das Seções Eleitorais da 28ª Zona, abaixo alinhadas, devido as melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para a eleição de 03.10.96, em Belém do Pará:

SEÇÕES 214, 215, 216, 217, 218 e 453: que funcionavam no Clube dos Médicos, situado na Av. Dalva nº 207, Marambaia, funcionário na ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU REPÚBLICA DE PORTUGAL, sito à Rua Anchieta nº 359, Marambaia.

SEÇÕES 428, 429 e 430: que funcionavam na Escola Municipal de 1º Grau Professor Almerindo Trindade, situado na Rua do Acampamento nº 276,

Acampamento, funcionário no COLÉGIO AMERICANO DO SUL, sito à Av. Pedro Miranda nº 827, Pedreira.

CUMPRASE

Belém, 03 de julho de 1996.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

EDITAL Nº 084/96

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Titulo	Seção	Data/Fil.
1. Adel Luiz de Souza Ferreira	10831191333	336	12.01.88
2. Adelzira Oliveira de Assunção	09920791309	96	18.01.88
3. Ademar Botelho Lopes	11070251309	399	12.01.88
4. Ademar de Oliveira C. Junior	1112241376	410	29.12.87
5. Adenir Melo da Silva	10794441317	326	12.01.88
6. Afonso Celso de Araújo	1112371392	410	12.07.85
7. Afonso Leal	11178151392	428	27.01.88
8. Agenor Ferreira de Brito	11045301325	391	17.12.87
9. Aida Matos Gaia	10898091333	353	24.12.87
10. Alberto Benjamin dos Santos	11112531309	410	29.12.87
11. Alberto Silvio dos Santos	10270271325	187	05.01.88
12. Alcides Dias da Silva	09574261333	1	29.12.87
13. Alcineia Sousa Araújo	09825921341	69	12.01.88
14. Alessandra Furtado de Souza	25153561309	425	09.07.93
15. Alexandre José A. de Oliveira	24144961376	482	08.05.91
16. Alfredo Lopes Pereira	09946361350	102	05.01.88
17. Alice Lisboa do Nascimento	10258611325	184	12.01.88
18. Alvaro Luis da Silva Sampaio	17854451384	150	27.07.93
19. Alzira das Graças N. da Silva	10969381317	371	27.01.88
20. Ambrósio Varella da Costa	09575121309	1	01.02.88
21. Amélia de Souza Ferreira	10833011333	336	12.01.88
22. Ana Célia Oliveira Barbosa	11139511309	417	12.01.88

23. Ana Cristina dos S. Miranda	10186471368	164	05.01.88
24. Ana de Lima Franco	10493281319	243	12.01.88
25. Ana do Socorro T. da Silva	10147021309	154	05.01.88
26. Ana Lígia Vasconcelos Duarte	11113191376	410	29.12.87
27. Ana Lúcia Aragão de Souza	09947371309	102	05.01.88
28. Ana Rosa Silva do Costa	09899251317	89	27.01.88
29. Ana Tereza Assis Costa	10834011309	336	08.07.93
30. Anacleto Rodrigues dos Santos	09791391368	57	29.12.87
31. André Luis de Sousa	16992671392	224	28.06.93
32. André Lúcia de Oliveira	22650911317	296	26.10.93
33. Angela Fátima Paiva dos Reis	10834211341	336	26.10.93
34. Angela Maria da C. Palmeiras	11166031376	424	18.01.88
35. Antonia da Silva Fonseca	09828251376	69	05.01.88
36. Antonia de Nazareth Nobre	10834511368	336	12.01.88
37. Antonio Augusto Vulcão Gama	10796821376	326	05.08.85
38. Antonio Cardoso de Souza	10834811384	336	12.08.93
39. Antonio Carlos Oliveira Nonato	10596491368	269	17.12.87
40. Antonio Carlos Teixeira Aleixo	10271241341	187	20.06.90
41. Antonio da Silva Vasconcelos	10971661317	371	05.01.88
42. Antonio de Jesus Q. da Costa	09829011368	70	27.01.88
43. Antonio Dilermano S. do Nascimento	09918831333	95	20.06.90
44. Antonio Ferreira da Silva	11070971384	399	20.06.90
45. Antonio Salomão Cardia da Silva	09994571325	114	18.01.88
46. Antonio Ubirajara Coelho Souza	1059711350	269	12.01.88
47. Aracelis dos Santos Souza	11083011384	402	27.01.88
48. Aronaldo Lima Ribeiro	09950411392	103	05.01.88
49. Arison Moraes Marques	10669831333	288	12.01.88
50. Armando de Almeida Neto	09640341376	18	08.07.93
51. Arnaldo Rocha da Costa	10953631392	367	29.12.87
52. Artur Gomes da Silva	10972551325	372	08.07.93
53. Augusto Monteiro de Campos	09915511368	94	27.01.88
54. Bulbino Pascoa Diniz	11114541317	410	04.02.91
55. Bendita de Castro Pantoja	16842761368	479	21.06.93
56. Benedita da Conceição Portugal	10651841350	293	24.12.87
57. Benedito Tomé da Silva	09951941368	103	05.01.88
58. Benícia Ferreira da Silva	09951971309	103	08.07.93
59. Bento José Barros Martins	09578781317	2	12.01.88
60. Carlos Alberto M. de Oliveira	22649791341	418	08.07.93
61. Carlos Alberto S. de Carvalho	09579351341	2	29.12.87
62. Carlos Alberto Santos de Souza	10427031317	225	05.01.88
63. Carlos Augusto Belém da Silva	09952801325	104	18.01.88
64. Carlos Emame Alexandre da Silva	10670291376	288	12.01.88
65. Carlos Furtado de Oliveira	11024161309	385	12.01.88
66. Carlos Magno B. Cortez	10743241333	310	12.08.93
67. Carmem Eunice Santos dos Anjos	09641641350	19	29.12.87
68. Carmem Lúcia B. do E. Santo	11142101333	417	12.01.88
69. Catarina de Sena Lobo dos Santos	10652571341	283	12.01.88
70. Cecília Estela de A. Leal	11084581384	403	29.12.87
71. Celina Souza Vasconcelos	1115481333	410	05.01.88
72. Charli Ramos Figueiredo	22665971384	324	10.08.93
73. Clara Sousa Lopes Lima	09954171317	104	18.01.88
74. Clarisse de Souza Ferreira	11115671309	410	
75. Claudia Augusto G. de Aquino	25170401368	466	21.06.93
76. Cláudia do Socorro J. da Costa	10670621392	288	12.01.88
77. Cláudia Maria Santos Cardoso	28295951317	532	04.08.93
78. Claudionor Pontes da Silva	11024321317	385	29.12.87
79. Clodomir dos Santos Araújo	28303531392	67	17.06.94
80. Cosme Souza Soares	10502251341	245	21.06.93
81. Cristina do Socorro de Oliveira	11116111309	411	29.12.87
82. Dalva Helena de Souza	10109751376	144	18.01.88
83. Daniel Silva de Almeida	10148571341	154	18.01.88
84. Dário Gomes da Serra	09677781309	28	17.12.87
85. David Rabelo Santos	09955851325	104	05.01.88
86. Diana Alves Ferreira	10193831392	166	27.01.88
87. Dilene Brandão Sabel	19825151333	127	20.06.90
88. Dilermando Ferreira Rabelo	10976601341	373	12.01.88
89. Dinair Paraense Carder	10262021341	185	05.01.88
90. Dirce Ferreira Serpa	11143361333	418	12.01.88
91. Diurmarina Cruz Cunha	09782421376	56	05.01.88
92. Domingos Nascimento Góes	10924021376	359	26.03.90
93. Domingos Rodrigues	11180121392	428	29.12.87
94. Domingos Rodrigues de Oliveira	10955231325	367	09.07.93
95. Doralice Ferreira Silva	11056221333	394	29.12.87
96. Dulcinéia Santos de Araújo	10468331317	237	20.06.90
97. Durval Machado C. Neto	095883121325	3	12.01.88
98. Edilson de Sousa Ferreira	11056301341	394	12.01.88
99. Edmilson Albuquerque da Silva	10505431317	246	12.01.88
100. Edivaldo Rodrigues Pereira	09837371309	72	04.02.91
101. Edna Correa Socero	10575471325	264	28.02.93
102. Edna do Socorro da C. Rocha	10924721384	0359	29.12.87
103. Edna Maria A. Leal	10843511350	339	29.12.87
104. Ednamar da Silva Patva	09958301341	105	18.01.88
105. Eduardo Costa Moraes	09680841350	29	27.01.88
106. Edvaldo Campos	09836791392	72	12.01.88
107. Eliana Araújo Cruz	09838371368	72	12.01.88
108. Eliana Ferreira Barros	10155881309	156	05.01.88
109. Eliana Santos da Silva	10902361384	354	12.01.88
110. Elias Albuquerque Leal	10803001392	328	29.12.87
111. Eliete das Graças A. Leal	10803081341	328	29.12.87
112. Elaineide do Nascimento Almeida	10288991368	191	04.08.93
113. Elinete do Nascimento Almeida	10231131376	176	04.08.93
114. Elis Cecília A. Leal	29438221350	331	08.07.93
115. Elisete Araújo do Carmo	09584531368	3	12.01.88
116. Elvilo Costa de Melo	09959291376	105	18.01.88
117. Elizabeth do Rosário Pinto	17580401341	54	21.06.93
118. Elizadete Araújo Rabelo	09838941350	72	12.01.88
119. Elizalibin Rodrigues Durão	10273761309	187	12.01.88
120. Elizinete Sousa de Araújo	09838951333	72	12.01.88
121. Elk Pamplona da Silva	18818031309	371	04.08.93
122. Elk Souza Machado	10036931384	125	18.01.88
123. Emildo da Costa Monteiro	10774671309	320	20.06.90
124. Emiliana David Ventura	11180491384	428	27.01.88



0418

125.Emiliane Ester G. de Oliveira	11047371325	391	12.01.88	243.Luiz Carlos de O. Cunha	09652841317	22	05.01.88	361.Miguel Sobrinho P. Rodrigues	09659291333	23	29.12.87
126.Erenilda Nascimento de Almeida	10289141333	191	20.06.90	244.Luiz Carlos Souza de Araújo	11183111309	429	12.01.88	362.Milton Cordeiro Farias	10088631368	138	14.08.93
127.Erício de Albuquerque Leal	10806081384	328	12.07.85	245.Luiz Fernando Alves de Almeida	10389171325	216	19.01.88	363.Miraceli Gonzaga dos Santos	09943341309	101	04.08.93
128.Frondina dos Santos Barros	10112191376	144	04.02.88	246.Luiz Gonzaga Barbosa Filho	10433741309	227	20.03.93	364.Miriam Sueli Nobre Prado	10912191333	356	05.01.88
129.Frondina Gardia da Silva	09960381341	105	18.01.88	247.Luiz Gonzaga Pantoja	09597681392	7	27.01.88	365.Moses da Silva Soares	09608931317	10	28.08.95
130.Esterlita Vidal da Silva	10447211309	231	18.01.88	248.Luiz Otavio Santos Nascimento	09977791317	110	05.01.88	366.Nadir Costa de Oliveira	11002531309	379	29.12.87
131.Euclides Alberto Saraiva Filho	10654571376	284	17.12.87	249.Luiz Santilago Pantoja	09699521309	34	27.01.88	367.Nadir Rodrigues Ferreira	10758061325	315	05.01.88
132.Eulina Joana Brabo Rodrigues	09585601350	4	29.12.87	250.Luiza do Socorro O. Freitas	10862121392	343	08.07.93	368.Nazare de Souza Barros	10678941384	290	12.01.88
133.Eusa Gomes de Vilhena	11088721392	404	05.01.88	251.Luiza do Socorro Santos de Sousa	09978141333	110	05.01.88	369.Nazare Martins da C. Palmeiras	10055651384	130	18.01.88
134.Evaldo Otavio V. Nascimento	11088741350	404	12.01.88	252.Luiza Helena Tavares Marques	10675761309	290	28.02.93	370.Nazareno de Jesus R. Silva	09809821341	80	27.01.88
135.Evando Teliciano da Costa	09889301325	86	27.01.88	253.Luiza Telma Barbosa Nascimento	11172001325	423	12.01.88	371.Nelo Gonçalves Valente	09869991392	81	29.12.87
136.Ezamar Monteiro da Costa	09840511368	73	27.01.88	254.Manoel Angelo da Cruz	17546421317	455	21.06.93	372.Nelson Repolho Castro	10055941309	130	18.01.88
137.Ezequiel Nascimento Almeida	24058381368	482	28.02.93	255.Manoel da Luz Rosário de Sousa	09856021317	77	27.01.88	373.Neuza Guimarães da Silva	10056181317	130	05.01.88
138.Ezequiel Torres da Silva	09998451341	115	17.12.87	256.Manoel da Silveira Rosário	09978591333	110	18.01.88	374.Nuzireu dos Santos	10356191333	207	05.01.88
139.Felix Varela da Costa	09683381309	30	08.07.93	257.Manoel do F. S. da Cruz Canelo	09700441376	34	26.03.90	375.Norma Maria Rodrigues da Silva	09610831392	10	29.12.87
140.Fernando dos Santos Durão	10274181392	188	12.01.88	258.Manoel José da Costa	10863081376	344	18.01.88	376.Odilson da Costa Pinheiro	28931661317	320	17.06.94
141.Firmino Nascimento Dias	09961781309	106	12.08.93	259.Manoel Raimundo dos Santos	10050131325	129	18.01.88	377.Oldinori Santos Junqueira	10723801333	304	12.01.88
142.Flávia Amélia da Silva	10231941333	176	12.01.88	260.Manoel Silva dos S. Filho	10935841333	362	12.01.88	378.Olímpia Rezerra da Silva	10458201341	234	05.09.94
143.Flávio Roberto Nunes de Souza	17677421341	460	28.01.91	261.Manoelina Veiras Sampaio	11098331333	406	12.01.88	379.Ondina Palla Seabra	10723891376	304	17.12.87
144.Francisca da Silva Menezes	10019361317	121	09.07.93	262.Marcia Oliveira de Souza	10238171341	178	28.01.91	380.Orlandino de Moraes Pinheiro	10057841368	130	04.02.91
145.Francisco Araújo Brito	10686261368	293	17.12.87	263.Marcio Alexandre R. Pinheiro	23718761350	147	10.08.93	381.Orlandino Modesto Cabral	10821971309	333	12.01.88
146.Francisco Assis de Araújo	11180901309	428	12.01.88	264.Marcio Antonio da Silva Melo	09857291309	77	12.01.88	382.Orlando Anancio dos Santos	11040701309	389	05.01.88
147.Francisco da Graça Dias	09963041392	106	05.01.88	265.Marcio Luis Leite da Silva	17701761376	447	08.07.93	383.Orlando da Conceição Farias	09611871384	10	29.12.87
148.Francisco Florencio Ribeiro	25141631350	317	28.01.91	266.Margarete da Silva Almeida	09980011368	110	26.03.90	384.Oswaldo dos Santos Vale	10058491341	131	18.01.88
149.Francisco Lopes Trindade	09805341368	63	05.01.88	267.Maria Aparecida A. Igreja	10352141376	206	20.06.90	385.Oswaldo de Souza Cruz	10630311376	278	20.06.90
150.Francisco Moraes e Silva	09842041376	73	08.07.93	268.Maria Bernadete dos S. Lopes	10936571325	362	08.07.93	386.Oswaldo Lima Palmeira	10058661341	131	18.01.88
151.Francisco Pereira Almeida	09929821376	98	18.01.88	269.Maria Catarina da Cruz Gomes	10676241341	290	12.01.88	387.Otacília Serra Gonçalves	10913291376	356	27.01.88
152.Francisco Pereira Ramos	10037561309	125	05.01.88	270.Maria Cecilia Costa da Costa	17923411376	64	08.07.93	388.Paulo Cesar A. e Felix	10944881376	364	17.12.87
153.Georgina Batista dos Reis	10385461309	215	19.01.88	271.Maria Cecilia Sousa Silva	09810491384	64	08.07.93	389.Paulo Sergio da Costa Torres	11060581317	395	12.01.88
154.Gercilene Rodrigues Barros	09842521376	73	29.12.87	272.Maria Célia do Rosário	09981121384	111	18.01.88	390.Paulo Sergio da Silva Macedo	10822851325	332	12.01.88
155.Gersilene da Costa e Silva	10407331325	220	08.07.93	273.Maria Celmira Cardia da Silva	09981201392	111	18.01.88	391.Paulo Sergio Simões Nogueira	11005411368	380	04.02.91
156.Gerson Roberto O. Nascimento	10113461309	145	12.01.88	274.Maria da Consolidação C. Pestana	09786261309	57	05.01.88	392.Paulo Vitor Vuleão Gama	11107041392	408	29.01.87
157.Gilberto Magno Ribeiro	11119151325	411	26.03.90	275.Maria da Consolidação M. Alcantara	09858891309	78	29.12.87	393.Pedro Bagundes Filho	10631841341	278	08.07.93
158.Graça de Fátima de Lima Costa	17681291341	434	08.07.93	276.Maria das Graças Bagundes Cruz	10215281309	171	03.02.88	394.Pedro Carlos Cuere dos Santos	10880141333	348	12.01.88
159.Gutemberg Gonzaga do N. Souza	10982531317	374	08.05.91	277.Maria das Graças E. Albuquerque	10325571333	200	05.01.88	395.Pedro Raimundo M. Ferreira	11005741325	380	12.01.88
160.Haroldo da Silva Garcia	11043201325	390	12.08.93	278.Maria das Graças França Correa	09859421309	78	12.01.88	396.Pedro Valdemir da Silva Alves	10060811325	131	19.01.88
161.Haroldo Duarte Carvalho	10171111384	160	04.02.91	279.Maria das Graças Lima Capos	09786391325	57	27.01.88	397.Paulo Jorge Correa de Sousa	10822671341	333	28.01.91
162.Hermani Luiz Gonçalves dos Santos	10957461341	368	29.12.87	280.Maria das Graças Matos Ribeiro	10815251325	331	29.12.87	398.Raimundo Batista de Oliveira	10061101309	131	05.01.88
163.Higino Muniz de Oliveira	17920491333	59	20.06.90	281.Maria das Graças Q. da Costa	09859541333	78	27.01.88	399.Raimunda Cardoso dos Santos	09722661317	40	08.07.93
164.Hugo Barros Damasceno	10201691368	168	12.01.88	282.Maria de Belém da C. Macedo	11183911384	429	29.12.87	400.Raimunda Celeste de M. Navegantes	10944861392	365	29.12.87
165.Humberto Mariano de Almeida	10850161333	340	05.08.85	283.Maria de Belém do N. Martins	11027261368	386	29.12.87	401.Raimunda Cedeira Mesquita	10131561368	150	05.01.88
166.Ilka Costa Rodrigues	10369231368	211	05.01.88	284.Maria de Fátima dos S. Maia	09859871309	78	12.01.88	402.Raimunda Coelho de Castro	10091611309	139	18.01.88
167.Iracema Lopes Soares	10983591376	374	12.01.88	285.Maria de Fátima Melo Pinheiro	09772461341	53	29.12.87	403.Raimunda Ellete Lima	10881201341	348	12.01.88
168.Iracema Monteiro Lobo Filho	10171961376	160	04.02.88	286.Maria de Fátima R. de Carvalho	09860081384	78	29.12.87	404.Raimunda Moreira Machado	11186121376	430	12.01.88
169.Iraci Pantoja Rodrigues	09819171376	67	05.01.88	287.Maria de Fátima Santos dos Anjos	09860111384	78	29.12.87	405.Raimunda Ribeiro de Melo	10881561350	348	29.12.87
170.Iran Barreto de Oliveira	10983751392	375	29.12.87	288.Maria de Lourdes F. de Oliveira	10815891392	331	12.01.88	406.Raimunda Sampaio do E.Santo	10250221309	181	20.06.90
171.Irineu Fernando Chaves	10020411317	121	18.01.88	289.Maria de Lourdes G. Barradas	11173261325	426	26.03.90	407.Raimunda Souza de Araújo	09815081325	66	12.01.88
172.Isaias Ferreira da Costa	10851251392	341	20.06.90	290.Maria de Lourdes Luz Rosário	10006181341	117	18.01.88	408.Raimundo Ariosvaldo de Souza	10062541384	132	26.03.90
173.Isaura Moraes Vicente	10347881376	205	05.01.88	291.Maria de Nazaré da F. Chermont	09772701376	53	27.01.88	409.Raimundo Barbosa do Nascimento	10062591392	132	17.12.87
174.Ivaldo Francisco Oliveira Sousa	23937891309	494	04.08.93	292.Maria de Nazaré Ferreira da Silva	11184101384	429	12.10.88	410.Raimundo Cardoso de Souza	10785181333	323	12.01.88
175.Ivete Lima de Souza	11181571350	429	29.12.87	293.Maria de Nazaré Souza da Silva	11184161376	429	29.12.87	411.Raimundo Cristóvam P. Maia	10283061341	190	12.01.88
176.Ivonilde da Silva Brito	09589911309	5	12.01.88	294.Maria de Nazaré V. Duarte	11100851309	407	29.12.87	412.Raimundo de Souza Gomes	09917971376	94	18.01.88
177.Laurina dos Santos Miranda	10929731384	361	12.01.88	295.Maria do Carmo Tenório Carvalho	14076101309	400	29.12.87	413.Raimundo Egnês Leite	10159451325	157	12.08.93
178.Laciara da Souza Freitas	09688651309	31	12.01.88	296.Maria do P. S. Carvalho Ribeiro	09656471325	23	18.01.88	414.Raimundo Marques dos Santos	09875811368	82	17.12.87
179.Lacinele do Socorro da C. Diniz	22652381384	384	10.08.93	297.Maria do P. S. Vasconcelos Duarte	11065231309	396	29.12.87	415.Raimundo Miguel dos R. Pereira	10824551333	334	12.07.85
180.Lacirene de Oliveira Cardoso	09852001309	76	28.02.93	298.Maria do Socorro R. da Silva	10536051317	254	28.02.93	416.Raimundo Nonato da Rosa	10552011341	258	17.06.94
181.Jaime dos Santos Barbosa	10929941309	361	29.12.87	299.Maria do Socorro da S. Pereira	10938511368	363	17.12.87	417.Raimundo Nonato de Araújo Aze	10680311341	291	12.01.88
182.Jaine Raimundo Rebelo	11147871333	419	18.01.88	300.Maria do Socorro da S. Sousa	11127331333	414	27.01.88	418.Raimundo Nonato M. de Souza	10945971309	365	12.01.88
183.Jair Carlos Pinto Costa	10746431392	311	17.12.87	301.Maria do Socorro M. de Souza	10720851350	302	08.07.93	419.Raimundo Rodrigues de Souza	09618751392	12	29.12.87
184.Jairo dos Santos Costa	31808721376	540	29.08.95	302.Maria do Socorro Marvyl	09862371341	79	29.12.87	420.Regina Célia da Silva Leal	11061061350	395	24.12.87
185.Jefferson Eloy Pinho Rebelo	10265571309	185	28.02.93	303.Maria do Socorro Moreira Leite	10158281368	157	12.08.93	421.Regina Célia da Silva Prado	11008461368	381	05.01.88
186.Joana Piedade Rosa	09968421333	107	05.01.88	304.Maria do Socorro R. de Menezes	09939821325	100	20.06.90	422.Regina Costa dos Anjos	09877251384	82	12.01.88
187.João Batista de O. Castro	09689771309	31	04.08.93	305.Maria do Socorro S. de Assunção	09811751333	65	05.01.88	423.Regina Lúcia Lima dos Santos	11133661309	415	12.01.88
188.João Batista Jardim Lima	10853481309	341	12.01.88	306.Maria do Socorro S. de Souza	10154471376	155	18.01.88	424.Reginaldo Bezerra da Silva	19818001392	358	27.08.95
189.João Braga Rodrigues	09591141317	5	21.06.93	307.Maria do Socorro S. Rodrigues	09603631384	8	05.01.88	425.Reginaldo da Cunha Araújo	10967061309	370	12.01.88
190.João Carlos Araújo Arthur	11019951368	384	20.06.90	308.Maria do Socorro Silva	10085821333	138	17.12.87	426.Reginaldo de Souza Freitas	10012371309	119	12.01.88
191.João Carlos Pinho Barbosa	11121221309	412	29.12.87	309.Maria do Socorro Silva Ribamar	11101241350	407	26.03.90	427.Reginaldo Jorge Paiva	09912531333	93	05.01.88
192.João Guilherme da Silva	10808231309	329	29.12.87	310.Maria Dóia de Moraes Nanches	10618031317	275	05.09.94	428.Reginaldo Lopes Boares	10012391376	119	18.01.88
193.João Ramos Gatinho	10151021384	155	05.01.88	311.Maria Etefina Silva Brandão	10869101376	345	12.01.88	429.Reginaldo Santos Monte	10251931368	182	04.08.93
194.Joaquim Santos Costa	11148741384	419	27.01.88	312.Maria Eunice Cuere dos Santos	10910211325						



Table with 4 columns: Name, N°Titulo, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the 28th Electoral Zone.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevã e subscritã.

Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral Belém - Pará

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL, BELÉM - PARÁ

EDITAL N° 086/96

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ, saber a todos os interessados que este Juízo em cumprimento ao que dispõe o Art. 68 & 1º, do Código Eleitoral, realizará no dia 26 de Julho de 1996, às 16:00 horas, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, audiência pública para declarar encerrado o alistamento e a transferência de eleitores para esta 28ª Zona, proclamando o número do último eleitor inscrito e dos 10 (dez) últimos transferidos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA., aos cinco dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e seis.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 090/96

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with 4 columns: Nome, N°Titulo, Seção, Data/Fil. Lists PSB members.

Table with 4 columns: Name, N°Titulo, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the 28th Electoral Zone.

Table with 4 columns: Name, N°Titulo, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the 28th Electoral Zone.



280. Nazareno Rocha da Paixão	9869841309	0080	10/02/88	394. Waldemar Martins Pereira	10398741309	0218	25/01/88	508. Expedita Raimunda Macêdo	10310751341	0197	11/02/88
281. Nelomar Campos do Patrocínio	10127321317	0148	05/01/88	395. Waldir Pantoja Soares	10896131392	0352	27/11/87	509. Fátima da Conceição Vasconcelos	9804891376	0063	15/01/88
282. Nilo França Furtado da Silva	13505441309	0320	12/12/87	396. Waldomiro de Oliveira e Silva	10104611309	0382	26/11/87	510. Fátima Santana Matias	11145261392	0418	12/12/87
283. Nilson Raloi Lopes	10056511333	0130	05/02/88	397. Walter do S. Ferreira Freitas	10144413350	0153	12/12/87	511. Fortunata Francineide Maia Pereira	10980781341	0374	24/11/87
284. Nilton Carvalho Borges	11105721309	0408	10/02/88	398. Walter Farias do Nascimento	15124061317	0065	14/01/88	512. Fortunata Paiva Pessoa de Melo	10470301317	0237	12/03/92
285. Nivaldo Menezes de Almeida	9917651392	0094	15/01/88	399. Wilson Braga Bezerra	10728931376	0305	26/06/87	513. Francisca das Chagas Pires	9805111376	0063	26/06/87
286. Ocimar Oliveira dos Anjos	10723661384	0304	02/01/88	400. Wilson Jorge Carpinas	11177931341	0427	12/01/88	514. Francisca Ribeiro de Souza	10447811341	0231	11/02/88
287. Oládio Correia Pantoja	9896471333	0088	10/02/88	401. Wilson Sodré Viegas	26858541317	0501	25/05/92	515. Geralzimar Tereza S. de Andrade	10274631341	0188	12/01/88
288. Olavo da Silva Saraiva	10393491384	0217	26/06/87	402. Zinaldo da Silva Ribeiro	10695321309	0295	12/12/87	516. Glória do Socorro Farias da Silva	9842921368	0073	16/03/92
289. Olivar Nazareno Correia Monteiro	10821751392	0333	10/02/88	403. Adrianir de Arruda Costa	10770571376	0319	17/10/91	517. Guilhermina Canuto dos Anjos	9793511384	0059	12/12/87
290. Ondino Dantas	9944391376	0101	15/12/87	404. Adriana do Socorro E. de Oliveira	33360051376	0013	11/11/95	518. Helena Claudia Moraes Pinheiro	10577961333	0264	15/01/88
291. Orivaldo Oliveira Sena	11185531384	0430	17/10/91	405. Agueda de Souza Mota	10400081376	0219	26/06/87	519. Heloiza Marques Damasceno	9805861392	0063	10/02/88
292. Orlando Almeida da Silva	10878001384	0347	26/03/90	406. Alaide da Silva Maia	9573981341	0001	22/11/87	520. Henrique Pamplona Carramunho	10407651309	0220	13/02/92
293. Orlando Guilherme dos Santos	10057931350	0130	06/04/88	407. Alair Nazaré Moraes Felipe	9574021368	0001	10/02/88	521. Leda Pires da Silva	10806331341	0329	11/02/88
294. Orlando Ramos Pereira	9612031333	0010	10/02/88	408. Alois da Silva Maia	9574041325	0001	23/11/87	522. Idália Cristina Paixão e S. da Silva	10078231317	0136	10/02/88
295. Osvaldo Rodrigues	9871771325	0081	30/01/92	409. Alcideia Simões de Souza	2411691325	0422	06/03/90	523. Imelda Araújo Silva	15694591333	0283	31/03/92
296. Otávio Nascimento Paiva	9660911376	0024	29/01/92	410. Alcida Nazareth Modesto Rêgo	10442341309	0230	15/01/88	524. Inês da Conceição Sá Nunes	10673231376	0289	10/02/88
297. Paulo Brito Nascimento	10129621368	0149	12/01/88	411. Alda Gonçalves Ferro	10300451376	0195	12/01/88	525. Inês da Conceição Sá Nunes	10699491309	0297	10/02/88
298. Paulo da Costa Melo	9721081384	0040	12/01/88	412. Altaema da Silva Sousa	10364341309	0210	26/06/87	526. Iracema Lucas Pinto	10386151376	0215	30/01/92
299. Paulo dos Santos Mendes	10129741309	0149	23/03/90	413. Ana Beatriz de Souza Lima	26827121333	0494	13/02/92	527. Iracema Gomes da Silva	10347741376	0205	20/06/87
300. Paulo Francisco de Aguiar Filho	18527041333	0482	11/11/95	414. Ana Beatriz Passarinho Montes	11081411341	0402	25/05/87	528. Iradis Pantoja da Conceição	9966351384	0107	15/12/87
301. Paulo Guilherme B. da Trindade	10631171384	0278	25/05/87	415. Ana Célia Lima de Souza	10342161384	0204	13/02/92	529. Irailde Leite Gouveia	10850891392	0341	18/09/87
302. Paulo José Corrêa Pereira	26131631333	0504	30/01/92	416. Ana Célia Reimão Barros	9669581325	0026	11/02/88	530. Irani Pantoja Rocha	11169891333	0425	12/01/88
303. Paulo Nelson Mesquita Alves	10438511333	0229	10/02/88	417. Ana Célia Siqueira Rodrigues	10898701309	0353	12/12/88	531. Irene dos Santos Sousa	9966531368	0107	12/12/88
304. Paulo Roberto da Silva	10784491376	0322	25/01/88	418. Ana Cleide Vieira Carlos	9669621309	0026	10/02/88	532. Isaura Ferreira de Sousa	9688571392	0031	05/02/88
305. Paulo Roberto Moraes	10944301333	0365	11/02/88	419. Ana Cruzalina Costa Ferreira	11031581317	0387	15/12/87	533. Ivonete Cascaes Monteiro	10984421392	0375	15/12/87
306. Paulo Sérgio da Costa	9911441384	0092	05/02/88	420. Ana Cristina Valino da Silva	9575461341	0001	12/01/88	534. Izabel Paiva Pinheiro	10776671325	0320	10/02/88
307. Pedro Bezerra de Oliveira	10130481392	0149	23/12/87	421. Ana Lúcia Marvão da Silva	10969931341	0371	26/01/88	535. Izolina Martins da Silva	11019641368	0384	12/12/87
308. Pedro de Moraes Duarte	11005511333	0380	09/01/88	422. Ana Maria Cabral da Cruz	11178511350	0428	17/10/91	536. Jacira Araújo Guterres	10852221309	0341	24/11/87
309. Pedro de Souza Barros	11077921317	0401	15/01/88	423. Ana Maria de Almeida Santana	9899201309	0089	21/11/87	537. Jacira Laurinda da Silva	10579071392	0265	05/03/90
310. Pedro dos Santos Progenio	9911551333	0092	11/02/88	424. Ana Maria Mendonça da Silva	10833841368	0336	26/03/90	538. Jacirema Moraes Carvalho	9688811317	0031	11/02/88
311. Pedro Duval Gomes da Silva	10548951350	0257	23/09/95	425. Ana Maria Monteiro Gonçalves	10970111384	0371	10/02/88	539. Jacirene da Silva Cardoso	17533241341	0034	28/03/90
312. Pedro Paulo Arthur Bezerra	9873391325	0081	05/01/88	426. Ana Rosa Rodrigues Brigido	9947911341	0102	24/02/92	540. Janné Syonara Muniz Costa	23935851350	0494	21/02/94
313. Pedro Paulo C. Monteiro	10010931392	0118	11/01/88	427. Ana Rosa Souza da Silva	10970351350	0371	08/07/87	541. Joana Brito Nascimento	9931751392	0098	12/01/88
314. Pedro Paulo de Oliveira Sena	11029951317	0386	26/04/88	428. Anterícia Rodrigues de Souza	10952901309	0367	10/02/88	542. Joana Domingas Cutrim Carreira	9689461309	0031	10/02/88
315. Pedro Paulo Nunes	10066061309	0131	10/02/88	429. Angela Maria Moura Batista	11166061317	0424	08/03/90	543. Joana Monteiro de Jesus	9689521341	0031	05/12/87
316. Raimundo Adalberto Nogueira	10132731325	0150	23/12/87	430. Angélica da Silva Vera Cruz	9828071392	0069	11/02/91	544. Katia Regina Batista de Souza	9595421325	0006	27/11/87
317. Raimundo Almeida Dias	10132781333	0150	05/02/88	431. Antonia Darci Nazaré Almeida	10494971392	0244	17/10/91	545. Kenya Maruce Muniz Costa	23936101309	0192	27/01/94
318. Raimundo Alves Ferreira	10420291309	0223	25/01/88	432. Antonia de Nazaré Nobre	10834511368	0336	25/01/88	546. Leonice Soares da Silva	9697031392	0033	02/01/92
319. Raimundo Cardoso Vaz	10881941384	0348	12/12/87	433. Antonia Leonor de O. e Silva	10162781309	0158	24/11/87	547. Leonilda Silva Barroso	9747981325	0047	21/12/87
320. Raimundo Costa	9724171368	0040	10/02/88	434. Antonia Sebastiana de Freitas	10464801384	0236	20/11/91	548. Lianete Damasceno Gomes	9596171384	0006	30/01/91
321. Raimundo da Costa Cunha	10092401341	0139	24/02/92	435. Aracy Senbra Brito	9829911317	0070	12/01/88	549. Lidia Maria Alcântara Andrade	11182851376	0429	12/01/88
322. Raimundo da Silva Gomes	10062871341	0132	12/01/88	436. Aurea Brito Nascimento	9923631325	0096	12/12/87	550. Lilla Maria Silva Agostinho	22638731333	0072	29/01/92
323. Raimundo de Souza Tavares	10914321333	0057	17/10/91	437. Aurora Fonseca de Melo	10497921376	0244	06/03/87	551. Lilloneide Maria de O. Pereira	10452271333	0232	15/01/88
324. Raimundo Dias Cardoso	9875391350	0382	10/02/88	438. Benedita da Silva Ferreira	10597631384	0269	11/02/88	552. Lina Cordeiro Silva	10525881309	0251	06/12/87
325. Raimundo Gaia da Silva	10882591368	0349	04/12/87	439. Bernadete Mamede Ribeiro	10260771333	0184	12/02/88	553. Lina Cristina de Paula	9596311333	0006	22/03/90
326. Raimundo Leal de Souza	9757331333	0049	10/02/88	440. Candida Bezerra Lima	10710151392	0300	26/06/87	554. Lindalva Barbosa Farias	9596331309	0006	10/02/88
327. Raimundo Matheus Brasil	10882841376	0349	27/03/90	441. Carlolanda Carvalho Moreira	11055961309	0394	20/10/87	555. Lindalva Pereira dos Santos	10118611368	0146	12/12/87
328. Raimundo Melquides S. de Oliveira	9789081317	0058	23/12/87	442. Carlene de Jesus Faço	10900341392	0353	22/12/87	556. Lizete do Socorro da S. Rodrigues	9853601309	0076	17/10/91
329. Raimundo Mendonça dos Santos	11007341368	0380	09/07/92	443. Carmen Leda Silva de Lima	10573571376	0263	10/12/87	557. Lúcia Pinheiro da Silva	10268301384	0186	11/02/88
330. Raimundo Nonato Barral Souza	10824691333	0334	11/02/88	444. Carmen Nazaré de Albuquerque	9832621392	0071	06/03/90	558. Luciene Freitas de Oliveira	10411661368	0221	21/11/91
331. Raimundo Nonato Araújo da Silva	10092801333	0139	12/12/87	445. Carmen Dolores Lima Silva	10799331384	0327	25/01/88	559. Lucilene Rodrigues de Azevedo	9698271325	0034	12/12/87
332. Raimundo Nonato Cabral Pires	10134371392	0150	12/01/88	446. Carmen Silvia F. de Oliveira	11038781309	0389	10/02/88	560. Lucimar Nunes Lopes	9976701317	0110	05/02/92
333. Raimundo Nonato da S. Filgueira	10552041392	0258	12/02/88	447. Catia do Socorro dos Reis Marques	9900551317	0079	15/01/88	561. Lucirlei Vilhena da Silva	11026771341	0385	11/12/87
334. Raimundo Nonato de F. Freire	11007651368	0381	25/01/88	448. Cecilia Rocha da Silva	9832951350	0081	16/03/92	562. Lúcia Ramos Medeiros	99795431368	0060	26/11/87
335. Raimundo Nonato de Souza	19221651376	0337	26/03/90	449. Cernelina Vieira da Silva	12964341341	0492	16/03/92	563. Luiza de Nazaré P. H. E Silva	21111981376	0062	26/03/90
336. Raimundo Nonato Diniz de Moraes	10590021317	0268	08/03/90	450. Clelia Maria Rodrigues Carpinas	10035931317	0125	11/01/88	564. Luiza Freitas dos Santos	9936211317	0099	23/03/90
337. Raimundo Nonato G. dos Reis	10064251376	0132	13/02/92	451. Cleonice da Silva Vera Cruz	9834041341	0071	10/02/88	565. Luzia Barbosa de Oliveira	10569101333	0262	26/06/87
338. Raimundo Nonato Justino da Silva	10459821309	0235	26/06/87	452. Cleonizilda Diniz dos Anjos	9740341317	0045	23/12/87	566. Luzia Fátima dos Santos Lameira	10862221368	0343	24/11/87
339. Raimundo Nonato Marvão da Silva	11007811384	0381	12/01/88	453. Conceição de Araújo Peres	10031051376	0124	10/02/88	567. Macleude Miranda Monteiro	11152271333	0420	11/02/88
340. Raimundo Nonato P. da Costa	11052951333	0393	26/03/90	454. Corina Pereira da Fonseca	10109511309	0144	05/02/88	568. Marcia Luzia Rodrigues	21785831309	0176	11/11/95
341. Raimundo Nonato R. de Almeida	10134781368	0150	23/12/87	455. Creuza Contente Melo	9581401350	0003	05/02/88	569. Marcia Maria de Medeiros	10477951309	0239	11/02/88
342. Raimundo Nonato Santos Alcântara	10134831325	0150	26/06/87	456. Cruzeta do Socorro Dias Pereira	9740541368	0045	11/02/88	570. Maria Alice Rodrigues dos Santos	9654321317	0022	26/04/88
343. Raimundo Nonato Serrão	11161391368	0422	05/01/88	457. Cristina Silva Agostinho	9581531376	0003	29/01/92	571. Maria Alice Souza e Souza	9937351384	0100	12/01/88
344. Raimundo Nonato Xavier de Souza	10064481368	0132	11/02/88	458. Dalva Célia da Silva Barbosa	10166291376	0159	25/02/90	572. Maria Amélia Souza Oliveira	10293081368	0193	12/01/88
345. Raimundo Paiva	9876631341	0082	26/06/87	459. Dalzira Pires da Silva	10502591392	0245	20/02/87	573. Maria Arcangela C. Carvalho	10994391341	0377	12/01/88
346. Raimundo Paulo da S. Penedo	9789181392	0058	11/02/88	460. Darci Maria Ribamar dos Anjos	10976111368	0373	24/10/87	574. Maria Belém Santos Guaglianone	10904521317	0377	05/01/87
347. Raimundo Paulo de Sousa Roldão	10064571350	0132	12/01/88	461. Darcy Rodrigues Lucas	9677691309	0028	17/10/91	575. Maria Chagas Alves	9771801384	0053	01/12/87
348. Raimundo Vieira Ventura	10552711350	0258	03/08/93	462. Debora							



Table with columns for name, number, and date. Lists names like Maria do Socorro Pinto Fonseca, Maria do Socorro Santos da Silva, etc., with corresponding numbers and dates.

Table with columns for name, number, and date. Lists names like Rosemary Silva da Silva, Rosemeire Perelra Cardoso, etc., with corresponding numbers and dates.

EDITAL 118/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona de Belém-PA, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a todos os interessados e especialmente aos Senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo realizará audiência pública às 14:00 horas do dia vinte e seis de julho (26/07) do corrente ano no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, para declarar encerrada a inscrição e transferência de eleitores para esta 2ª Zona, proclamando o número do último inscrito e dos 10(dez) últimos transferidos. E para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta da Sede da 2ª Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará

EDITAL 119/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona de Belém-PA, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e especialmente aos Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que conforme dispõe o art. 120 e 135, do Código Eleitoral, em audiência pública que se realizará às 14:00 horas do dia 04/08/96, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras, assim como, designados os Locais de Votação onde funcionarão as referidas Mesas no pleito de 03 de outubro do corrente ano, para primeiro turno de votação e para o segundo, se for o caso. E para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta da Sede da 2ª Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Escrivão Eleitoral, o datilografei.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 3ª ZONA DE BELÉM-PARÁ

EDITAL Nº 096/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que o presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, de ACARA, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Jose Maria de Oliveira Mota, que também se registrará como: José Maria Mota ou nº 15; PARA VICE-PREFEITO: João Ricardo Alves de Oliveira. PARA VEREADOR: Alfredo Pereira da Silva Filho, que também se registrará como Alfredo, Silva ou nº 15.661; Edinaldo Cardias dos Santos, que também se registrará como Topo, Edinaldo ou nº 15.691; Eduardo Pinto do Nascimento, que também se registrará como Eduardo Pinto, Pinto ou nº 15.615; Francimar dos Santos Araujo, que também se registrará como Francimar, Franci ou nº 15.654; Francisco Lima da Silva, que também se registrará como Chico, Chico Ventura ou nº 15.604; Francisco Oliveira Maciel, que também se registrará como Chagas ou nº 15.698; Irene Foro de Oliveira, que também se registrará como, Irene ou nº 15.640; Joaquim Fernandes da Costa, que também se registrará como Joaquim Costa, Bala ou nº 15.621; João Alves de Oliveira, que também se registrará como João 10 ou nº 15.612; João Batista Souto Souza, que também se registrará como Batista, João Souto ou nº 15.683; Manoel Pacheco de Oliveira, que também se registrará como Manoel Branco, Branco ou nº 15.660; Ocelina Borges Ferreira, que também se registrará como Ocelina, Cece ou nº 15.663; Roberto de Souza Junqueira, que também se registrará como Roberto, Junqueira ou nº 15.666; Sebastião Quaresma da Fonseca, que também se registrará como Idalino ou nº 15.601; Simpliciano de Souza, que também se registrará como Simpliciano de Souza, Simpliciano ou nº 15.673 e Terezinha Gonçalves, que também se registrará como Terezinha Gonçalves, Tereza ou nº 15.611. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 3ª Zona, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografei. (a) Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 3ª Zona Eleitoral.

Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES Juiz da 3ª Zona Eleitoral Belém-Pará

EDITAL Nº 097/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que os Presidentes dos Partidos: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO -

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivã o subscrevi.

Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará

EDITAL Nº 091/96

A Bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns: Nome, Nº Título, Seção, Data/Fil. Row: José Nazareno da Silva Sousa, 10906371317, 0355, 13/12/95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã o subscrevi.

Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ 2ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 113/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, em cumprimento a respeitável decisão do Egrégio Tribunal Eleitoral - Sessão de 27.06.96 - foi incluído na relação de filiados do Partido dos Trabalhadores (PT), com data de filiação em 09.11.83, o Sr. PAULO CÉSAR SARMENTO GAYA, Título de eleitor nº 12234581333, seção 267. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivã o subscrevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará

EDITAL Nº 114/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, através de despacho datado de 28.06.96, deferiu pedido de reinclusão na relação de filiados do Partido Liberal (PL), com data de filiação em 19.07.95, do eleitor AFONSO MELO RIBEIRO, Título de eleitor nº 12447381325, seção 324. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivã o subscrevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO Juíza da 2ª Zona Eleitoral Belém-Pará



0422

PSD e PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, representantes da "COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA ACARAENSE - UPA", requereram a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Francisca Martins Oliveira e Silva, que também se registrará como Francisca Martins ou nº 11. PARA VICE-PREFEITO: Sebastião Ribeiro da Silva, PARA VEREADOR: 1) Antônio Cordeiro de Souza, que também se registrará como Tucano, Tuca ou nº 11.630; 2) Antônio de Miranda Puga, que também se registrará como Antônio Puga, Puga ou nº 11.655; 3) Elmano Rodrigues da Costa, que também se registrará como Elmano, Manito ou nº 11.601; 4) Fortunato Borges Moreira, que também se registrará como Fortunato, Fortuna ou nº 11.620; 5) Francisco Martins da Silva Venâncio Oliveira, que também se registrará como Fran, Francisco ou nº 11.610; 6) José Marques da Silva, que também se registrará como Xaxado, Xaxá ou nº 11.615; 7) João Cunha de Oliveira, que também se registrará como João Cunha, Joãozinho ou nº 11.660; 8) Leonice Simões Coentro, que também se registrará como Leonice, Lu ou nº 11.650; 9) Matias Souza Nobre da Silva, que também se registrará como Matias Souza, Nobre ou nº 11.680; 10) Maria Valadares Pastana, que também se registrará como Valadares, Maroca ou nº 11.622; 11) Newton de Lima Vaz, que também se registrará como Vaz, Tobata ou nº 11.635; 12) Nelson Perdigão de Matos, que também se registrará como Nelson, Feio ou nº 11.625; 13) Ourino Pereira de Oliveira, que também se registrará como Ourino, Orino ou nº 11.640; 14) Osmarina Rodrigues da Silva, que também se registrará como Zita, Osmarina Zita ou nº 11.645; 15) Raimundo Dagoberto da Silva Lima, que também se registrará como Raimundo Dagoberto, Preto ou nº 11.665; 16) Sebastião

da Silva Cardoso, que também se registrará como Sabá, Barbudo ou nº 11.670. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 099/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

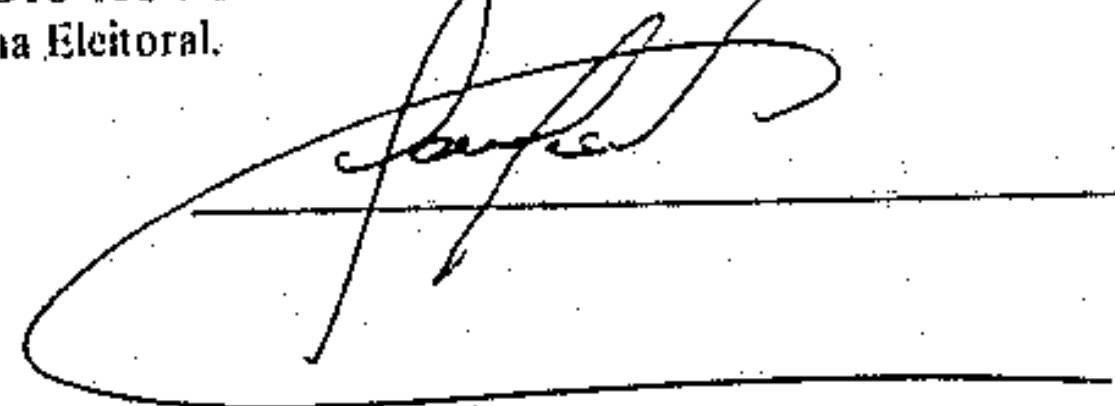
FAZ SABER, a todos os interessados que o presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, do Município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: Antônio Pantoja Filho, que também se registrará como Antônio Filho, Guara Suco ou nº 25.638; Benedito Antônio Ribeiro, que também se registrará como Benedito, Tio Bento ou nº 25.681; Domingos Farias Ferreira, que também se registrará como Domingos Farias, Farias ou nº 25.613; Eduardo Paiva dos Santos, que também se registrará como Edu, Paiva ou nº 25.635; Idelfonso Cardias Alves, que também se registrará como Cardias, Dede ou nº 25.615; José Agostinho Viana Rodrigues, que também se registrará como Agostinho Viana, Viana ou nº 25.641; José Maria Nahum de Sena, que também se registrará como José Maria, Naum ou nº 25.610; Manoel Gomes da Silva, que também se registrará como Manoel Gomes, Manoel do Aristeu ou nº 25.605; Maria Auxiliadora de Belém, que também se registrará como Maria de Belém, Belém ou nº 25.636; Odiléia Matias Pinto, que também se registrará como Mulher do Fogoio, Dinéia ou nº 25.683; Raimundo Barbosa de Souza, que também se registrará como Barbosa, Raimundo Barbosa ou nº 25.670. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 101/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que os Presidentes do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB e PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, representantes da COLIGAÇÃO denominada "FRENTE UNIDOS PELO PROGRESSO", requereram a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Evaldino Bento Celestino, que também se registrará como Evaldino ou nº 15; PARA VICE-PREFEITO: Luiz Gonzaga de Assis Santos. PARA VEREADORES: 1) Afonso Lopes dos Reis, que também se registrará como Afonso, ALR ou nº 13.631; 2) Nestor Lopes Cosme, que também se registrará como Nestor, Professor Nestor ou nº 13.601; 3) Pedro Rodrigues Matos, que também se registrará como Pedro, Pedro Matos ou nº 13.611; 4) Faustina Sousa da Costa, que também se registrará como Faustina, Fatima

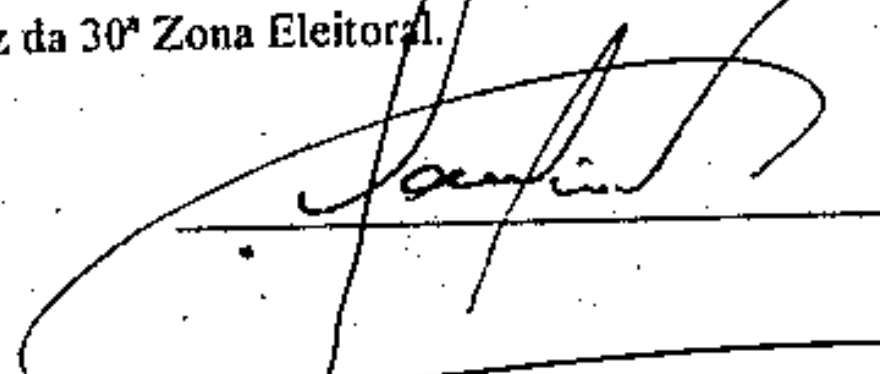
ou nº 15.640; 5) Sebastião Francisco Modesto, que também se registrará como Sebastião Modesto, Modesto ou nº 15.630; 6) Orlando Guimarães da Conceição, que também se registrará como Landico, Orlando ou nº 15.620; 7) Aurenice do Nascimento Jardim, que também se registrará como Aurenice, Santa ou nº 15.611; 8) Manoel Santana Farias, que também se registrará como Farias, Santana Farias ou nº 15.613; 9) Etevaldo José Mendes, que também se registrará como Etevaldo, Tezinho ou nº 15.610 e 10) César Augusto Camelo que também se registrará como César, Camelo ou nº 15.650. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 102/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

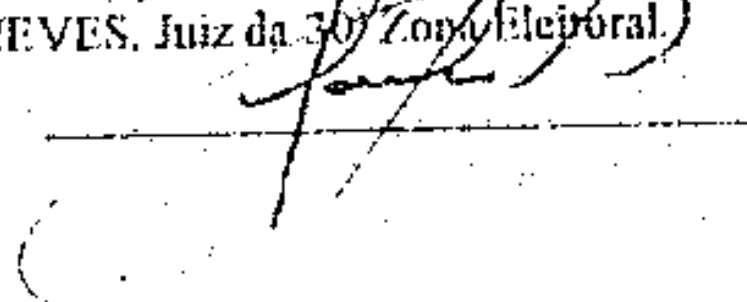
FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT do Município de BUJARU requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA VEREADOR: 1) Moacir Palheta Gomes, que também se registrará como Moacir Palheta, Macho ou nº 13.650; 2) Guilherme Galiza da Mota, que também se registrará como Guilherme, Galiza ou nº 13.633; 3) Raimundo Tomé de Castro Soares, que também se registrará como Raimundo Soares, Rai ou nº 13.601; 4) Olival Silva da Cunha, que também se registrará como Olival, Branco ou nº 13.630; 5) João Carlos dos Santos Martins, que também se registrará como Carlinho do PT, CM ou nº 13.611; 6) Domingos Tavares da Silva, que também se registrará como Domingão, DT ou nº 13.610; 7) Oneide Pinheiro Pinto, que também se registrará como Neide, Neide do Chico ou nº 13.625; 8) Aurélio Agostinho da Costa, que também se registrará como Aurélio, AC ou nº 13.613. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 103/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD do Município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA VEREADOR: 1) Fernando José Bahia Júnior, que também se registrará como Fernandinho, Baia ou nº 41.641; 2) Jorge Giro Hidaka, que também se registrará como Jorge Diro, Diro ou nº 41.666; 3) José da Silva, que também se registrará como Zequinha, Rucaia ou nº 41.690; 4) Deuzarina Rabelo de Souza, que também se registrará como Bibi, Tia Bibi ou nº 41.601; 5) Manoel Graciano Cordeiro dos Santos, que também se registrará como Macarrão, Graciano ou nº 41.610; 6) Maria Natalina da Silva, que também se registrará como Natal, Natalina ou nº 41.603; 7) Carlos Alberto Silva Santos, que também se registrará como Carlinho, Carlos Alberto ou nº 41.630; 8) Roberto Carlos da Conceição, que também se registrará como Paulista, Conceição ou nº 41.699; 9) Raimundo do Espírito Santo Abreu, que também se registrará como Catigal, Catigá ou nº 41.609; 10) Hamilton Monteiro, que também se registrará como Globo, Monteiro ou nº 41.620; 11) José Ovidio Ferreira Moreira, que também se registrará como Portuga, AO ou nº 41.625; 12) Antônio Maria de Moraes Lima, que também se registrará como Antônio Maria, Lima ou nº 41.670. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 104/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB do Município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Luiz Antônio Felix, que também se registrará como Pato Branco ou nº 45; PARA VICE-PREFEITO: José Antônio de Lima; PARA VEREADOR: 1) Aluizio Neves de Siqueira, que também se registrará como Aluizio, Lulu ou nº 45.620; 2) Antônio Correa Damasceno, que também se registrará como Damasceno, AD OU nº 45.622; 3) Bernardina Damasceno Silva, que também se registrará como Bernardina, Berna ou nº 45.611; 4) Domingos Mendes Martins, que também se registrará como Irnão Domingos ou nº 45.613; 5) Evilásio Malcher e Silva, que também se registrará como Comissário, Evilásio ou nº 45.610; 6) Florêncio Seixas Trindade, que também se registrará como Naide, Crônico ou nº 45.648; 7) Francisco Almeida de Souza, que também se registrará como Wilson, Wilsinho ou nº 45.645; 8) João Augusto Kzam de Lima, que também se registrará como Filho do Nozinho, João Kzam ou nº 45.666; 9) Manoel Rosa Boaventura de Oliveira, que também se registrará como Piriquito Rosa ou nº 45.668; 10) Manoel Antônio Costa Ferreira, que também se registrará como Najá, Inajá ou nº 45.660; 11) Maria Rosalina Belém de Moraes, que também se registrará como Rosa do Bebê, Rosalina ou nº 45.649; 12) Maria Lopes de Mello, que também se registrará como Mário, Mário Motorista ou nº 45.612; 13) Pedro Costa Cabral, que também se registrará como Pedro, Cabral ou nº 45.601; 14) Valdo Palmeira Perdigão, que também se registrará como Valdo, Tio ou nº 45.608; 15) Edith Marques Lira da Silva, que também se registrará como Edith, Lira ou nº 45.602. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 105/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Luis Hermínio da Silva Filho, que também se registrará como Doutor Luis ou nº 14. PARA VICE-PREFEITO: Elbe Pena Júnior. PARA VEREADOR: 1) Everaldo Erculano de Lima, que também se registrará como Everaldo ou nº 14.610; 2) Carolino Marinho Mota, que também se registrará como Carolino, Ariolino ou nº 14.612; 3) Antônio Pereira da Silva, que também se registrará como Cationho ou nº 14.617; 4) Zinalda dos Santos Furtado, que também se registrará como Zinalda ou nº 14.630; 5) José Edilson da Silva, que também se registrará como Edilson, Jê ou nº 14.650; 6) Joaquim Juceni Pinheiro, que também se registrará como Joaquim, Joaquim Juceni ou nº 14.660; 7) José Antônio Rodrigues Gaia, que também se registrará como Gaia ou nº 14.666. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

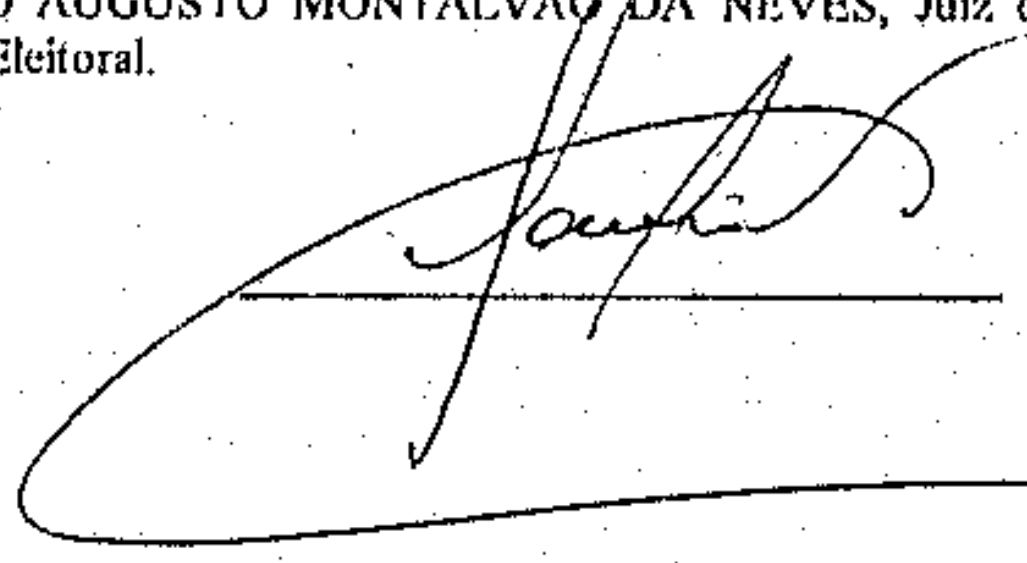
EDITAL Nº 106/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, do Município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA VEREADOR: 1) Andreino Cursino de Andrade, que também se registrará como Andreino, André ou nº 40.602; 2) José Maria Gomes Dias, que também se registrará como Zé Maria da Celpa, Zé Maria Dias ou nº 40.611; 3) Nasário Gomes dos Santos, que também se registrará como Nasário, NS ou nº 40.601; 4) Júlio Lessa Pena, que também se registrará como Júlio Lessa, Júlio ou nº 40.605; 5) Jaime Veras da Silva, que também se registrará como Jaime, Coringa ou nº 40.607; 6) Moisés Catarino da Costa, que também se registrará como Moisés, Profeta ou nº 40.608; 7) Dolores Barros de Oliveira, que também se registrará como Dolores, DO ou nº 40.604; 8) Celso da Paz Braga de Souza, que também se registrará como Celso, CH ou nº 40.606; 9) Ivo de Jesus Oliveira, que também se registrará como Ivo, Jesus ou nº 40.610; 10) Júlio Miranda da Silva, que também se registrará como Julinho, JM ou nº 40.609. Dado e passado nesta cidade de



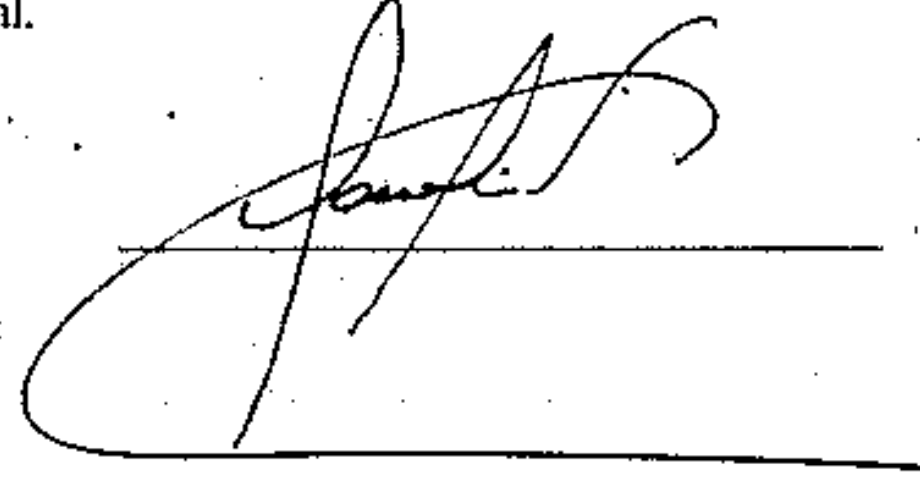
Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 107/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

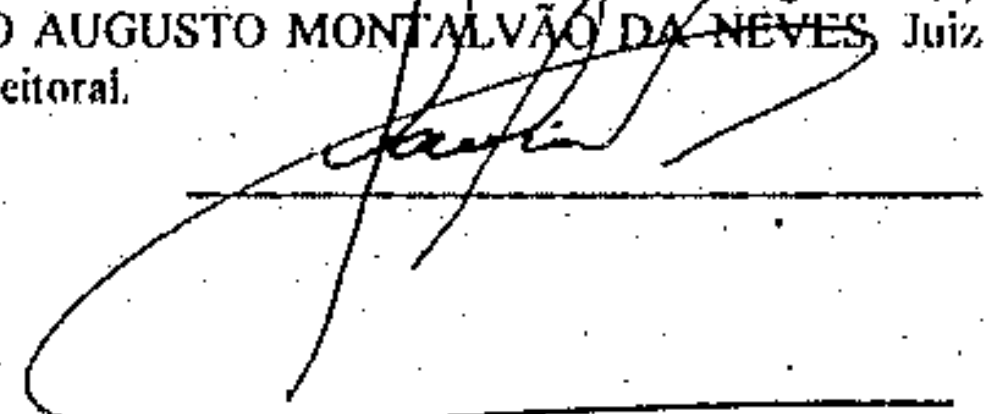
**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, do Município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA VEREADOR: 1) Advaldo Gomes Pinto, que também se registrará como Advaldo, AGP ou nº 41.611; 2) Manoel Mendes de Souza, que também se registrará como Manoel Mendes, Manoel ou nº 41.617; 3) Vicente de Paulo Menezes dos Santos, que também se registrará como Vicente, VS ou nº 41.625; 4) José Antônio Trindade da Silva, que também se registrará como Zé Antônio, Antônio ou nº 41.615; 5) Antônio José Catarino, que também se registrará como Catarino ou nº 41.610. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 108/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

**FAZ SABER**, a todos os interessados que os Presidentes dos Partidos: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB e PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, do Município de Concórdia do Pará, representantes da COLIGAÇÃO denominada "UNIÃO POR CONCÓRDIA DO PARÁ", requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Edvaldo do Carmo Perdigão, que também se registrará como Edvaldo Perdigão ou nº 11; PARA VICE-PREFEITO: Raimundo Gaspar de Araújo. PARA VEREADORES: 1) Maria das Graças Silva dos Santos, que também se registrará como Graça, Graça do Graço ou nº 11.601; 2) Edna Santana de Souza, que também se registrará como Edna, E ou nº 11.699; 3) Laudir Paz de Abreu, que também se registrará como Laudir, Tico ou nº 11.611; 4) Teófilo Marques da Silva, que também se registrará como Mimim Gomes, Minim ou nº 11.605; 4) Francisco Pires Feio, que também se registrará como Júlio, JP ou nº 11.644; 5) Segismundo Gonçalves que também se registrará como Sisa, SG ou nº 11.610; 6) Cliff Puget Eulálio, que também se registrará como Cliff Puget, Cliff ou nº 45.613; 7) João Holanda de Lima, que também se registrará como João Holanda, João Barbeiro ou nº 45.610; 8) José Ribamar Rodrigues de Souza, que também se registrará como José Ribamar, Zé Cana Doce ou nº 45.640; 9) Ricardo Pereira dos Santos, que também se registrará como Ricardo Pereira, Ricardo ou nº 40.601; 10) Geralda Pinto de Assis, que também se registrará como Geralda, GP ou nº 40.602. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

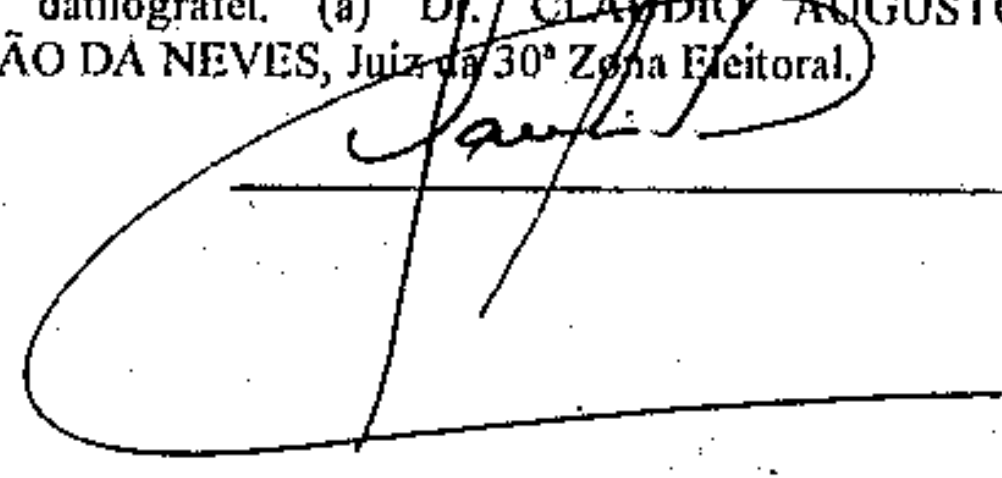


EDITAL Nº 109/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO LIBERAL - PL do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como

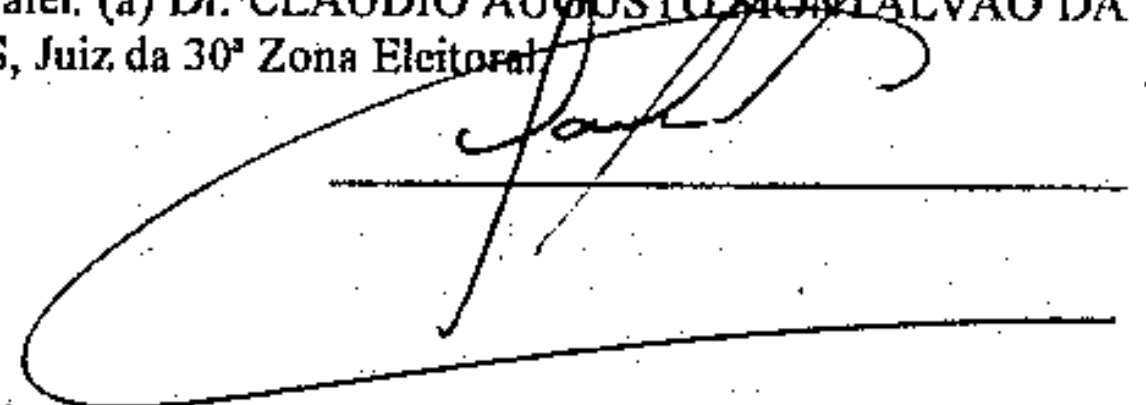
candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Dimas Picanço Sisanando, que também se registrará como Dimas ou nº 22. PARA VICE-PREFEITO: Euripedes Guimaraes, PARA VEREADOR: 1) Adilson da Silva Londres, que também se registrará como Adilson Londres, Dilson ou nº 22.633; 2) Antônio Dionízio da Silva, que também se registrará como Dionízio, Dio ou nº 22.620; 3) Márcia Luiza Moita Blanco, que também se registrará como Márcia, Doutora ou nº 22.644; 4) Expedito Luiz Fernandes da Ponte, que também se registrará como Expedito ou nº 22.699; 5) Joaquim Carvalho Balduino, que também se registrará como Joaquim, Cabeludo ou nº 22.660; 6) Maximiano dos Santos Abreu, que também se registrará como Mica ou nº 22.640; 7) Merício do Carmo Ferreira, que também se registrará como Merício, Meri ou nº 22.611; 8) Geraldo Oliveira da Silva, que também se registrará como Geraldo, Gel ou nº 22.690; 9) Genival Oliveira de Sousa, que também se registrará como Genival, Geni ou nº 22.680; 10) Maria José Duarte Cutrim, que também se registrará como Maria José, Maria ou nº 22.670; 11) Rita de Cássia da Costa Trindade, que também se registrará como Rita ou nº 22.630. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 110/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN do Município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: 1) Antônio Cidade Castro, que também se registrará como Antônio Cidade, Peixe Frito ou nº 33.666; 2) Antenor Miranda de Oliveira, que também se registrará como Antenor Miranda, Cuiú ou nº 33.650; 3) Arlindo Menezes da Silva, que também se registrará como Arlindo Menezes, Dino ou nº 33.624; 4) Adefino Pereira dos Santos, que também se registrará como Adelinho Pereira, Adelinho ou nº 33.690; 5) Filomeno Sena Moreira, que também se registrará como Filomeno Moreira, Filô ou nº 33.620; 6) José Moreira da Silva, que também se registrará como José Moreira, Terezo ou nº 33.615; 7) Josefa Rodrigues da Costa, que também se registrará como Josefa Rodrigues, Zefa ou nº 33.601; 8) Júnior dos Santos, que também se registrará como Júnior dos Santos, Bituca ou nº 33.680; 9) Luiz Magno Cardoso Gomes, que também se registrará como Luiz Magno, Magno ou nº 33.613; 10) Maria Madalena Santos Monteiro, que também se registrará como Maria Madalena, Madalena ou nº 33.610; 11) Marivaldo Pantoja Barbosa, que também se registrará como Marivaldo Barbosa, Marivaldo ou nº 33.618; 12) Nerino Rodrigues de Abreu, que também se registrará como Nerino Abreu, Neco ou nº 33.670; 13) Synonny de Almeida Santos, que também se registrará como Simone, Si ou nº 33.644. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DA NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

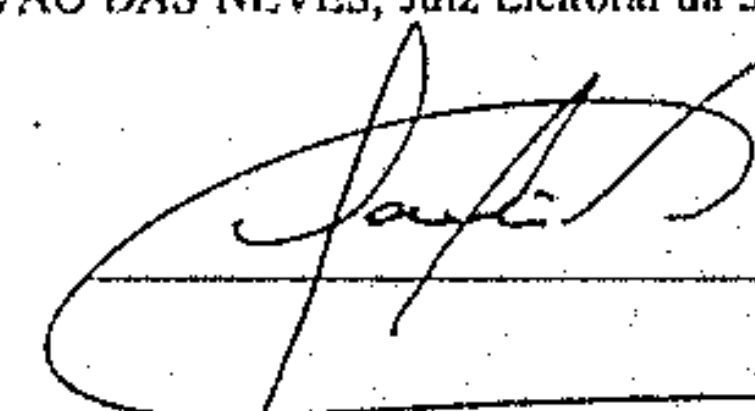


EDITAL Nº 111/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB do Município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo, como candidatos ao pleito de 03/10/96: PARA PREFEITO: Miguel Bernardo da Costa, que também se registrará como Miguel ou nº 15. PARA VICE-PREFEITO: Raimundo de Campos Lopes. PARA VEREADOR: 1) Rui Guimaraes da Silva, que também se registrará como Rui Guimaraes, Rui ou nº 15.624; 2) Lauro Monteiro Pereira, que também se registrará como Lauro, Lauro Monteiro ou nº 15.623; 3) Manoel Dias dos Santos, que também se registrará como Manoel Santos, MS ou nº 15.616; 4) Hamilton Santa Rosa, que também se registrará como Hamilton, SR ou nº 15.611; 5) Isaac Oliveira Gaia, que também se registrará como Isaac Gaia, Isaac ou nº 15.612; 6) Braz Antônio de Oliveira, que também se registrará como Braz, BA ou nº 15.611; 7) João Vitor Xavier, que também se registrará como João Vitor, JVB ou nº 15.620;

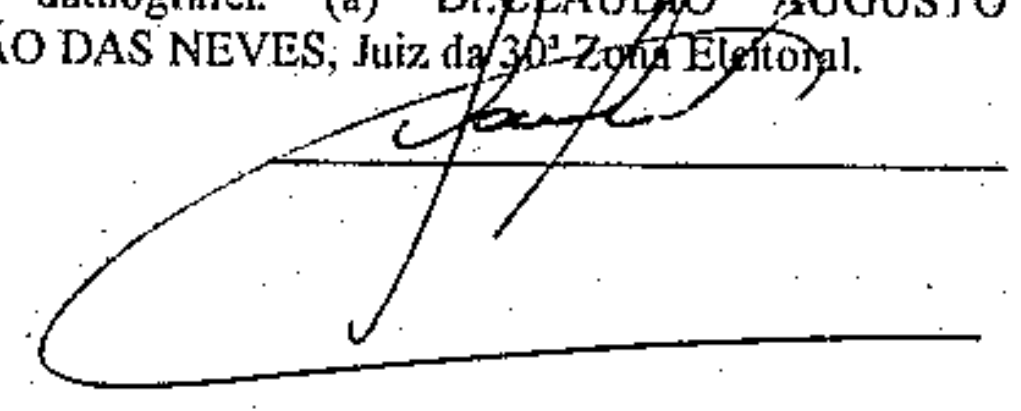
8) Ercolízio Menezes, que também se registrará como LM, Menezes ou nº 15.610; 9) Wanderlei Cardoso Carrera, que também se registrará como Vande, Carrera ou nº 15.606. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30ª Zona.



EDITAL Nº 112/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

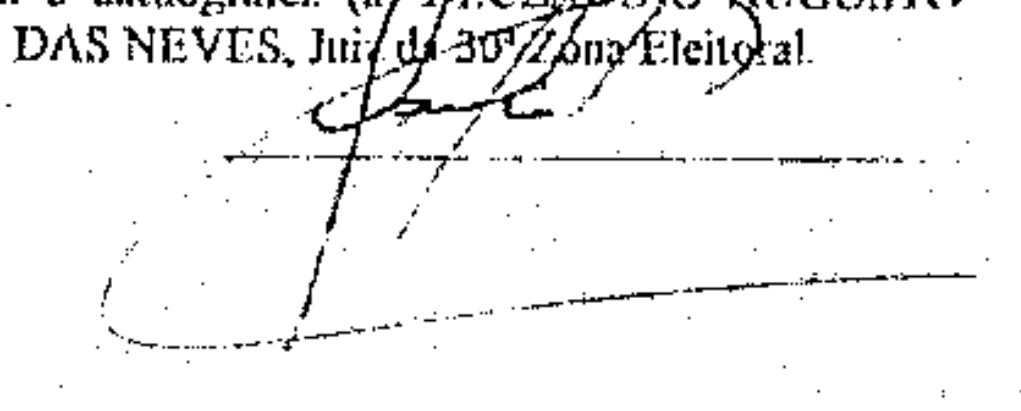
**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB do município de ACARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: 1) Carlos Alberto da Silva Lima, que também se registrará como Carlito Lima, CL ou nº 14.628; 2) Francisco Pastana, que também se registrará como Coronel, Pastana ou nº 14.602; 3) Ivete de Souza Costa, que também se registrará como Ivete do Souza Costa, Ivete ou nº 14.689; 4) José Maria Alves Monteiro, que também se registrará como Zeca Alves, Zeca ou nº 14.645; 5) Jorge Cruz Alves de Sá, que também se registrará como Jorge Totá, Totá ou nº 14.699; 6) Joaquim Gerson Lobo de Nazaré, que também se registrará como Joaquim Barral, JB ou nº 14.620; 7) José Ferreira Pereira, que também se registrará como Zezinho, Zé ou nº 14.640; 8) José Flávio Barroso Cota, que também se registrará como Flávio, JF ou nº 14.611; 9) Osvaldo da Silva Oliveira, que também se registrará como Osvaldo, Irmão Osvaldo ou nº 14.615; 10) Paulo da Conceição Viana, que também se registrará como Paulo da Conceição Viana, Viana ou nº 14.655; 11) Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, que também se registrará como Raimundo Pagador, Raimundo ou nº 14.666; 12) Raimundo Nazaré Farias Trindade, que também se registrará como Dico, Melancia ou nº 14.603; 13) Sônia do Socorro Siqueira de Souza, que também se registrará como Sônia Siqueira, Sônia ou nº 14.605; 14) Silvania Fonseca de Araújo, que também se registrará como Vânia, Silvania ou nº 14.630. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos cinco (05) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.



EDITAL Nº 113/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc..

**FAZ SABER**, a todos os interessados que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB do município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: 1) Raimundo Cérgio Pereira dos Santos, que também se registrará como Sérgio, Cejo ou nº 11.601; 2) Valdemar Pinto da Conceição, que também se registrará como Valdemar, Vadeco ou nº 11.640; 3) Geremias da Costa Barbosa, que também se registrará com Geremias, Ge ou nº 11.610; 4) Rozenildo Batista da Silva, que também se registrará como Rozenildo, Zito ou nº 11.630; 5) Cícero da Silva Gomes, que também se registrará como Cícero, Nena ou nº 11.620; 6) Maciel Carrera de Santana Filho, que também se registrará como Maciel ou nº 11.650; 7) Alirio da Luz Marques, que também se registrará como Alirio Marques, Alirio ou nº 11.611; 8) José Ribamar Paiva de Assis, que também se registrará como Ribamar, Riha ou nº 11.613; 9) Raimundo Martinho das Graças, que também se registrará como Martinho, Tito ou nº 11.615. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.





0424

EDITAL N° 114/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD do município de CONCÓRDIA DO PARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: 1) Raimundo Paiva de Abreu, que também se registrará como Raimundo Paiva, Paiva ou n° 41.602; 2) Maria Santana de Souza, que também se registrará como Santana, Maria Santana ou n° 41.601; 3) Antônio Ribeiro de Souza que também se registrará como Antônio Vermelho, Vermelho ou n° 41.604; 4) Izaias Ribeiro do Nascimento, que também se registrará como Izaias, Zazá ou n° 41.610; 5) Manoel das Graças de Souza Novaes, que também se registrará como Gracinho, MGS ou n° 41.620; 6) Manoel da Silva Moreira, que também se registrará como Manoel da Q-Boa, MK ou n° 41.616; 7) Raimundo Carlos de Oliveira, que também se registrará como Raimundão, Ray ou n° 41.611; 8) Raimundo Hilário de Abreu, que também se registrará como Raimundo, Hilário ou n° 41.609. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 115/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, do município de CONCÓRDIA DO PARÁ, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Ageu Guimarães de Lima, que também se registrará como Ageu, ou n° 25. PARA VICE-PREFEITO: Antônio Marques da Cunha. PARA VEREADOR: 1) Azarias Guimarães de Lima, que também se registrará como Nego, Azarias ou n° 25.010; 2) Francisco Veríssimo, que também se registrará como Chico Preto ou n° 25.020; 3) Joana Darc da Silva, que também se registrará como Joana, Joana de Eugênio ou n° 25.025; 4) Rui Vasconcelos, que também se registrará como Rui da Gata ou n° 25.030; 5) Antônio Carlos Marques de Souza e Silva, que também se registrará como Carlinhos, Carlos ou n° 25.035; 6) João das Graças Farias do Carmo, que também se registrará como Do Carmo, Cabo ou n° 25.040; 7) Luzia das Graças Costa Santana, que também se registrará como Luzia, Professora Luzia ou n° 25.045; 8) Pedro Abreu de Oliveira, que também se registrará como Pedro Abreu ou n° 25.015; 9) José Pinheiro dos Santos, que também se registrará como JP do Gás, JS ou n° 25.050. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 116/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, do município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Manoel Rodopiano Heitor da Silva, que também se registrará como Manezinho Heitor ou n° 45. PARA VICE-PREFEITO: João de Deus Conceição Barros. PARA VEREADOR: 1) Edson Benício dos Santos, que também se registrará como Edson Santos, ES ou n° 45.625; 2) Luiz Almeida Rodrigues, que também se registrará como China, Luiz Almeida ou n° 45.624; 3) José Waldir Nunes Marques Júnior,

que também se registrará como Júnior, JR ou n° 45.644; 4) Nelson dos Reis Mata, que também se registrará como Nelson Mata, Mata ou n° 45.645; 5) José Lucival Heitor da Silva, que também se registrará como Lucival, Barão ou n° 45.611; 5) Felipe Silva Batista, que também se registrará como Felipe, Felipinho ou n° 45.622; 6) Nelson Furtado de Lima, que também se registrará como Nelson, Nelson Furtado ou n° 45.610; 7) Enoc Freitas Tavares, que também se registrará como Bira, Rodrigues ou n° 45.621; 8) Joaquim Luis Marques da Silva, que também se registrará como Joaquim, Luis ou n° 45.666; 9) Cenira do Socorro Cunha de Oliveira, que também se registrará como Cenira, Cenira Viana ou n° 45.613. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 117/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO LIBERAL - PL, do município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Raimundo Bessa Bittencourt, que também se registrará como Didi Bessa ou n° 22. PARA VICE-PREFEITO: Izolina da Costa Pinto. PARA VEREADOR: 1) Antônio Bento Gaia de Freitas, que também se registrará como Antônio, Antonico ou n° 22.610; 2) Ademir Queiroz Nunes, que também se registrará como Ademir, Queiroz ou n° 22.615; 3) Benedito Augusto Fernandes da Silva, que também se registrará como Augusto Fernandes, AF ou n° 22.620; 4) Elizabeth do Socorro Melo de Lima, que também se registrará como Elizabeth, Beth ou n° 22.618; 5) Francisco de Assis das Chagas Faro, que também se registrará como Francisco Faro, Cafife ou n° 22.619; 6) Getúlio Teixeira de Oliveira, que também se registrará como Getúlio, Geto ou n° 22.611; 7) Haroldo José Bittencourt da Silva, que também se registrará como Haroldo Silva, Haroldo ou n° 22.617; 8) João Benício Martins, que também se registrará como João Benício, João ou n° 22.614; 9) Luis do Socorro da Costa Pinto, que também se registrará como Luis, Neco ou n° 22.613; 10) Maria da Graça Jordão Alves, que também se registrará como Graça Jordão, Graça ou n° 22.616; 11) Marcos Antônio Leal de Almeida, que também se registrará como Marquinho, Marcos ou n° 22.612. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 118/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, do município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA PREFEITO: Edson Santos Filho, que também se registrará como Edson Santos ou n° 12. PARA VICE-PREFEITO: Lourival Martins e para VEREADOR: Jacinto Martins Gonçalves, que também se registrará como Jacinto, Jacinto Gaia ou n° 12.677. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 119/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL do município de BUJARU, requereu a este Juízo as inscrições dos eleitores abaixo como candidatos ao pleito de 03/10/96. PARA VEREADOR: 1) João Carlos da Silva Pimon, que também se registrará como João Carlos, JC ou n° 25.614; 2) José Augusto de Almeida Dias, que também se registrará como Augusto, Gute ou n° 25.611; 3) José Maria de Araújo, que também se registrará como Perequeté, Zé ou n° 25.613; 4) Manoel da Assunção Gomes da Cruz, que também se registrará como Branco, MC ou n° 25.610; 5) Manoel da Vera Cruz da Silva Reis, que também se registrará como Vera Cruz, Vera ou n° 25.603; 6) Manoel Geraldo de Souza, que também se registrará como Dr. Geraldo, Doutor ou n° 25.617; 7) Miguel de Jesus Bastos de Magalhães, que também se registrará como Miguel Magalhães, Miguel ou n° 25.618; 8) Pedro Silvestre de Souza Campos, que também se registrará como Pedro Pulaca, Pulaca ou n° 25.615; 9) Reinaldo Chermont da Silva, que também se registrará como Reinaldo, Ronaldo ou n° 25.623; 10) Vanilza da Silva Costa, que também se registrará como Vanilza, VC ou n° 25.625; 11) Vilma Pinto Lessa, que também se registrará como Vilma, Vilma Pinto ou n° 25.620. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL N° 120/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc ...

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos, em termos dos Artigos 120 e 135 do Código Eleitoral, em audiência pública que se realizará às 09:00 horas do dia 02.08.96, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras, assim como, designado os locais de votação onde funcionarão as Mesas Receptoras de votos do pleito de 03 de outubro do corrente ano, para o primeiro turno e para o segundo, se for o caso, razão pela qual pede o comparecimento dos senhores Delegados de Partidos Políticos, devidamente credenciados, Candidatos aos cargos eletivos e todos os eleitores da Zona que estejam interessados no conhecimento daquilo que será divulgado. E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede da 30ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografai. (a) Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

EDITAL N° 121/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTAL - VÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc ...

FAZ SABER, a todos os interessados que, em cumprimento ao artigo 55, parágrafo 4º da Lei n° 9.100/95, de 29.09.95, requereram Registro de Candidatos ao pleito de 03.10.96, os seguintes Partidos:

- Município de ACARÁ:
1. Coligação Partidária Acaraense (PPB, PTB, PSD, PMN)
  2. Partido da Mobilização Nacional (PMN)
  3. Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)
  4. Partido Social Democrático (PSD)
  5. Partido da Frente Liberal (PFL)
  6. Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
  7. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
  8. Coligação União Popular Pelo Acará (PSB/PT)
- Município de BUJARU:
1. Partido dos Trabalhadores (PT)
  2. Partido Progressista Brasileiro (PPB)
  3. Partido da Frente Liberal (PFL)
  4. Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
  5. Partido Social Democrático (PSD)
  6. Partido Socialista Brasileiro (PSB)
  7. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
  8. Partido Liberal (PL)
  9. Partido Democrático Trabalhista (PDT)
  10. Partido Popular Socialista (PPS)

CONTINUA NO CADERNO 5





# Diário Oficial

0425

CADERNO 5

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - N° 28.251

BELEM - TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1996

### Município de CONCÓRDIA DO PARÁ:

1. Partido da Frente Liberal (PFL)
2. Partido Social Democrático (PSD)
3. Coligação Frente Unidos Pelo Progresso (PT/PMDB)
4. Partido Liberal (PL)
5. Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)
6. Coligação: União Por Concórdia do Pará (PPB/PSDB/PSB)

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA**, Escrivã, o datilografei. a) Dr. **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz Eleitoral.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

#### EDITAL N° 061/96

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ABEL DOS SANTOS ROCHA	17904011333	454	09/07/93
ADAIR JUREMA CORREA TORRES	1333211368	255	05/08/93
ADELAIDE DA COSTA PAIXAO	12077391333	167	05/07/93
ADEMAR NEGRAO DE SOUSA	1309631384	173	05/01/88
ALBERTO DA SILVA BEZERRIL	13451451368	303	08/07/93
ALFREDO COSTA DE SALES	22746371341	296	08/07/93
ALMIR RIBEIRO DE AMORIM	15431851341	296	04/08/93
ALQUIMAR ALVES MACIEL	13195071376	205	20/06/90
ANARO RODRIGUES DO NASCIMENTO	13121081317	180	05/01/88
ANA CLAUDIA DA SILVA MENEZES	19860701368	429	09/07/93
ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	13589761392	276	16/12/87
ANTONIA JOAQUINA DA SILVA	13432101392	296	08/07/93
ANTONIA PANTOJA	13512151333	323	17/12/87
ANTONIO CARLOS PINHEIRO RODRIGUES	13376861317	271	06/11/90
ANTONIO DIONISIO DA SILVA	13355621325	267	05/01/88
ANTONIO FERREIRA SOUZA	13079491325	167	05/01/88
ANTONIO JOSE RABELO DA SILVA	24112311309	152	04/08/93
ANTONIO RODRIGUES MARINHO	4844511384	457	06/07/93
ANTONIO SOUSA DE MIRANDA	13098181376	173	06/11/90
ANTONIO SOUSA RODRIGUES	20397101309	173	06/11/90
ANTONIO LUIZ VIEIRA DA SILVA	13080221392	167	05/01/88
AUGUSTO LONHARES LIMA	13098441368	173	01/03/93
AURIMAR MARTINS ABREU	13125691368	181	01/03/93
BENEDITA BARBOSA ALTA	13098581368	173	16/12/87
BENEDITO CIRIACO DE OLIVEIRA	13432471384	296	04/02/88
BENEDITO DO CARMO MONTEIRO	13188931333	203	04/08/93
BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	12942551333	121	09/18/8
CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS	13124641317	181	30/12/87
CARLOS KLEBER FIGUEIREDO NAVAGANTES	13432761317	296	01/02/88
CRISIINA CELIA FEITOSA	2518741341	185	05/01/88
CRISTOVAM DA SILVA	13126081333	182	26/07/93
DELMILCE RODRIGUES DA SILVA	13193151350	204	09/07/93
DENILDE DE LOURDES CHAVES DA SILVA	231271309	461	09/07/93
DEPILIA FARIAS DIAS	1340801368	318	20/06/90
DOMINGOS GUSMAO SOUZA	1108241384	168	05/01/88
DORINEIA FERREIRA BATISTA	13127421309	182	05/01/88
DORIVALDO RODRIGUES ALVES	12843631309	121	08/05/91
EDILEIA CORDEIRO	13127631325	182	16/12/87
EDIONS PAIXAO DE SOUSA	28015241309	169	04/08/93
EDMAR PAIXAO DE SOUSA	26718861333	444	08/07/93
EDNA DE SOUSA MADUREIRA	13197351309	203	18/10/88
EDNA MARIA SANTOS PEREIRA	13181641330	200	05/01/88
ELI DE NAZARE SANTOS DA COSTA	23151861325	200	04/08/93
ELIZABETH DO CARMO CASANOVA DE SOUZA	13070021392	164	08/05/91
ELIZANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	29481311376	123	09/07/93
ELZINEIDES DA SILVA ROSA	13101531384	174	05/01/88
ELZA SIMONE MARTINS MONTENEGRO	13083801350	462	16/12/87
ESMERALDA BARBOSA DE CASTRO	13463951309	307	01/02/88
EUNICE DA SILVA LEITE	13129731325	183	05/01/88
EVANDRO AMORIM SALDANHA	13129891392	183	01/03/93
EVANILDO PAIXAO DE SOUZA	13182081309	200	08/07/93
EVERALDO DO VALE ARAUJO	13377781376	271	05/02/88
EXPEDITO RODRIGUES SILVA	13101871309	174	05/02/91
EXPEDITO SANTANA DA SILVA	13318561309	249	20/06/90
FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	13189231392	203	01/03/93
FERNANDO PINTO DA SILVA	13130251309	183	18/01/88
FRANCISCA HELIANA OLIVEIRA COUTO	13084811309	169	16/12/87
FRANCISCO CONSTANTINO DE SOUSA	13131081376	183	16/12/87
FRANCISCO CRISTOVAO MELO DE OLIVEIRA	13131101392	183	05/01/88
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	13239621317	217	04/03/88
FRANCISCO FLOR BRAGA	13131351341	183	16/12/87
FRANCISCO MONTENEGRO VIEIRA	13085491325	169	05/01/88
FRANCISCO SUPRIANO DE LIMA	13434181376	296	04/08/93
GENTILDO MARTINS DOS SANTOS	13419661384	540	04/02/88
GERARDO CORPES HONORATO	13131981325	184	05/01/88
GILBERTO CALDAS FERNANDES	13434251309	296	04/08/93
GIOVANA MIRANDA DE SOUZA	13182641317	201	05/01/88
GISELE CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	21847101309	313	01/03/93
GRACINETE DA COSTA LIMA	13434291325	296	04/03/88
GUOMARINA SERRAO DA CUNHA	13499851384	319	01/02/88
HELEN ROSEANNIE RIBEIRO MONTEIRO	13189381376	203	01/03/93
HELENA REIS DO ROSARIO	13194211368	204	27/08/95
HELENA ROSARIO DOS SANTOS	13434361350	296	04/02/88
HELIO FERREIRA DA FONSECA	13404861330	283	20/06/90
IRANILDA LOBATO FERREIRA	13086471376	170	05/01/88
ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES	13236761384	220	20/06/90
IVAM DA SILVA SANTOS	21942801333	173	08/07/93

IVANEIDE MARTINS DA CRUZ	13103871333	175	08/07/93
IVANI DA COSTA REGO	21868431333	174	04/07/93
IVANILDA GOMES DO NASCIMENTO	13524181368	327	04/02/88
IVONE BOTELHO GERMANO	13183011309	201	05/01/88
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS	13134161376	184	04/08/93
IZALTINA MONTEIRO DA SILVA	18759151376	407	08/07/93
JAIRO DA COSTA REGO	29186541341	177	08/07/93
JANAINA DE MEDeiros BARROS	21846511309	296	08/07/93
JARDELINA DA COSTA REGO	13104281341	175	08/07/93
JEAN CARLOS CHAVES DINIZ	21842161376	301	04/08/93
JOANA COSTA GOMES	13434691317	297	04/08/93
JOANA DARC DA COSTA BORGES	13183151309	201	05/01/88
JOANA FIGUEIREDO DA SILVA	13104391309	175	16/12/87
JOANNA GALLO PAIVA	13434741384	297	05/02/88
JOAO BATISTA NEVES BRAGA	22754661309	181	08/07/93
JOAO FERNANDO BORGES	13434861317	297	04/08/93
JOAO FERREIRA DE SOUZA	13088101368	170	05/02/91
JOAO LALOR DA SILVA	13345071392	259	09/07/93
JOAO MARQUES CORDEIRO	13500521309	319	01/02/88
JOAO ROQUE ARAUJO NETO	13434971376	297	04/03/88
JOAO SOARES DOS SANTOS	13136021309	185	05/01/88
JOEL DA COSTA REGO	28025831309	179	08/07/93
JOELMA COSTA DE SOUSA	23146131333	297	01/03/93
JOHN CHARLES CORREA TORRES	2756391317	468	08/07/93
JORGE LUIS LADISLAU DA SILVA	13105151392	175	05/01/88
JOSE ANTONIO OLIVEIRA COUTO	13088921309	170	16/12/87
JOSE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	22751891309	317	26/03/90
JOSE DA CONCEICAO RIBEIRO	13105471376	175	21/06/93
JOSE DE RIBAMAR BARRETO	13183741350	201	05/02/91
JOSE DE SOUZA	13137401392	185	02/02/88
JOSE MARIA DIAS	13459161333	305	04/02/88
JOSE MARIA MACHADO REGO	13138641325	186	08/07/93
JOSE NAZARENO CHAGAS DA SILVA	13301681325	276	16/17/87
JOSE NAZARENO DA SILVA	13230651341	218	05/01/88
JOSE ROdrigues MARTINS	13139451325	186	16/12/87
JOSE SILVA DA COSTA	13184111333	201	09/07/93
JOSE WILSON FERNANDES	21839871350	255	04/18/93
KATIA JUREMA TORRES	27562871350	468	26/07/93
LEONOR GOMES FERNANDES	13435881341	297	04/08/93
LEONOR SANTOS SERRAO	13501551309	319	01/02/88
LILIA DO SOCORRO DO VALE ARAUJO	13435911341	297	05/02/88
LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	25178951341	184	08/07/93
LUIZ FERNANDO MACHADO DA SILVA	13448731309	302	04/08/93
LUIZA REGIS QUEIROZ	13184891309	201	05/01/88
MANOEL FARIAS	13092841376	172	05/01/88
MANOEL GAMA DE SOUSA	13436471333	297	04/02/88
MANOEL MARIA DA SILVA SOUZA	13452421384	303	04/08/93
MANOEL MARTINS	2485031368	158	05/02/91
MANOEL NUNES PINHEIRO	13436481317	297	05/01/88
MANOEL SOARES PIMENTEL	13185251309	201	05/01/88
MARARIDA DE ANDRADE ALMEIDA	13185291325	201	05/01/88
MARIA AMELIA DE SANTANA RODRIGUES	13469631309	309	01/02/88
MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	23146961317	301	04/08/93
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	13516391368	324	05/01/88
CARVALHO			
MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE OLIVEIRA	13145871384	188	05/01/88
MARIA DA CONSOLACAO CARNEIRO DA SILVA	1327911350	236	04/02/88
MARIA DA COSTA MARTINS	13146001392	188	16/12/87
MARIA DA GRACA DE SOUZA CAMPOS	1349271333	302	01/02/88
MARIA DA SILVA FARIAS	3094201333	172	05/01/88
MARIA DAS GRACAS PAIVA	13437201384	298	01/02/88
MARIA DE FATIMA NUNES DAMASCENO	13185821392	202	05/01/88
MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA	13094961333	172	12/01/87
MARIA DE NAZARE ALVES DABOISA	13437561392	298	08/07/93
MARIA DE NAZARE ALVES RODRIGUES	13110011325	177	05/08/93
MARIA DE NAZARE VILELA LOBATO	13457791384	298	05/02/88
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	13437901392	298	05/02/88
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DINIZ	13438021368	298	10/02/88
MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SERRAO	13471691309	309	01/02/88
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	13095761350	172	08/07/93
MARIA DO SOCORRO PINTO ATAIDE	13419101325	288	17/12/87
MARIA DOS ANJOS BORGES DOS SANTOS	13110681333	177	08/07/93
ABREU			
MARIA ERUNDINA BASTOS PINTO	13438511341	298	05/02/88
MARIA JOANA MARTINS	13186671317	202	05/01/88
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	13438881333	298	05/02/88
MARIA LUCIA MIRANDA DA PAZ	13439071333	298	04/08/93
MARIA LUJZA DE SOUZA HONORATO	1318601368	202	05/01/88
MARIA LUJZA DO VALE ARAUJO	13139181392	298	05/02/88
MARIA MADALENA RABELO DA SILVA	13111621309	177	08/07/93
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	13187091309	202	05/01/88
MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS	13439521392	298	04/03/88
MARIA RAIMUNDA PINHEIRO	13439531376	298	19/01/88
MARIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	13153971384	191	05/01/88
MARIA RITA DA SILVEIRA ROSA	13154051325	191	05/01/88
MARIA RITA XAVIER DA COSTA	13439571309	298	04/02/88
MARIA TEREZINIA SILVA SOUSA	13439751384	298	04/08/93
MARILENE VIANA DE SOUZA	13439871317	298	05/02/88
MARIO DA COSTA VALENTE	13450311309	302	04/02/88
MARIZETE MEDEIROS BARROS	13472581350	298	04/08/93
MARLENE SALES DE LIMA	1344601376	299	04/08/93
MARTHA PAIXAO DA COSTA	13156461325	192	05/01/88
MILTON BRITO DA SILVA FILHO	26771391309	491	01/03/93
NADIR BATISTA PALHEIRA	13440431384	299	05/02/88
NATANAEL COSTA DE SOUZA	17703811368	408	01/03/93
NAZARENO DE JESUS SILVA	13505101368	320	10/08/93
NEDES SOARES MORAES	13221341350	214	05/01/88
NEUZA SILVA LOPES	13496421350	317	08/07/93
NILDO JOSE LOPES ABREU	13158741309	193	08/07/93
NILMA BATISTA DE AZEVEDO	13187811333	202	08/07/93
ODILEIA DE SOUZA MADUREIRA	13445361376	300	08/07/93
ODINEIA SILVA LOPES	13440931341	299	04/08/93
ODINEIA BATISTA DE MELO	13505811350	321	01/02/88
ODINEIA DE SOUZA MADUREIRA	13041921341	155	12/01/88
OLINDA DE SOUZA XAVIER	13441031350	299	04/02/88
OLIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	13159791384	193	05/02/91
ORIVALDO MENDES PEREIRA	13187991368	202	05/01/88
ORLANDO DOS SANTOS	13160161384	193	30/12/87
OSMARINO MOREIRA	13188141333	202	05/01/88
OSVALDINO GOMES BOTELHO	13441241384	299	04/08/93
OSVALDO DOS SANTOS	24564881368	201	05/02/91
OZEIAS VIEIRA BORGES	13114501368	178	18/01/88
PAULO DE ASSIS COUTO	13161441309	193	16/12/87
PAULO HENRIQUE FARIAS DIAS	13441451309	299	01/02/88
PAULO MONTEIRO DE BRITO	18752371333	465	08/07/93
PAULO ROBERTO COSTA	26719481376	493	27/08/93
PAULO SABINO DANTAS	13161801368	194	05/01/88
PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	13188281333	202	05/01/88
PAULO SERGIO GUIMARAES RODRIGUES	13450881333	302	04/08/93
PEDRO DE SOUZA NOBRE	13043201309	155	05/01/88
RACHEL MARIA MOREIRA DOS SANTOS	13163101384	194	08/07/93
RAIMUNDA ALVES SOUZA	13163141309	194	05/01/88
RAIMUNDA CELIA DANTAS DA SILVA	13115241333	178	18/01/88
RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	13163351333	194	30/12/87

RAIMUNDA DA SILVA BEZERRIL	13163491333	194	05/01/88
RAIMUNDA MONTEIRO BOTELHO	13442081325	299	04/08/93
RAIMUNDO ALVES			



**EDITAL Nº 065/96**

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADILENA COELHO RODRIGUES	19799691317	473	30/09/95
AGENOR GOMES DA SILVA	12959401350	127	30/09/95
ALEXANDRE LUIS RAMOS TEIXEIRA	25182921376	234	30/09/95
ALMIR ALCANTARA DA SILVA	30386541333	454	08/10/90
ANANIAS PALHA DA SILVA FILHO	13454901309	304	01/10/90
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA CONCEICAO	13297741309	242	30/09/95
ARIVALDO DE SOUZA BARBOSA	13523001376	327	30/09/95
CLAUDIO PEREIRA LAGO	12816471376	327	30/09/95
CRISTOVAO NAZARENO PINHEIRO DE MELO	17798131325	433	12/02/90
DARIO ATAIDE DOS PASSOS	13229041341	217	30/09/95
EDILÉUZA RIBEIRO NUNES	13513431350	323	30/09/95
EDINEIA SOUZA DA SILVA	30404971350	289	30/09/95
ELIEZER FRADE PEREIRA	12967781350	129	30/09/95
ERIDAN RODRIGUES DA SILVA	13064211350	-162	17/04/90
FRANCELINO MONTEIRO DE SA	13383291392	273	22/09/95
GILSON DE SOUZA	23154051350	229	30/09/90
HELICIO DA SILVA MARTINS	13319701317	250	30/09/95
JACEMIR LUCIO GOMES BOTELHO	26720871368	345	22/09/95
JAIR CARLOS FERREIRA DA SILVA	12946061309	122	01/10/90
JOAQUIM MONTEIRO NEVES	13334841309	255	27/01/90
JOEL ELTON BRÁNDÃO PINTO	30404521350	440	30/09/95
JORGE EVANDRO BRÁNDÃO PINTO	18756581317	440	30/09/95
JOSE MARIA FERREIRA BRITO	26719181350	446	01/10/95
JOVIANA DOS SANTOS SOARES	13140021376	186	01/10/95
LINDALVA LIMA FREITAS	13033071376	152	30/09/95
LUCIMAR RODRIGUES DA CONCEICAO	13033461384	152	15/08/89
MARIA CELIA SALES LISBOA	9083841376	446	30/01/90
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	15203271317	174	22/09/95
MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	13429151392	293	01/10/95
MÁRIA ROSANGELA SANTOS MARQUES	13074671392	346	30/09/95
MARIO DO LIVRAMENTO FERREIRA BRITO	12984361317	135	01/10/95
MAX CHARLES MIRANDA LAGO	18816991317	327	30/09/95
PAULO SERGIO SOUZA DA SILVA	25175681384	289	30/09/95
PEDRO ALVES DOS SANTOS	13114861376	178	30/09/95
PEDRO GONCALVES	13075561309	166	30/09/95
PEDRO MANOEL DE SALES	13583561350	352	22/09/95
RAIMUNDA CELIA COSTA OLIVEIRA	15710421341	420	30/09/96
RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA NEVES	20397641309	223	27/01/90
RAIMUNDA MAIA MATOS	12998161384	140	30/09/95
RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO	13336761325	256	27/10/90
RAIMUNDO ALEX MADEIRA DOS SANTOS	32358901333	470	30/09/95
RAIMUNDO ARINALDO FERREIRA LOBATO	31627941333	470	30/09/95
REGINA LIMA MONTEIRO	25178841392	141	15/12/95
REINALDO ANDRADE DE FREITAS	26782971392	190	30/09/95
REINALDO DE JESUS SILVA	13260811325	229	30/09/95
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	22747281317	250	30/09/95
SARNEY CARLOS ASSUNCAO NOVAES	30409251309	456	30/09/95
SILVIO DE SOUZA SILVA	20913641384	296	30/09/95
SUELI DAMASCENO DE SA	13118381325	179	22/09/95
VALDOMIRO TELES DE SOUZA	13012561384	145	30/09/95
WALDIR FERREIRA BRITO	33277331384	156	01/10/95

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o

datilografei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

**Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES**  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

**EDITAL Nº 066/96**

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
BENEDITO DAVID BARBOSA DA SILVA	13018931309	147	12/12/95
DELZUITA RODRIGUES SILVA	13367111309	267	13/12/95
HELENA LA AMENZAGA MARQUES DA SILVA	12945431312	122	13/12/95
IRANEUZA LUIZA DE GODOIS	18753121341	420	14/12/95
LUCIALVA RODRIGUES DE SOUSA	17565441384	460	14/12/95
LUIZA ARLETE DE OLIVEIRA	13436231368	297	12/12/95
MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES	2953161317	452	14/12/95
MARIA REGINA OLIVEIRA	24335991317	317	12/12/95
MARIA DO SOCORRO SILVA BRITO	13494951333	317	12/12/95
MARIA LEIA BRITO MOREIRA	13495581350	317	13/12/95
NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO	13336461309	256	31/03/92
ROSSANA STELLA MARQUES DA SILVA	25207611309	322	15/12/95
SALOMAO DE SOUZA	11010951392	232	07/12/95
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	13076961350	166	14/12/95

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

**Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES**  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

**EDITAL Nº 067/96**

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS	26740911350	190	21/10/93

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

**Dr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES**  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 11.07.96, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01- PROCESSO TRT AR 1477/96. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SETRAN, Procuradora: Drª Zunilde Lira de Oliveira. RÉU: CLAUDIO SERGIO AMORIM. Drª Maria da Glória da Silva Maroja, RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. IMPEDIDO: Juiz José Maria Alencar.

02- PROCESSO TRT AR 4329/95. AUTOR: LAZARO JOSÉ GOMES DE SOUZA. Dr. Nelson Rubens Roffe Borges. RÉU: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. IMPEDIDO: Juiz José Maria Alencar.

03- PROCESSO TRT AR 999/96. AUTOR: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS e outros. Drª Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

04- PROCESSO TRT AR 8479/95. AUTOR: ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira. RÉU: IRAN FARIAS GUIMARÃES. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

05- PROCESSO TRT AR 4317/95. AUTOR: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA. Dr. Claudio Roberto Vasconcelos Afonso. RÉ: CELIA MARIA GARCIA FREITAS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

06- PROCESSO TRT AR 261/96. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Antonio Paulo das Chagas. RÉU: CLAUDIO SANTOS PEREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. IMPEDIDO: Juiz José Maria Alencar.

07- PROCESSO TRT AR 605/96. AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Machado. RÉ: MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREA E OUTRA. Drª Margareth Carvalho de Moraes. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

(G.Reg.854)

Rel 3ª Turma - 072/96

ACÓRDÃO 468/96  
PROCESSO TRT RO 8973/95  
PROLATOR(A) : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(s) : Dr. José Figueiredo de Souza  
RECORRIDO(S) : MARCIA DO SOCORRO VIEIRA E SANDRA NAZARÉ  
Advogado(s) : DR. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
EMENTA : A prova de cometimento de falta capaz de levar à rescisão contratual, pelas reclamantes, foi satisfatoriamente feita nos autos, através da documentação juntada e dos depoimentos prestados em juízo.  
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a decisão, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional, FGTS mais 40%, FGTS do 13º salário e indenização do seguro desemprego; ainda sem divergência, manter a sentença recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais.

ACÓRDÃO Nº 477/96  
PROCESSO TRT RO 470/96  
RELATOR(A) : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MENU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
Advogado(s) : Drª Ely Fátima Oliveira de Souza e outros  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ILSON COELHO  
Advogado(s) : Drª Nilton Neves Ribello  
EMENTA : Efeitos da coisa julgada em acordo judicial.  
Não havendo expressa menção à quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho extinto, na conciliação homologada em juízo, é de se considerar não abrangidas pela *res judicata* aquelas cuja causa de pedir é especificada pela parte reclamante como outra. Assim é que, no caso, a parcela de horas extras que foi objeto de acordo em outro processo, deve ser entendida como referente a trabalho suplementar não pago, uma vez que certo ficou de que havia pagamento da parcela nos contracheques, enquanto que diferenças de horas extras em razão de ser considerado pela empresa percentual menor, requeridas nesta ação, deve-se ter como pedido diferente.  
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de coisa julgada; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter, por inteiro, a r. decisão recorrida. Custas conforme fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 698/96  
PROCESSO TRT RO 8438/95  
RELATOR(A) : JUÍZ SOLON PERALTA  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUEPA  
Advogado(s) : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
Advogado(s) : Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
EMENTA : AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CEPPA, EMPREGO PÚBLICO.



I - Pela vigente ordem constitucional, as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista não podem contratar pessoal sem prévio concurso público.  
II - São nulos os contratos de emprego celebrados por esses órgãos mediante métodos simplificados de seleção de pessoal.  
III - Os atos de desligamento de empregados de empresa estatal praticados sem processo regular e desprovidos de motivação são ilegítimos e devem ser invalidados pelo Poder Judiciário.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DOS APELOS, ARGÜIDAS PELOS RECORRENTES EM CONTRA-RAZÕES, BEM ASSIM REJEITAR O DESENTANHAMENTO DA CONTRAMINUTA DA RECLAMADA, SUSCITADO, EM PARECER, PELA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO; INDEFERIR O PEDIDO FEITO PELO ILM. PATRONO DA EMPRESA RECLAMADA, RELATIVAMENTE À JUNTADA AOS AUTOS DE DOCUMENTOS NA SESSÃO, DE CONFORMIDADE COM O ENUNCIADO DA SÚMULA DE Nº 8, DO COLENDO TST; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA HIERARQUICA DA JUNTA, EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ALTERAÇÃO DO OBJETO DA CAUSA SEM ANUÊNCIA DA RECLAMADA, ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DO SINDICATO E ILEGITIMIDADE "AD PROCESSUM" DO SINDICATO, TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR NULOS OS CONTRATOS DOS EMPREGADOS PRÉ-AVISADOS EM ABRIL/95, ADMITIDOS APÓS 5.10.88, NÃO SUBMETIDOS A CONCURSO PÚBLICO MAS A SIMPLES TESTES SELETIVOS; EXCLUIR DA DECISÃO A MULTA IMPOSTA À EMPRESA NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO SEREM OS EMBARGOS PROTETÓRIOS, FACE À EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA ORIGINÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; MANTER A LIMINAR DE SUSTAÇÃO DAS DISPENSAS APENAS COM REFERÊNCIA AOS EMPREGADOS PRÉ-AVISADOS EM ABRIL/95, E ADMITIDOS ANTES DE 5.10.88, REVOGANDO-A, ENTRETANTO, QUANTO AOS DEMAIS EMPREGADOS, AUTORIZANDO AS DISPENSAS NA FORMA EFETIVADA PELA EMPRESA, CUSTAS PELO RECLAMANTE, DA PARTE REFORMADA, NA QUANTIA DE R\$-20,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00, MANTIDA AS CUSTAS PELA RECLAMADA, COMO FIXADAS PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. FOI DEFERIDA AO EXM. JUIZ HERBERT TEDEU DE MATOS, JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO Nº 765/96

PROCESSO TRT ED 2784/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
EMBARGANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.

Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa  
EMBARGADO(S) : DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES  
Advogado(s) : Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros  
A. EMBARGADO : ACÓRDÃO Nº. 0042/96  
EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL - INCOMPETÊNCIA MATERIAL - DESCONTOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO: Vem a jurisprudência, insistentemente, alertando que não pode a Justiça do Trabalho proceder descontos previdenciários e fiscais, sob pena de ferir o disposto no art. 114 da Carta de 88. Porém, esta posição não diz que as leis que determinam tais recolhimentos sejam ou não inconstitucionais, posto que não obrigam esta Especial a proceder tais operações. É do contribuinte a obrigação de recolher tributos.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS, A FIM DE SANAR A OBSCURIDADE APONTADA, DECLARAR QUE A INCOMPETÊNCIA MATERIAL A QUE SE REFERE O R. ACÓRDÃO ATACADO É EM RELAÇÃO A ESTA ESPECIAL PROCEDER DESCONTOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA OU FISCAL.

ACÓRDÃO Nº 766/96

PROCESSO TRT RO 6957/95

RELATOR(A) : JUIZ CIMÉLIO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MADRINI & MARTINS LTDA  
Advogado(s) : Dr. Floriano Gaspar Barbosa e Outros  
RECORRIDO(S) : EDER JACKSON COSTA FARIAS  
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : ARQUIVAMENTO DUPLO - SUSPENSÃO DO DIREITO DE AÇÃO: É inconstitucional a medida de a norma limitar o número de Processos aforados pelo cidadão, e não pode este direito ser suspenso ou mesmo tolhido sob o argumento de que o Autor deve esperar um prazo para procurar reparação do dano sofrido, sob pena de ser atropelado pela prescrição ou pela preempção, que são institutos do mesmo nível que o do pleno acesso à Justiça.(art. 5º, incisos XXXIV e XXXV, CF/88).

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas, como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO Nº 769/96

PROCESSO TRT RO 7168/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : ELIEL DUARTE NEVES DE LIMA  
Advogado(s) : Dr. Mary Machado Scalercio e Outros  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Humberto Ferreira B. e Outros  
EMENTA : INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA - CONTRATAÇÃO DE CUNHO ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL - DESCUMPRIMENTO DE REGRA CONSTITUCIONAL: Se o Administrador Público, exercendo o "munus" público, extrapola os limites de sua competência, agindo aos arrepelos da norma constitucional, deve ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, pelo desmando, como estatui o § 2º, do art. 37, da Carta Política de 1988. O contrato existente entre as partes não é abrangido pela legislação obsoleta, apesar de possuir os elementos exigidos pelo art. 82, da Lei Substituída Civl.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ VICENTE CIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO SUSCITADA PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, AFASTÁ-LA DE Apreciação, DETERMINANDO A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA OS FINS DE DIREITO, MAS POR NÃO SER EMPREGADO, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA CLT, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO Nº 771/96

PROCESSO TRT RO 8303/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA.  
Advogado(s) : Dra. Oclida Maria Pereira Nunes e outros  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO  
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Severino de Oliveira

EMENTA : AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA - SITUAÇÃO BENÉFICA AO EMPREGADO - INOCORRÊNCIA - MULTA DO ART. 477, DA CLT: Apesar de poder dispor de 30 dias para buscar nova colocação no mercado de trabalho, o operário é considerado pré-avisado no momento de seu afastamento do serviço, nos exatos limites do § 8º, do art. 477 da CLT, sendo elementar que o empregador dispensou-lhe o cumprimento, posto que continua condicionado ao contrato de obra, principalmente quando não recebe sua CTPS com a respectiva baixa.  
**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUIZES REVISORA E HERBERT TADEU, QUE EXCLUÍAM A MULTA DO ART. 477 DA CLT, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. Custas como no Primeiro Grau

ACÓRDÃO Nº 784/96

PROCESSO TRT RO 1687/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogado(s) : Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e outros  
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA NASCIMENTO MEDEIROS

EMENTA : DEPOSITO RECURSAL - GARANTIA DE JUÍZO - INOCORRÊNCIA DE FERIMENTO À CONSTITUIÇÃO: O duplo grau de jurisdição é instituto constitucionalmente assegurado, porém, mister que exista um controle para que se evite os abusos. A fixação de limites estabelecendo a admissibilidade dos Recursos não ofende, jamais, o princípio da ampla defesa, visto que tais parâmetros objetivos são criados com o fito de melhor distribuir o poder jurisdicional.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ VICENTE CIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO Nº 798/96

PROCESSO TRT RO 5811/95

PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR  
RECORRENTE : EDEMUNDO FERREIRA SANCHES  
Advogado : Dr. Jurandir Bentes da Silva  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SANTANA - CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO. NULIDADE. É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.  
**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição. Prolatou o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 799/96

PROCESSO TRT RO 981/96

PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR  
RECORRENTE : PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogados : Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e Outros  
RECORRIDO : OSMAN BATISTA BRAGA

EMENTA : MANDATO. IRREGULARIDADE. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, mesmo que em sede de recurso ordinário, deve ser suspenso o processo e marcado prazo razoável para ser sanado o defeito. Inteligência do art. 13 do Código de Processo Civil e incidência da instrumentalidade do processo.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO; À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DESTA Justiça do Trabalho e de chamamento da União Federal para integrar a lide, de ilegalidade do ato ministerial que determinou a cassação das atividades da empresa, da concessão de serviço público e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as parcelas de horas extras e salário família, nos termos da fundamentação, mantendo a respeitável decisão nos seus demais termos. Custas como no primeiro grau. Prolatou o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 834/96

PROCESSO TRT AP 9731/95

PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR  
AGRAVANTE : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Advogados : Dr. Paula Fernanda Maia Brasil e outros  
AGRAVADO : ADELINO BARBOSA  
Advogadas : Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos e outras

EMENTA : DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS. A Justiça do Trabalho não tem competência para cuidar da matéria previdenciária ou tributária. Inteligência do art. 114 da Constituição Federal.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a respeitável sentença agravada, nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 914/96

PROCESSO TRT RO 1709/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARCELO DA SILVA PEREIRA  
Advogado(s) : Dr. Seno Petil e outro  
RECORRIDO(S) : E. A. AGUIAR-ME (DROGAFARMA)

Advogado(s) : Dr. Edson Marcelo Lino  
EMENTA : SEGURO DESEMPREGO - MULTA -PRINCÍPIO ATIVO DA RESPONSABILIDADE CIVIL: Contribuindo o empregador para a perda do direito que dispõe o operário de receber os valores alusivos ao Seguro desemprego, aplica-se ao caso o nexo de causalidade pela prática de ilícito civil, tipificada no art. 159, do Estatuto Substituído Civl, devendo arcar com a reparação do dano e pagar a indenização equivalente.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECORRENTE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO NO IMPORTE EQUIVALENTE A 04

(QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, MANTIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO Nº 915/96

PROCESSO TRT RO 1830/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : JATOCOM - JATEAMENTO, PINTURA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
Advogado(s) : Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior  
RECORRIDO(S) : ANANIAS DOMINGOS SILVA  
Advogado(s) : Dr. Vivaldo Nascimento

EMENTA : REVELIA - CONFISSÃO DOS FATOS: Para que se justifique o afastamento da aplicação da pena de confissão, em decorrência da Revelia, mister que a parte demonstre cabalmente que forças imperiosas impossibilitaram seu acesso ao Judiciário, as alegações que pretendem elidir este instituto devem ser provadas, sob pena de cair em descrédito.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO Nº 916/96

PROCESSO TRT RO 1871/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO PAIXÃO DA SILVA  
Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
RECORRIDO(S) : COESA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(s) : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

EMENTA : AVISO PRÉVIO - CONTRATO A PRAZO CERTO - CLÁUSULA DE DIREITOS RECÍPROCOS: No rompimento dos contratos a termo, antes de findo o prazo estipulado, é devido o aviso prévio conforme assim determina o art. 481 da CLT, em havendo cláusula dispondo esta condição, em respeito ao princípio da "pacta sunt servanda".

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR OS LITISCONSORTES SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO PELO CONTADOR DO JUÍZO EM LIQUIDAÇÃO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, COM REPERCUSSÃO NAS FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL E FGTS COM 40%, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA COMO MANDA A LEI, CUJA BASE DE CÁLCULO É O SALÁRIO QUE CONSTA DO CRCT DE FL. 06., COM AS COMPENSAÇÕES E RESTRIÇÕES AQUI REFERIDAS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, SOBRE R\$-1.000,00, NO IMPORTE DE R\$-20,00 PARA CADA UMA DELAS.

ACÓRDÃO Nº 918/96

PROCESSO TRT RO 1841/96

PROLATOR(A) : JUIZA ANTONIA SERRA  
RECORRENTE(S) : MIGUEL IGUAÇU RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado(s) : Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros  
RECORRIDO(S) : MADEIRAS ACARÁ S/A  
Advogado(s) : Dr. José Augusto Torres Potiguar e outros

EMENTA : Não comprovado que o valor pago ao recorrente a título de gratificação especial correspondia ao que ele fazia jus pelo trabalho em horas extras, não se pode considerar que esse trabalho era realmente pago pela reclamada, devendo o apelo ser provido quanto à essa matéria.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região; unanimente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para incluir na condenação a parcela de horas extras e seus acessórios, nos termos da fundamentação; manter a sentença em seus demais termos. Prolatou o Acórdão a Exm. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO Nº 919/96

PROCESSO TRT RO 8375/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : PAMPA MADEIRA S/A  
Advogado(s) : Dr. José Augusto Torres Potiguar e Outros  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS BALBIS  
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : FGTS - COMPROVAÇÃO EM JUÍZO: Tendo a Reclamada alegado na defesa que efetuou a quitação das obrigações decorrentes do FGTS, deve trazer aos autos os comprovantes desta quitação, constantes das GR e RE, documentos hábeis a elidir qualquer dúvida sobre os depósitos fundiários.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, COM OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DESTA JULGADO, INCLUSIVE COM RELAÇÃO À COMPENSAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO Nº 920/96

PROCESSO TRT RO 1921/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : ENOCH VIANA DE SENA  
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e Outros  
RECORRIDO(S) : ANTONIO CLÉBER RIBEIRO DE LIMA  
Advogado(s) : Dr. Hewerton Penaber de Manóes e Outros

EMENTA : PROVA MATERIAL E PROVA REAL: O Processo do Trabalho, baseado no princípio da primazia da verdade, possui a fase de dilação probatória onde as partes devem trazer aos Autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualifiquem.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO Nº 921/96

PROCESSO TRT RO 6817/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO GOMES CHAGAS  
Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e Outros  
RECORRIDO(S) : TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A

Advogado(s) : Dr. Mirlene Balral França e Outros  
EMENTA : ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO - FUNDAMENTOS: Para que ocorra o fato gerador da reintegração, o trabalhador há que preencher os requisitos do art. 169, do Decreto nº. 611/92, principalmente se comprovado que já era possuidor de doença profissional ou que contraiu males estranhos à atividade desenvolvida.



DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO Nº 922/96

PROCESSO TRT RO 8488/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : GILVALDO CEDRO DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Dr. Júlio César Sousa e Outros  
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Gilmar Caetano e Outros  
 EMENTA : CIPEIRO - GARANTIA DE EMPREGO MEMBRO EFETIVO: A garantia no emprego assegurada ao membro da CIPA é inerente ao cargo, e não a pessoa do empregado. Para renunciar a estabilidade se faz necessário antes a renúncia ao mandato.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM. JUÍZA REVISORA QUE MANTINHA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE SALÁRIOS VENCIDOS, DO AFASTAMENTO DO TRABALHADOR ATÉ A EXTINÇÃO DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO À RECOMENDAÇÃO DE REMESSA DE PEÇAS. DEFERE-SE À JUÍZA REVISORA JUSTIFICATIVA DE VOTO DEVERGENTE. Custas, pela Reclamada, sobre o valor de R\$-5.000,00, no importe de R\$-100,00.

ACÓRDÃO Nº 923/96

PROCESSO TRT RO 7782/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : SERVIÇOS PARÁ MINERAÇÃO CREPROY LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Benedito Fernandes da Silva e Outros  
 RECORRIDO(S) : IVAN JOSÉ DE LIMA  
 Advogado(s) : Dr. Hélio Antônio Machado e Outros  
 EMENTA : AVISO PRÉVIO - CONTRATO A PRAZO CERTO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS AJUSTADAS: Tendo o Empregador lançado na CTPS da operário a existência do contrato a prazo certo, deve ter consigo o pacto de obra, posto que as anotações em Carteira de Trabalho geram presunção de veracidade somente contra aquele. Devido o pré-aviso na ausência do ajustado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO E SEUS CONSECUTÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES RELATOR E JOSÉ DE ALÇENAR EM RELAÇÃO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SEUS CONSECUTÁRIOS, MANTER A MESMA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO Nº 924/96

PROCESSO TRT RO 1500/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MILTON DE MENDONÇA CARNEIRO  
 Advogado(s) : Dr. Maria José Cabral Cavalli e Outros  
 RECORRIDO(S) : EMLANTA LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Ione Arrais Rodrigues e Outros  
 EMENTA : PROVA MATERIAL E PROVA REAL: O Processo do Trabalho, baseado no princípio da primazia da verdade, possui a fase de dilação probatória onde as partes devem trazer aos Autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualifiquem.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO Nº 925/96

PROCESSO TRT RO 7543/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : FERNANDO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA  
 Advogado(s) : Dra. Nair Ferreira Lima  
 EMENTA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEL  
 Advogado(s) : Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 EMENTA : PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO (PID) - DESCAMBAMENTO DE INCLUSÃO POR VIA JUDICIAL: Não pode o Reclamante pretender incluir-se no Plano de Incentivo ao Desligamento pela via judicial quando não fez esta opção enquanto trabalhou e ainda dentro do prazo estabelecido pela Resolução que criou o sistema, sobretudo porque tal incentivo constitui-se em mera liberalidade da empresa, não havendo norma legal que o obrigue a proceder desta forma.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; Determinar que sejam retificados a capa dos autos e demais registros, no tocante ao nome da recorrente-reclamada para DOCEGEL - RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 926/96

PROCESSO TRT REX OFF RO 9314/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN  
 Advogado(s) : Dra. Fabíola Dias de Melo  
 RECORRIDO(S) : URBANO LOPES ALVES  
 EMENTA : FGTS - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS: A alteração do regime jurídico dos servidores públicos, de coletistas para outro diferenciado, de cunho administrativo, põe termo à relação jurídica e legítima o saque dos valores depositados na conta fundária do empregado, acrescido de juros e correções.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS EX OFFICIO E ORDINÁRIO DA RECLAMADA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PRAZO PARA PAGAMENTO PARA EXCLUIR DA VALORES APURADOS EM LIQUIDAÇÃO, ALÉM DE QUE DEVEM SER ASATIDOS DOS CÁLCULOS OS VALORES A ESTE TÍTULO JÁ RECEBIDOS PELO AUTOR.

ACÓRDÃO Nº 927/96

PROCESSO TRT AP 8754/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ  
 Procurador(s) : Dr. Icarai Dias Dantas e outros  
 AGRAVADO(S) : MARIA CÉLIA DE SANTANA SILVA E OUTROS  
 Advogado(s) : Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas  
 EMENTA : TERCEIRO INTERESSADO - ESTADO DO PARÁ: tendo sido extinta empresa pública por lei estadual, seu acervo patrimonial não poderia passar para terceiro antes de liquidadas todas as obrigações sociais e tributárias advinda dos contratos por ela assumidos. Portanto, somente após quitados todos os débitos da razão social é que o Estado poderia funcionar como terceiro na razão processual.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO Nº 928/96

PROCESSO TRT AP 6824/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Procurador(s) : Dr.ª Carmem Lúcia Mendes da Cunha  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE QUINDERE FERREIRA  
 Advogado(s) : Dr. Haroldo de Souza Silva  
 EMENTA : NULIDADE PROCESSUAL - ATOS ANTERIORES À SENTENÇA: Tendo o Juízo reconhecido na tramitação que houve perversão da ordem processual ensejadora de nulidade dos atos atentatórios à ampla defesa, deve então recompor-se o proferir juízo de mérito acerca da questão que foi suscitada, sob pena de supressão de instância, que também gera nulidade processual.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE NESTE MOMENTO PROCESSUAL.

ACÓRDÃO Nº 929/96

PROCESSO TRT AP 6721/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO FORTE MONTEIRO  
 Advogado(s) : Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e Outros  
 AGRAVADO(S) : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Procurador(s) : Dr.ª Maria Avelina Imbríbia Hesketh  
 EMENTA : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - CONFLITO COM A PROVA DOS AUTOS: A Sentença de liquidação deve estar em perfeita harmonia com a coisa julgada. Logo, se a condenação baseou-se em provas que estão nos autos, o cálculo tem por parâmetro os limites impostos na Decisão que examinou o conteúdo probatório.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO Nº 930/96

PROCESSO TRT AP 268/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO  
 Advogado(s) : Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros  
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
 Advogado(s) : Dr.ª Ana Maria Fragoço Toscano e outros  
 CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BASA - CAPAF  
 Advogado(s) : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros  
 EMENTA : DESCONTO ASSISTENCIAL EM FAVOR DE ENTIDADE MANTIDA PELOS EMPREGADOS E CRIADAS PELO EMPREGADOR - COMPETÊNCIA MATERIAL: A CAPAF, apesar de possuir personalidade jurídica e patrimônio próprios, constitui-se como um apêndice do BASA, posto que por ele foi criada e seu estatuto condiciona, obrigatoriamente, a vinculação do empregado ao quadro social daquela, sendo uma verdadeira cláusula contratual adesiva. Logo, todos os conflitos que originam-se por descumprimento de regras estatutárias da CAPAF estão diretamente vinculadas ao contrato de trabalho, sendo esta Justiça competente para dirimir o conflito, nos limites do art. 114, da Carta de 88.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DETERMINAR O RETORNO DO PROCESSO À JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO. Fixa-se a alçada em R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 931/96

PROCESSO TRT AP 1809/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAU S/A  
 Advogado(s) : Dr. Paulo B. Chermont e Outros  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA  
 Advogado(s) : Dr.ª Kelli Rangel Vilela e Outros  
 EMENTA : DESCONTO PREVIDENCIÁRIO E DE IMPOSTO DE RENDA - RESPEITO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO CREDOR: Lei nova não pode alterar direitos assegurados constitucionalmente, sob pena de afronta à coisa julgada, princípio insculpido no art. 5º, XXXVI, da Carta Política de 88. A matéria alusiva aos descontos previdenciários e de imposto de renda devem ser consagrados na Sentença para que possam ser objeto da liquidação, caso contrário estaria o Contador do Juízo extrapolando os limites impostos no "litis contestatio".  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO Nº 932/96

PROCESSO TRT RO 1450/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : PAULO BAIA PEREIRA E OUTROS  
 Advogado(s) : Dr.ª Vilma Chavaglia  
 RECORRIDO(S) : SERVINOESTE LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros  
 EMENTA : Diante da prova documental, defere-se aos reclamantes a diferença de adicional noturno, a ser apurada em liquidação de sentença.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para,

ACÓRDÃO Nº 933/96

PROCESSO TRT RO 7234/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : SIDNEY CRUZ DA SILVA  
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros  
 RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
 Advogado(s) : Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros  
 EMENTA : DOENÇA PROFISSIONAL - A doença adquirida pelo reclamante não se enquadra como doença profissional, posto que não ficou provado nos autos, que tenha produzido incapacidade laborativa (Lei nº 8.213/91, artigo 20, § 1º, "e").  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso rejeitar a preliminar de nulidade processual à falta de amparo legal. No mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, vencido o Exm.º Juiz José Maria Quadros de Alencar, que entendeu reintegrar a reclamante.

ACÓRDÃO Nº 944/96

PROCESSO TRT RO 6452/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
 RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS ANAÍSSI MOURA  
 Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry  
 RECORRIDA : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado : Dr. Moisés Martins Porto  
 EMENTA : ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. EMPRESAS ESTATAIS. SUBSIDIÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. As empresas estatais,

reformando a respeitável decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar aos reclamantes a parcela de diferença de depósitos de FGTS + 40% e diferença de adicionais noturnos com seus reflexos nas verbas rescisórias, FGTS + 40% e nos repousos remunerados, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$-40,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 936/96

PROCESSO TRT RO 1530/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : MARIA DOS ANJOS MESSIAS LIMA  
 Advogado(s) : Dr.ª Joseane Maria da Silva e outros  
 RECORRIDO(S) : ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Lavindo Araújo Ferraz  
 EMENTA : É devido ao autor a diferença dos 40% relativos ao FGTS, ao pago a menor.  
 ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DECISÃO REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformar em parte a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de diferença de FGTS + 40%, a ser apurada em liquidação de sentença, mantida a decisão em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 938/96

PROCESSO TRT RO 1630/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S/A  
 Advogado(s) : Dr.ª Fabiana de Cássia Vieira e outros  
 RECORRIDO(S) : KÁTIA DEBORAH DE NORONHA SANTOS  
 Advogado(s) : Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros  
 EMENTA : RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E INSS - Os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho obedecem os procedimentos ditados pela Corregedoria Regional, por ocasião do trânsito em julgado da decisão.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer, do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por deserção, arguida em contra-razões, à falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 942/96

PROCESSO TRT RO 9729/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA  
 Advogado(s) : Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros  
 EMENTA : JOSÉ ROBERTO FERNANDES SILVA  
 Advogado(s) : Dr. Renato Gonzaga de Almeida  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 Advogado(s) : Os Mesmos  
 EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O Juiz não está adstrito a laudo pericial, pois este, tem o poder de apreciar livremente a prova, eis que decidida de acordo com a lei e a prova dos autos. A atividade desenvolvida em área de risco acentuado, no pátio de manobras de aeronaves, onde o risco com explosivos é permanente autoriza o pagamento do adicional previsto no artigo 193 da CLT, visto que "o sinistro não marca hora para acontecer".

ACÓRDÃO Nº 943/96

PROCESSO TRT RO 8396/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR  
 RECORRENTE(S) : CICLÉIA DE VILHENA MAGNO  
 Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 EMENTA : FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA  
 Advogados : Dr.ª Ana Cecília C. A. de Alencar  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 EMENTA : UNIVERSIDADE FEDERAL. AUTARQUIA. ADMISSÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. É nula a contratação de trabalhador por autarquia federal, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, o que inviabiliza a sucessão trabalhista por fundação instituída pela própria autarquia.

ACÓRDÃO Nº 943/96

PROCESSO TRT RO 8396/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR  
 RECORRENTE(S) : CICLÉIA DE VILHENA MAGNO  
 Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 EMENTA : FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA  
 Advogados : Dr.ª Ana Cecília C. A. de Alencar  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 EMENTA : UNIVERSIDADE FEDERAL. AUTARQUIA. ADMISSÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. É nula a contratação de trabalhador por autarquia federal, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, o que inviabiliza a sucessão trabalhista por fundação instituída pela própria autarquia.  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos e desacolher a sugestão de considerar interposta remessa oficial, feita pelo Ministério Público; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, acolher a questão preliminar de nulidade contratual suscitada pelo Ministério Público para, reformando integralmente a respeitável sentença recorrida, declarar nulo o contrato individual de trabalho, o que deve ser anotado Carteira do Trabalho e Previdência Social da reclamante, e julgar totalmente improcedentes os pedidos constantes da presente reclamatória, determinando a remessa de cópia autenticada deste Acórdão às autoridades competentes, conforme a fundamentação. Custas pela reclamante no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00, arbitrado para esta fim, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 944/96

PROCESSO TRT RO 7234/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
 RECORRENTE(S) : SIDNEY CRUZ DA SILVA  
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros  
 RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
 Advogado(s) : Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros  
 EMENTA : DOENÇA PROFISSIONAL - A doença adquirida pelo reclamante não se enquadra como doença profissional, posto que não ficou provado nos autos, que tenha produzido incapacidade laborativa (Lei nº 8.213/91, artigo 20, § 1º, "e").  
 DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso rejeitar a preliminar de nulidade processual à falta de amparo legal. No mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, vencido o Exm.º Juiz José Maria Quadros de Alencar, que entendeu reintegrar a reclamante.

ACÓRDÃO Nº 945/96

PROCESSO TRT RO 6452/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
 RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS ANAÍSSI MOURA  
 Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry  
 RECORRIDA : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Advogado : Dr. Moisés Martins Porto  
 EMENTA : ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. EMPRESAS ESTATAIS. SUBSIDIÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. As empresas estatais,



mesmo quando subsidiárias, integram a administração indireta, pelo que estão obrigadas a realizar concurso público para fins de recrutamento de seus empregados, sob pena de nulidade do contrato de trabalho celebrado sem o atendimento desse requisito. Inteligência do art. 37, II, da Constituição Federal.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, negar-lhe provimento para manter a respeitável sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 946/96

PROCESSO TRT RO 7138/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo de Souza Duarte

Advogado(s) : MARIONEI FOMACA DE SOUZA

Advogado(s) : Dr. André Costa Pereira e Outros

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Advogado(s) : Os Mesmos

EMENTA : O pagamento habitual de horas extras deve incidir no repouso remunerado, levando em consideração a média das horas extras mensais, mesmo se o empregado for mensalista.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar por extinto o recurso da reclamada para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação da parcela de incidência de horas extras sobre o repouso remunerado, nos meses em que está comprovado o pagamento da incidência sobre o repouso remunerado, a ser apurado em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação. Nego provimento ao recurso da reclamante. Mantida a decisão em seu demais termos.

ACÓRDÃO Nº 947/96

PROCESSO TRT REX OFF 8880/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : PLÁCIDO SILVA REIS

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : O reclamante não comprovou a falta de pagamento das verbas rescisórias, à exceção do FGTS que deverá ser pago desde 01.06.81 até a data da edição do Regime Jurídico Único, compensando-se os valores já pagos.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex officio", rejeitar as preliminares suscitadas de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.189, de 31.12.86, de inépcia do pedido, Prescrição e de Carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, dou-lhe parcial provimento para, limitar a condenação do FGTS até 27.01.94, conforme pleiteado na inicial, mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 948/96

PROCESSO TRT REX OFF 444/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA E

OUTROS

Advogado(s) : Dr. Mary Machado Scalerio e outros

RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

EMENTA : I - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. PRESCRIÇÃO - A sentença normativa poderá ser objeto de ação de cumprimento a partir do vigésimo dia subsequente ao do julgamento, fundada no acórdão ou na certidão de julgamento, salvo se concedido efeito suspensivo pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. (§ 6º, art. 7º, Lei 7701/88).

II - SUCESSÃO TRABALHISTA "Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados. A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados" (artigos 10 e 448 da CLT).

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex officio", rejeitar a preliminar de ilegitimidade "ad causam" passiva, à falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a arguição de prescrição extintiva o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV do CPC. Custas pelos reclamantes no valor de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00, de cujo pagamento ficam isentos por equidade.

ACÓRDÃO Nº 949/96

PROCESSO TRT REX OFF 7458/95

PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECLAMANTE : DILZA SOUZA COSTA

Advogada : Dr. Maria Lúcia Barbosa Lima

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Dr. Edilberto de Souza Matos

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a respeitável sentença recorrida, julgar totalmente improcedentes os pedidos constantes da presente reclamatória, face à nulidade da contratação, mantida a sentença recorrida no tocante à remessa de cópia autenticada deste Acórdão ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos moldes do disposto no artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicado o exame das demais questões preliminares, conforme a fundamentação. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), arbitrado para este fim, de cujo pagamento fica isenta, por equidade. Proletará o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 950/96

PROCESSO TRT REX OFF 1551/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : ROSINEY CASTRO FONSECA

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares suscitadas de incompetência da Justiça do Trabalho em

razão da matéria, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.189, de 31.12.86, de inépcia do pedido, Prescrição e de Carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 951/96

PROCESSO TRT REX OFF 1788/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : EUDES GOUDINHO NUNES

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares suscitadas de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.189, de 31.12.86, de inépcia do pedido, Prescrição e de Carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 952/96

PROCESSO TRT REX OFF 1777/96

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : ALDINA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) : Dr. Yguarael Macambira Santana Lima e outros

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS" (Súmula 178 do STJ).

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares suscitadas de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.189, de 31.12.86, de inépcia do pedido, Prescrição e de Carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, dou-lhe parcial provimento para, limitar a condenação do FGTS até 27.01.94, conforme pleiteado na inicial, mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 953/96

PROCESSO TRT REX OFF 9490/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS

Advogado(s) : Dr. Antônio dos Santos Dias e outros

RECLAMADO(S) : FBESP - SUCESSORA FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Thiago Carlos de Souza Dias

EMENTA : SUCESSÃO TRABALHISTA - Qualquer alteração na estrutura jurídica da reclamada não afetará os direitos adquiridos por seus empregados (artigo 10 da CLT).

**ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e URP de fevereiro/89, complementação de seis dias de aviso prévio e multa rescisória de um salário mínimo, bem como, considerar a dispensa por pedido de demissão, tudo nos termos da fundamentação, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.**

ACÓRDÃO Nº 954/96

PROCESSO TRT REX OFF 9593/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECLAMANTE : MARIA AUXILIADORA DA SILVEIRA LEÃO

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. ADMISSÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, declarar nulo o contrato individual de trabalho; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, quanto à totalidade das verbas deferidas, e a Excelentíssima Juíza Presidente, quanto às diferenças salariais, julgar totalmente improcedentes os pedidos constantes da presente reclamatória; à unanimidade, determinar a remessa de cópia autenticada deste Acórdão ao Ministério Público Estadual, ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos moldes do disposto no artigo 37, § 2º, da Constituição Federal e artigos 115 a 123 da Constituição do Estado do Pará, conforme a fundamentação. A anulação ora determinada deve ser anotada na Carteira do Trabalho e Previdência Social da reclamante, na parte de anotações gerais. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado para este fim, de R\$1.000,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. Proletará o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 955/96

PROCESSO TRT REX OFF 6582/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

RECLAMANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS REIS

Advogado(s) : Dr. Alberto Ruy Dias da Silva

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : O reclamado não compareceu à audiência para se defender, importando na revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; por maioria de votos, rejeitar a nulidade de contratação suscitada pelo Exmº Juiz Revisor; no mérito, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 956/96

PROCESSO TRT AI 7518/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

AGRAVADO(S) : SINTRATUR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E AGÊNCIAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. Jader Kalywaq Davila

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL - As Sociedades de Economia Mista não estão elencadas no Decreto-lei 779/69, não possuindo os privilégios das entidades de direito público.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitar as preliminares de inépcia do agravo e de intempestividade, à falta de amparo legal. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 957/96

PROCESSO TRT AP 8186/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. João de Miranda Leão Filho

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA

Advogado(s) : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : PENHORA DE BENS - A exocutada é uma empresa de direito privado, portanto, dispõe de bens penhoráveis. Quanto ao agravante, o mesmo foi excluído da lide, no processo de conhecimento, uma vez que arguiu ser parte ilegítima no presente feito.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 958/96

PROCESSO TRT AP 6687/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) : Dra. Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão

AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA

EMENTA : Se o valor principal da condenação foi pago de forma desfasada, faz jus o agravante ao pagamento da diferença da correção monetária.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, determinar a ratificação do nome do agravante para SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ; por maioria de votos, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, deferir ao agravante a atualização dos cálculos no período de julho a outubro/94, vencido o Exmº Juiz Revisor, quanto à limitação da correção monetária.

ACÓRDÃO Nº 961/96

PROCESSO TRT RO 9743/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogados : Dr. Ricardo Brito Ferreira e Outros

RECORRIDO : LEVI RODRIGUES DA SILVA

Advogadas : Dr.ª Ocilida Maria Nunes e Outra

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL SUPERVENIENTE. Não é devida diferença de percentual quando a empresa vinha pagando adicional de periculosidade de 20% (vinte por cento) e laudo pericial posterior constata ser devido, em verdade, adicional de insalubridade de igual valor.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar seja desentranhado o documento de folhas 204/219; no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando em parte a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença de adicional de periculosidade e seus consectários, mantendo a sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 962/96

PROCESSO TRT RO 8036/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECORRENTE : JOSÉ LIMA DE SOUZA

Advogados : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros

RECORRIDO : CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA

Advogado : Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

EMENTA : ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. É devido o adicional de transferência se o obreiro é contratado para trabalhar na sede da empresa e depois é deslocado para atuar em obras rodoviárias situadas em localidade diversa. Inteligência do art. 469 consolidado.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial e condicionar a reclamada a pagar ao reclamante o que for encontrado, mediante cálculos, a título de adicional de transferência de 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico, bem como suas repercussões sobre repouso remunerado, horas extraordinárias, férias, gratificação natalina e depósitos fundiários com adicional de 40%, acrescidos de juros de mora e correção monetária, na forma da lei, tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$20,00 (vinte reais), calculados sobre R\$1.000,00 (hum mil reais) para tal fim arbitrado.

ACÓRDÃO Nº 964/96

PROCESSO TRT RO 9310/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECORRENTE : PEDRO ISRAEL MORAES PINTO

Advogados : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogados : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

EMENTA : INSALUBRIDADE. AGENTE QUÍMICO. LAUDO PERICIAL. DESISTÊNCIA. A desistência da produção de prova pericial pelo reclamante obsta o deferimento de adicional de insalubridade por agente químico.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 965/96

PROCESSO TRT RO 8577/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ ALENCAR

RECORRENTE : INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA

Advogados : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros

RECORRIDO : VALDEMIR CORREA VIEIRA

Advogados : Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO ELÉTRICO. I - LAUDO PERICIAL. FACULTATIVIDADE. É facultativa a realização do pericia técnica para aferir risco elétrico, prevista na existência de lei específica (Lei nº 7.369/85) afasta a aplicação da regra geral do art. 195, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - INCIÊNCIA. Comprovado o trabalho em atividade de manutenção de redes de linhas aéreas energizadas é devido o adicional de periculosidade.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau de jurisdição.



0430

unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a questão preliminar de nulidade da sentença; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para assim manter integralmente a respeitável decisão recorrida. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

## ACÓRDÃO Nº 966/96

PROCESSO TRT RO 10.218/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
RECORRENTES : MARABÁ REFRIGERANTES S/A  
Advogados : Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes e Outros

E  
CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Advogados : Dr. Júlio César Sousa Costa e Outra  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
EMENTA : INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. VALIDADE.

Vale como prova o laudo pericial elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15, alínea que não tenha redação primorosa.  
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para manter a respeitável sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

## ACÓRDÃO Nº 967/96

PROCESSO TRT REX OFF 9256/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
RECLAMANTE : EDMILSON DE LIMA E SILVA  
Advogadas : Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outras

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procuradora : Dr.ª Maria de Nazaré Bayma Cotta  
EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A adoção de regime jurídico único pelo Município importa na extinção do contrato individual de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ensejando, ao servidor público municipal, o direito ao saque dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação. Custas pelo Município reclamado, no valor de R\$20,00 (vinte reais), calculados sobre R\$1.000,00 (hum mil reais), arbitrado para tal fim.

## ACÓRDÃO Nº 968/96

PROCESSO TRT REX OFF 8785/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
RECLAMANTE : DEUZARINA DA SILVA CUNHA  
Advogado : Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho  
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Procuradora : Dr.ª Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha  
EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO. NULIDADE. É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Revisor e Presidente, dar provimento à remessa necessária para, reformando, em parte, a respeitável sentença recorrida, excluir da condenação as verbas de salários retidos de fevereiro, março, abril, maio e junho de 1995, em dobro, na base de um salário mínimo e abono salarial de janeiro/95, além de juros e correção monetária, para assim julgar totalmente improcedentes os pedidos constantes da reclamação, mantendo, por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, a declaração de nulidade da contratação, mantida a sentença recorrida em seus demais termos, por unanimidade, inclusive no tocante à remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos moldes do disposto no artigo 37, § 2º, da Constituição Federal. Custas, pela reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado para este fim, de R\$1.000,00, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

## ACÓRDÃO Nº 969/96

PROCESSO TRT AI 1490/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
AGRAVANTE : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogados : Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja e outros  
AGRAVADO : EDSON CUNHA BARBOSA  
Advogado : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. INCONSTITUCIONALIDADE. Não é inconstitucional o artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que majorou os valores dos depósitos recursais.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; à unanimidade, rejeitar a arguição de inconstitucionalidade do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

## ACÓRDÃO Nº 970/96

PROCESSO TRT AI 1183/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
AGRAVANTE : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogados : Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja e outros  
AGRAVADA : DURVALINA BARBOSA DE ARAÚJO  
Advogadas : Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outras

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. INCONSTITUCIONALIDADE. Não é inconstitucional o artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que majorou os valores dos depósitos recursais.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; à unanimidade, rejeitar a arguição de inconstitucionalidade do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

Belém, 19 de Junho de 1996

*Simone Rocha Tupinambá*  
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ  
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. 665)

NOTA Nº 633/96. PROCESSO TRT RP Nº 90/95. EXEQUENTE: ANTÔNIO JORGE RONALDO DA SILVA. EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 639/96. PROCESSO TRT RP Nº 269/95. EXEQUENTE: MANOEL BONIFACIO FERREIRA DIAS. EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 640/96. PROCESSO TRT RP Nº 509/94. EXEQUENTES: ROSIREY FONSECA DOS SANTOS E OUTROS. EXECUTADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 641/96. PROCESSO TRT RP Nº 487/95. EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 642/96. PROCESSO TRT RP Nº 51/96. EXEQUENTE: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. EXECUTADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 643/96. PROCESSO TRT RP Nº 253/96. EXEQUENTE: DILCLEIA NEGRETTI DE SOUZA MAGALHÃES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 644/96. PROCESSO TRT RP Nº 255/96. EXEQUENTE: DARIA BENEDITA SERRÃO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 645/96. PROCESSO TRT RP Nº 257/96. EXEQUENTE: MARIÁ DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 646/96. PROCESSO TRT RP Nº 258/96. EXEQUENTE: LUCIMEIRE SOUSA LIMA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 647/96. PROCESSO TRT RP Nº 259/96. EXEQUENTES: JOSEFA DE SIQUEIRA LIMA E OUTRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 648/96. PROCESSO TRT RP Nº 260/96. EXEQUENTES: JOSÉ RIBAMAR LIMA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 649/96. PROCESSO TRT RP Nº 264/96. EXEQUENTE: ADEMAR PEREIRA BARRETO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 650/96. PROCESSO TRT RP Nº 265/96. EXEQUENTE: MARTA FRANCISCA DA SILVA SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 651/96. PROCESSO TRT RP Nº 266/96. EXEQUENTE: ANCILONE GUINHA VERAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 652/96. PROCESSO TRT RP Nº 267/96. EXEQUENTE: MARIÁ FRANCISCA DA SILVA SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.



CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 660/96. PROCESSO TRT RP Nº 268/96. EXEQUENTES: MARILIA DA COSTA E SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 654/96. PROCESSO TRT RP Nº 269/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO SUTERO BARRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 655/96. PROCESSO TRT RP Nº 270/96. EXEQUENTES: MARIZETE DO CARMO SILVA E OUTRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 13 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 656/96. PROCESSO TRT RP Nº 507/95. EXEQUENTES: LENIZA BARBOSA PHEBO E OUTROS. EXECUTADA: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 657/96. PROCESSO TRT RP Nº 143/96. EXEQUENTES: ANTÔNIO ALVES DE LIMA FILHO E OUTROS. EXECUTADA: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 658/96. PROCESSO TRT RP Nº 307/95. EXEQUENTES: ANTÔNIO PEDRO CARNEIRO E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 659/96. PROCESSO TRT RP Nº 517/95. EXEQUENTES: CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 660/96. PROCESSO TRT RP Nº 77/96. EXEQUENTE: ESTELINDA UMBELINDA DE SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 661/96. PROCESSO TRT RP Nº 142/96. EXEQUENTES: CARLOS ARTHUR LEÃO VELLOSO E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 14 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 662/96. PROCESSO TRT RP Nº 750/93. EXEQUENTES: ANTONIO DOS SANTOS COELHO LEROS E OUTROS. EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

PROCESSO TRT RO Nº 3.657/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogada: Dª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: ANTONIO ANANIAS LIMA. Advogado: Dr. João José Geraldo. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da E. Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, condenou a recorrente a pagar ao reclamante a equiparação salarial pleiteada na exordial. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - A matéria enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciada no Enunciado 128/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 6.524/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa. RECORRIDO: ANTONIO DE PÁdua DOS SANTOS LIMA E DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ. DETRAN. Advogado: Dr. Antonio Nazareno Lima dos Santos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, negou seguimento ao seu recurso ordinário, mantendo a r. sentença de primeiro grau, que concedeu ao alvará para saque do FGTS, em razão do regime jurídico de trabalho de colônista para estatutário. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.864/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dª Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDO: WALDIR QUEIROZ DA COSTA E FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, não conheceu do recurso voluntário da CEF, tendo conhecido da remessa de ofício e mantido a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através do alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.406/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do agravo, por falta de habilitação de seu substitutor. Alega divergência jurisprudencial. III - A luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso do revisor contra acórdão regional prolatado em agravo do instrumento. IV - Pelo exposto, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 30 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

NOTA Nº 663/96. PROCESSO TRT RP Nº 84/96. EXEQUENTES: BERNARDINO DA SILVA FARO E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 664/96. PROCESSO TRT RP Nº 152/96. EXEQUENTES: HUMBERTO DE CASTRO BRITO E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 665/96. PROCESSO TRT RP Nº 282/96. EXEQUENTES: BLANDINO ARAÚJO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEITRAN. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 666/96. PROCESSO TRT RP Nº 283/96. EXEQUENTE: NAZARÉ FELICIANO RODRIGUES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 667/96. PROCESSO TRT RP Nº 284/96. EXEQUENTE: JUSTINO VILA REAL SARGES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 668/96. PROCESSO TRT RP Nº 287/96. EXEQUENTE: LINALDO CARDOSO DE ALENCAR. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 669/96. PROCESSO TRT RP Nº 288/96. EXEQUENTE: RAUL PINTO BARRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 670/96. PROCESSO TRT RP Nº 289/96. EXEQUENTES: LEONILIA DE LIMA E SILVA E ANTÔNIA BATISTA DE LIMA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 671/96. PROCESSO TRT RP Nº 290/96. EXEQUENTES: DAYSE DE SOUSA TELES E IVANILDO DUARTE BARRETO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 672/96. PROCESSO TRT RP Nº 297/96. EXEQUENTE: EDUALDO HUGO JARDIM. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEURB. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 673/96. PROCESSO TRT RP Nº 76/95. EXEQUENTES: ERNINO BRAGA E OUTROS. EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. O Exmª Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de Junho de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

PROCESSO TRT RO Nº 1.284/95. RECORRENTE: VICENTE DOS PRAZERES GUIMARÃES. Advogado: Dr. Antônio Pereira. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que julgou totalmente improcedente a reclamação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 128/TST, é proibido em sede de revista. IV - Ito posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 4 de Junho de 1996. HAROLDO DA GAMA LAVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.608/95. RECORRENTE: GERALDO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA. Advogado: Dr. Donato Cardoso de Souza. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Advogada: Dª Maria de Fátima Oliveira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e b da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a r. sentença de primeiro grau que julgou o recorrente carecedor do direito de ação junto a esta Especializada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do que dispõe o art. 287, VI do CPC. III - O presente recurso não trouxe em suas razões subsídios para que pudesse ser observada a ocorrência ou não de divergência jurisprudencial, seja no que diz respeito a dispositivo de lei federal, ou no que tange a dispositivo da lei estadual, convenção coletiva, acordo coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial, não cumprindo o exigido pelo Enunciado 387/TST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.



0432

PROCESSO TRT RO Nº 8.600/95. RECORRENTE: FAZENDA MOSQUEIRO AGRPECUÁRIA LTDA. Advogada: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDO: LUIZ CARLOS SOUZA DA COSTA. Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que indeferiu seu pedido referente aos descontos previdenciários e fiscais no valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir a revista. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 4 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 4184/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: SUELI MARIA GURJÃO LOBATO. Advogada: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos E DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN Advogada: Dr.ª Dábara de Aguiar Queiroz. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que não conheceu de seu RO, por considerá-la parte ilegítima no feito, autorizando o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto ao mérito, colaciona arestos que demonstram o dissenso pretoriano, capaz de ensejar o cabimento do apelo. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 28 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7365/95 RECORRENTE: LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: MARILÚCIA IERCE SERIQUÊ MEIGUINS E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA (RECLAMADO). DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que confirmando decisório de primeira instância, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa e de legitimidade e interesse jurídico. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto ao mérito, a recorrente pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, transcreve ementas que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 3 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.540/93. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares Santos e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. DESPACHO: I - Ambos os apelos em ordem. O recurso do BASA fundamenta-se na alínea c do art. 896 da CLT, enquanto que o recurso da CAPAF baseia-se nas alíneas a, b e c do artigo retro-mencionado. II - O inconformismo de ambos os recorrentes deriva da decisão da E. Turma em rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, afastar a prejudicial de prescrição, mantendo integralmente a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Alega o Banco Recorrente que houve violação de lei, enquanto que a CAPAF afirma que tal decisão constituiu-se em desrespeito aos Enunciados 184 e 297 do C. TST, alegando, ainda, violação aos arts. 535 do CPC e 5º, Incisos XXXVI e LV, da CF. Ambos os recorrentes alegam a existência de divergência jurisprudencial, transcrevendo e juntando a existência no sentido de viabilizar o conhecimento da presente revista. IV - Face as decisões deste E. Regional e de outros Pretórios Trabalhistas, devidamente evidenciando o conflito de teses, motivo pelo qual, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 6.862/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: TEREZINHA DE JESUS TRINDADE MEDEIROS E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em não conhecer do recurso voluntário da CEF, por entender ser a mesma parte ilegítima, tendo conhecido da remessa de ofício e mantido a r. sentença de primeiro grau que liberou os depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 8.320/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em não conhecer do recurso voluntário da CEF, por entender ser a mesma parte ilegítima, tendo conhecido da remessa de ofício e mantido a r. sentença de primeiro grau que liberou os depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

(G.Reg.494)

PROCESSO TRT RO Nº 1.178/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogada: Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho. RECORRIDA: MÁRIO NIVALDO SILVA DE SOUZA. Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - O recurso foi subscrito por advogado habilitado, interposto no prazo legal, e regular quanto ao preparo. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão proferida no Acórdão Regional que reconheceu o direito do reclamante à equiparação salarial com o paradigma. Alega divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.948/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: LEONARDO BARBOSA DA SILVA e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador Dr. Icaraf Dias Dentas. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.649/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA VALENTE. Advogado: Dr. Ronald Valentim Sampaio. E ESTADO DO PARÁ - SETRAN. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu seu recurso ordinário e confirmou a decisão de primeiro grau que determinou a liberação dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 8.063/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - Advogado: Laerth Rodrigues da Silva e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Procuradora: Dr.ª Emília Maranhã de Souza. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.487/95. RECORRENTE: BANCO DO PROGRESSO S/A. Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quintes. RECORRIDO: PAULO CUNHA BASTOS. Advogado: Dr. Luso Sales Solino Junior. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que o condenou ao pagamento de horas extras, com suas repercussões, e indeferiu os descontos previdenciários e fiscais no valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, relativas à horas extras, enseja o reexame de fatos e provas, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é proibido em sede de revista. O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano quanto aos descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação, entretanto, o aresto apresentado, fls. 199 dos autos, é de Turma do TST, fator este que impede a admissão da revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.073/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: ANA MARIA LYRA PENHA e ESTADO DO PARÁ - IDESP - Procuradora: Dr.ª Eliosa Maria da Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma que não conheceu o recurso voluntário da CEF, por considerá-lo deserto; conhecer da remessa de ofício e manter a decisão da MM. JCJ, que determinou a liberação dos depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 10.140/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: JOSÉ WANDERLEY LEITE e OUTROS. Advogado: Dr. Celso Araújo Souza Pageú. E ESTADO DO PARÁ - SETRAN. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do recurso ordinário da CEF, porque deserto, e confirmando a decisão de primeiro grau, determinou o pagamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por mudança do regime jurídico. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Quanto ao não conhecimento do recurso ordinário da CEF, porque deserto, o Enunciado 161/TST, afirma que não havendo condenação pecuniária, descabe o depósito prévio de que trata o artigo 899 da CLT. V - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.059/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: ROSA MARIA HENRIQUES RESENDE DE CASTRO e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador Dr. Elody Nassar de Alencar. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico, e em não conhecer do recurso voluntário da CEF por considerá-la parte ilegítima. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.802/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: BENEDITA CABRAL DO ROSÁRIO, ESTADO DO PARÁ - SETEPS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a excluiu da lide e confirmou a decisão de primeiro grau que autorizou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.297/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: RENILDE MENDES ELERES e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico, e em não conhecer do recurso voluntário da CEF porque deserto. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.304/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: ELINE VALE FERREIRA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 7.602/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: ADELA NEIRÃO DO AMARAL e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, conhecendo da remessa de ofício, manteve a r. sentença de primeiro grau que determinou a liberação dos depósitos do FGTS através de alvará judicial haja vista a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 6.269/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA e ESTADO DO PARÁ - DETRAN. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a excluiu da lide e confirmou a decisão de primeiro grau que determinou a liberação dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constituiu em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 5 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.773/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: ANTÔNIA NOÉMIA BORGES DUARTE e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico, e não conhecer do recurso voluntário da CEF por considerá-la parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.775/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR e ESTADO DO PARÁ - SETEPS - Procuradora: Dr.ª Eliosa Maria da Costa. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ, que determinou a liberação dos depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. II - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 31 de maio de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

(G.Reg.528)